

Vitória (ES), Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Governo anuncia obras de educação, saneamento e assistência social

O governador Renato Casagrande fez a entrega das obras de construção da quadra poliesportiva coberta no CEEMTI Paulo Freire

>>> O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na tarde de ontem (17), no município de Anchieta, na microrregião Litoral Sul, para o anúncio de novos investimentos. Foi assinada a Ordem de Serviço para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Anchieta e do Sistema de Esgotamento

Sanitário de Iriri, Inhaúma e Santa Helena. Além disso, o Estado vai construir e ampliar equipamentos de assistência social. Também foi entregue a nova quadra poliesportiva no Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral (CEEMTI) Paulo Freire. **Página 4**

Governo do Espírito Santo anuncia medidas para mitigar efeitos das chuvas



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> O Governo do Estado trabalha para permitir o parcelamento e a não cobrança de ICMS para os empreendedores que tiveram seus estoques atingidos. **Página 3**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

II Secretários de Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura
e Pesca
seag.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

GILSON DANIEL BATISTA
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e
Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
seconf.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Ouvidor / 3334-7703

RODRIGO COELHO DO CARMO
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial
de Contas / 3334-7671

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Corregedor / 3334-7697

II Tribunal de Justiça

FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente / 3334-2006

CARLOS SIMÕES FONSECA
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
Vice-presidente / 3334-2190

WALACE PANDOLPHO KIFFER
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Corregedor-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/governoes



[@governoes](https://www.instagram.com/governoes)



[@governoes](https://www.youtube.com/governoes)



www.es.gov.br



[@governoes](https://twitter.com/governoes)



[@governoes](https://www.facebook.com/governoes)

OUVIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

LINDOMAR GOMES
Diretor-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CÉP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiada à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



CHUVAS NO ES

Governo do Estado anuncia medidas para mitigar efeitos das chuvas

O governador informou que vai solicitar ao Governo Federal que seja permitida a liberação dos recursos do FGTS para pessoas atingidas



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> O Governo do Estado trabalha para permitir o parcelamento e a não cobrança de ICMS para os empreendedores que tiveram seus estoques atingidos

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na manhã de ontem (17), no município de Alegre, uma das cidades mais afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o Espírito Santo. A comitiva oficial circulou pelas ruas, conversou com moradores e acompanhou os trabalhos de limpeza. Casagrande anunciou medidas emergenciais de apoio aos municípios atingidos pelas chuvas.

“Desde ontem [quarta-feira, 16], ainda durante a chuva, as equipes do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil já se deslocaram para o município, dando apoio, fazendo o primeiro atendimento, com a retirada de pessoas dos locais de risco, além do trabalho humanitário de entrega de cestas básicas e colchões, além de ajudar na limpeza da cidade. Outros municípios também estão ajudando a cidade de Alegre. Essa união das prefeituras e a solidariedade entre as pessoas, uma ajudando as outras, são características da população capixaba”, afirmou Casagrande.

O governador informou que vai solicitar ao Governo Federal que seja permitida a liberação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pessoas atingidas. Em paralelo, o Governo do Estado trabalha para permitir o parcelamento e a não cobrança de ICMS para os empreendedores que tiveram seus estoques atingidos.

“Os secretários estaduais da Fazenda estão se reunindo e vão discutir a questão do Rio de Janeiro [que também enfrentou fortes chuvas] e vamos fazer adesão a esse pedido. Também estamos estudando outros benefícios, como o Cartão Reconstrução ES, que foi um instrumento criado pelo Governo

“ Os secretários estaduais da Fazenda estão se reunindo e vão discutir a questão do Rio de Janeiro [que também enfrentou fortes chuvas] e vamos fazer adesão a esse pedido. Também estamos estudando outros benefícios, como o Cartão Reconstrução ES, que foi um instrumento criado pelo Governo do Estado para atender a famílias que perderam bens em decorrência de tragédias desse tipo.

Renato Casagrande - Governador

do Estado para atender a famílias que perderam bens em decorrência de tragédias desse tipo”, disse.

Casagrande lembrou que o Espírito Santo conta com o Programa Estadual de Mudanças Climáticas, que trabalha em diversas frentes para mitigar os efeitos dos eventos climáticos extremos. “São previstas ações de reflorestamento e mudança de matriz energética para fontes renováveis. Iniciamos aqui na região o Probacias [Programa Estadual de Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas], que está distribuindo biodigestores e máquinas para auxiliar na construção de pequenas barragens e caixas secas. Além disso, temos investido permanentemente em infraestrutura”, pontuou.

ANCHIETA

Governo anuncia obras de educação, saneamento e assistência social

O governador Renato Casagrande fez a entrega das obras de construção da quadra poliesportiva coberta no CEEMTI Paulo Freire

HÉLIO FILHO / SECOM



“Estamos fazendo investimentos estratégicos em Anchieta. Vamos reformar o Cras [Centro de Referência de Assistência Social] e, logo em seguida, construiremos o Creas [Centro de Referência Especializado de Assistência Social]. Além disso, trabalhamos para atingirmos 100% de esgoto tratado. Vamos alcançar a universalização do esgoto aqui no município dez anos antes que a legislação pede.

Renato Casagrande
Governador

>>> O Governo do Estado, por meio da Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan), está investindo mais de R\$ 11,3 milhões no município

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na tarde de ontem (17), no município de Anchieta, na microrregião Litoral Sul, para o anúncio de novos investimentos. Foi assinada a Ordem de Serviço para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Anchieta e do Sistema de Esgotamento Sanitário de Iriri, Inhaúma e Santa Helena. Além disso, o Estado vai construir e ampliar equipamentos de assistência social. Também foi entregue a nova quadra poliesportiva no Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral (CEEMTI) Paulo Freire.

O prefeito de Anchieta, Fabricio Petri, ressaltou a parceria do Governo do Estado com os municípios. “Sabemos que o pacto federativo, na forma como é estabelecido, tem uma distorção da distribuição que concentra a maior parte dos recursos na União e a menor nos municípios. Só que é aqui no governo municipal que boa parte dos serviços são prestados. Diante desse cenário, temos o governador Renato Casagrande que, entendendo essa discrepância, estende a mão aos municípios e está levando obras para todos os 78 municípios capixabas, minimizando essa distorção na distribuição de recursos”, afirmou.

INVESTIMENTOS - O Governo do Estado, por meio da Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan), está investindo mais de R\$ 11,3 milhões no município. Foram autorizadas as obras para aumentar a capacidade da ETE de Anchieta e a ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Iriri, Inhaúma e Santa Helena. Ao todo, mais de 19 mil pessoas serão beneficiadas com o serviço de saneamento. A previsão é que as obras sejam concluídas entre os meses de dezembro de 2022 e março de 2023.

ASSISTÊNCIA SOCIAL - Durante a agenda no município, o governador Renato Casagrande anunciou repasses para obras de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e também para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), ambos localizados no bairro Nova Jerusalém. O investimento total é de R\$ 1,3 milhão, oriundos do Tesouro Estadual, somados à contrapartida do Município.

“O Cras foi construído na gestão passada do governador e agora estamos re-

formando esse equipamento para dar mais condições e dignidade de atendimento tanto para os usuários que buscam o serviço quanto para as equipes técnicas, que precisam de um lugar mais salubre para manter suas atividades, assim como a construção de um novo equipamento, que é o Creas”, comentou a secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Cyntia Figueira Grillo.

EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA - Ainda durante a agenda oficial, o governador Renato Casagrande fez a entrega das obras de construção da quadra poliesportiva coberta no CEEMTI Paulo Freire. O equipamento foi construído pensando na melhor segurança dos alunos. A quadra conta com alamedas, muretas e muros, estrutura metálica de sustentação da cobertura, telhas isotérmicas e proteção lateral.

Além da inauguração, o governador também visitou as obras de reurbanização da Orla da Costa Azul no balneário de Iriri e de drenagem e pavimentação das vias urbanas no bairro Guanabara, na sede do município, em um investimento total de R\$10,5 milhões.

“A solução proposta para a implantação do projeto da orla foi baseada em um plano de revitalização urbana com drenagem e nova pavimentação das ruas nas extremidades norte e sul”, comentou o secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Marcus Vicente, que ressaltou a importância dos serviços realizados na sede do município.

A vice-governadora do Estado, Jacqueline Moraes, também esteve presente na agenda. “Com todas essas obras, o Governo do Estado demonstra a força desses investimentos, sobretudo na área de saneamento. Mostra que é possível cuidar das pessoas, cuidando também da economia. Prova disso é que o Espírito Santo tem três prêmios de transparência, além de ser Nota A em gestão fiscal e ser o primeiro Estado a ter um Fundo Soberano. Além disso, temos o melhor Ensino Médio do País. Por isso, também precisamos nos destacar nos investimentos para garantir a melhor qualidade de vida para os capixabas”, salientou.



Confira a matéria completa

NOVA BASE

Marataízes: Estado inaugura SAMU 192 e anuncia reforma de escola

A expansão está ligada ao programa estadual 'SAMU para Todos', que visa garantir assistência pré-hospitalar a 100% da população

EDUARDO MEIRELLES / VICE-GOVERNADORIA



>>> Durante agenda no município, a vice-governadora participou da inauguração da base descentralizada do SAMU 192 de Marataízes.

O Governo do Estado segue trabalhando para melhorar a vida dos capixabas. O município de Marataízes, na microrregião Litoral Sul, passou a ter uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e vai receber a reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Domingos Jose Martins. As solenidades de inauguração e assinatura da Ordem de Serviço para reforma ocorreram ontem (17), com a presença da vice-governadora Jacqueline Moraes.

Durante agenda no município, a vice-governadora participou da inauguração da base descentralizada do SAMU 192 de Marataízes. O local conta com uma unidade de suporte básico para atender à demanda da população da cidade. Serão investidos anualmente cerca de R\$ 1,3 milhão, sendo que 60% do custeio é feito pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), ao consórcio CIM Polo Sul, responsável pela administração do serviço no local.

A operacionalização do serviço na região teve início no último dia 04, e desde então já foram 110 chamados regulados pela Central de Regulação do SAMU 192.

O subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, Gleikson Barbosa dos Santos, destacou a importância do avanço da cobertura do SAMU 192 no território capixaba e a parceria com os municípios na execução desse trabalho.

“O Governo do Estado está trabalhando para garantir acesso aos serviços do SAMU 192 para toda sociedade e estamos perto de alcançar essa meta. Destaco que a parceria com os municípios é fundamental para o progresso do trabalho, contribuindo para que entregas importantes como essa sejam realizadas a fim de proporcionar o melhor suporte possível na área da saúde capixaba”, ressaltou.

A expansão está ligada ao programa estadual 'SAMU para Todos', que visa garantir assistência pré-hospitalar a 100% da população. Atualmente 74 municípios são contemplados com o serviço, representando uma cobertura territorial de aproximadamente 95% e populacional de mais de 98%.

EDUCAÇÃO - A Escola Domingos Jose Martins, o antigo Polivalente de Marataízes, será reconstruída, visando uma melhora expressiva no equipamento físico da unidade escolar. A obra contempla os seguintes ambientes: biblioteca, sala de recurso, ambiente administrativo, guarita, quadra poliesportiva, auditório, laboratório de física/matemática, laboratório de química/biologia, dois laboratórios de informática, duas salas multiuso, 20 salas de aula, sala de artes, refeitório, pátio coberto e descoberto. A unidade escolar também será contemplada com 70 vagas de estacionamento.

“Estou aqui representando o governador Renato Casagrande que está em Alegre, acompanhando de perto a resposta às fortes chuvas que atingiram aquela região. Cuidar das pessoas têm sido a missão dessa gestão. A prova disso é que saímos de um evento para autorizar a reforma de uma importante escola e agora estamos aqui entregando à população mais uma base do SAMU 192. Garantindo que toda a população tenha atendimento rápido e o acesso garantido ao serviço em suas demandas por saúde.

Jacqueline Moraes
Vice-governadora

Em sua fala, a vice-governadora reforçou a importância dos investimentos em infraestrutura, em especial, na área da educação. “Gostaria de citar um versículo bíblico que diz: ‘plante a justiça que você colhe o fruto do amor, quem colhe amor é quem planta justiça’. Quando a gente vê os alunos felizes me faz pensar com alegria que o nosso Governo está plantando justiça ao efetuarmos ações para melhorar a qualidade das escolas. Tenho certeza que vamos ofertar as condições necessárias e adequadas para melhorar o nível de estudo da nossa comunidade escolar”, disse.

O secretário de Estado da Educação, Vitor de Angelo, afirmou que somente o município recebe mais de R\$ 20 milhões em investimentos na área. “Faremos aqui uma obra grande, prevista em quase R\$ 10 milhões. Temos ainda outras obras importantes em andamento. Assim como essa, outras escolas polivalentes no Estado estão sendo modernizadas, como a Silva Melo, em Guarapari, e a Aflordizio de Carvalho, em Vitória”, pontuou.

Vitor de Angelo prosseguiu: “Se houver empenho, envolvimento e compromisso por parte dos alunos, e ações como essa, de reformas e construções de escolas, que cabe a nós enquanto gestores, temos a possibilidade de contribuir para que a trajetória de vocês seja transformada para melhor.”

ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ICEPi é o 7º órgão que passa a funcionar no Centro de Vitória

Cidade Administrativa é um projeto para concentrar no centro da capital secretarias e órgãos da Administração Estadual

DIVULGAÇÃO / SESA



>>> O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi) é um órgão ligado à Secretaria da Saúde (Sesa) e reúne 70 servidores

A nova sede do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi) foi inaugurada, na última quarta-feira (16), na Rua Duque de Caxias, no Centro de Vitória. Esse é o sétimo órgão do Executivo Estadual que passa a funcionar na Cidade Administrativa, em Vitória. O Instituto é um órgão ligado à Secretaria da Saúde (Sesa) e reúne 70 servidores.

O projeto Cidade Administrativa nasceu com a intenção de concentrar no Centro da Capital Secretarias e Órgãos da Administração Estadual. Os objetivos são aproximar as instituições públicas e reduzir os custos, além de contribuir para a revitalização do Centro.

“O instituto é responsável por um conjunto de políticas de inovação em saúde e todos os profissionais estão muito bem instalados nesse novo local. A estrutura contribui para a execução de um importante projeto do Governo, que é a qualificação e a modernização das práticas de cuidado em saúde”, disse o

“É um sucesso total o projeto Cidade Administrativa, no Centro de Vitória. Assim como o ICEPI, os demais órgãos, como Idaf, Agerh, Sedurb, Rede Abraço, Ciretran e o Procon foram instalados, por esta gestão, no Centro de Vitória, e demonstram que estamos atingindo os objetivos, facilitando o acesso do público e movimentando a região. Desta forma, colaboramos para a revitalização do Centro Histórico da cidade.

Lenise Loureiro - Secretária de Turismo

secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes.

“A nova sede do ICEPi representa mais um avanço para a implementação dos programas e projetos de inovação desenvolvidos pelo instituto, que estão cada vez mais fortes no Espírito Santo. O novo espaço proporcionou um ambiente de trabalho mais integrado e dinâmico, potencializando a cultura institucional da inovação e com práticas de ensino e pesquisa em serviço. Além disso, cria condições necessárias para a reestruturação da atenção em saúde no Estado”, ressaltou o diretor do Instituto, Fabiano Ribeiro dos Santos.

ICEPi

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi) está funcionando na Rua Duque de Caxias (antigo prédio do Inocoopes), desde a primeira quinzena de setembro.

O Instituto é responsável por um conjunto de políticas de inovação em Saúde e oferece qualificação e modernização das práticas de cuidado da rede própria, além do apoio aos municípios com formação para a realização do serviço de Médicos de Família e Comunidade.

O Instituto tem como objetivo reestruturar a atenção à Saúde no Estado, com o fortalecimento das gestões municipais, atuando na resolução e na qualificação do cuidado em saúde para ampliar o acesso à população.

SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Governo do Estado publica resultado do Edital de Eventos

Foram selecionados 19 projetos relativos a eventos gastronômicos, ambientais e religiosos, que vão acontecer neste ano

Edital de Eventos

>>> O resultado está disponível no site da Setur. Confira: <https://bit.ly/3gNmAd1>



O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Turismo, publicou na edição do Diário Oficial do Espírito Santo da última quarta-feira (16), o resultado final do Chamamento Público 001/2021, para a seleção de propostas de eventos a serem realizados no Estado. As instituições proponentes têm até dez dias úteis para apresentarem a documentação para a assinatura do Termo de Fomento em conformidade com a Lei 13019/2014.

Foram disponibilizados R\$ 1 milhão para a realização do edital e cada projeto aprovado receberá até R\$ 35 mil. A equipe da Setur avisará os classificados, via e-mail, data e horário para recebimento da documentação. Foram selecionados 19 projetos relativos a eventos gastronômicos, ambientais, religiosos. Entre eles, o Congresso Nacional de Guias de Turismo; e a Festa da Baleia, que abre a temporada das Baleias Jubartes no Espírito Santo.

A região turística Montanhas Capixabas lidera em números de eventos com a edição do Festival Cozinha das Montanhas, nos municípios de Domingos

Martins, Afonso Cláudio, Castelo, Conceição do Castelo, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

A transmissão da Festa Nacional de São José de Anchieta também foi contemplada, assim como o Festival Gastronômico de Muqui, o 24º Festival Capixaba de Frutos do Mar de Iriri, o 6º Festival Gastronômico do Beijú de Mimoso do Sul, entre outros.

A secretária de Estado de Turismo, Lenise Loureiro, destaca a importância deste edital para o turismo capixaba. “A receptividade ao edital foi positiva com o recebimento de propostas variadas que garantirão um calendário de eventos diversificado colaborando na promoção do Estado e o incremento na economia”, afirmou.

Os eventos contemplados serão presenciais ou híbridos e organizados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e acontecem durante este ano.

O resultado está disponível no site da Setur. Confira: <https://bit.ly/3gNmAd1>

PROGRAMAÇÃO

■ TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA II	17H30 – POWER RANGERS
06H30 – ENERGIA	18H00 – THE NEXT STEP - ACADEMIA DE DANÇA II
07H00 – COCORICÓ	18H30 – TOQUE DE PRIMEIRA - AO VIVO
07H15 – VAMOS BRINCAR	19H20 – METRÓPOLIS
07H30 – PEPPA PIG I	20H00 – ENTRELINHAS
07H45 – KID & CATS	20H30 – REPÓRTER ECO
07H50 – BUBU E AS CORUJINHAS I	21H00 – JORNAL DA CULTURA
08H00 – QUINTAL DA CULTURA	22H00 – ESTAÇÃO LIVRE
12H00 – JORNAL DA TARDE	23H00 – CURTA-VIDEO
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA	23H30 – PALAVRA NEGRA
13H15 – PEQUENAS AVENTUREIRAS	00H00 – MÁRIO DE ANDRADE
13H20 – SUPER GROVER 2.0	01H00 – MIRAMAR DE ANDRADE
13H30 – ELMO, O MUSICAL	02H00 – JORNAL DA CULTURA
13H40 – KID & CATS	03H00 – SAÚDE BRASIL
13H45 – AS AVENTURAS DE SUNNY BUNNIES	03H30 – VIOLA, MINHA VIOLA
14H00 – QUINTAL DA CULTURA	04H30 – ARTE & MATEMÁTICA
16H45 – TURMA DA MÔNICA I	05H00 – NOSSA LINGUA (2010)
17H00 – O MUNDO DE MIA	

PREVISÃO



DO TEMPO

Nesta sexta-feira, a combinação de calor e umidade relativa do ar vai favorecer a ocorrência de pancadas de chuva, a partir da tarde, nas regiões Sul, Serrana, Norte, Noroeste e na Grande Vitória. A região Nordeste tem chuva passageira no início da manhã, mas o sol predomina nos demais horários. O vento sopra com moderada intensidade no litoral sul.

Mais informações: incaper.es.gov.br

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Edital DiversidadES é apresentado ao Conselho Estadual LGBT+

O edital tem como objetivo selecionar e premiar boas práticas na área de atuação da promoção da cidadania LGBTI+

DIVULGAÇÃO / SEDH



>>> A iniciativa está com inscrições abertas, que podem ser realizadas até o dia 16 de março de 2022

“O edital foi lançado na perspectiva de que sejam valorizados projetos que contemplem a população LGBTI+ do Estado que está na ponta. Ele é mais um passo na entrega deste Governo, que quer alcançar a população LGBTI+ não somente na Grande Vitória, mas também no interior.

Renan Cadais - Gerente de Diversidade Sexual e Gênero da SEDH

O “Edital Diversidades - I Prêmio de Boas Práticas em Promoção da Cidadania LGBTI+ do Estado do Espírito Santo” foi apresentado, na última quarta-feira (16), ao Conselho Estadual LGBT+ (CELGBT+) na abertura da primeira reunião ordinária do biênio. O encontro foi realizado de forma híbrida na Sala de Decisão, no Palácio da Fonte Grande, em Vitória.

O edital tem como objetivo selecionar e premiar boas práticas na área de atuação da promoção da cidadania LGBTI+ e/ou combate à LGBTIfobia realizadas em território capixaba. A iniciativa está com inscrições abertas, que podem ser realizadas até o dia 16 de março de 2022. Clique [AQUI](#) e confira o edital.

“Por mais que estejamos passando por um momento difícil, com a Covid-19, estamos conseguindo fazer entregas estruturantes neste Governo. Com este edital, esperamos chegar a vários municípios para que possamos fortalecer os coletivos, as boas ideias e premiar as boas práticas”, explicou a secretária Nara Borgo, que participou da apresentação do edital.

Serão premiados até 10 projetos com R\$ 5.000,00 cada, sendo até oito iniciativas de boas práticas que promovam os direitos humanos da população LGBTI+ apresentadas por pessoa física, e até duas apresentadas por pessoas jurídicas ou Coletivos, com a mesma orientação.

O gerente de Diversidade Sexual e Gênero da SEDH, Renan Cadais,

explicou que esse é o primeiro prêmio específico para população LGBT+ do Estado neste modelo. A coordenadora de Ações e Projetos da Associação GOLD, Deborah Sabará, foi convidada a dar o exemplo de entidade que realiza projetos voltados para a população LGBT+.

Outra pauta da abertura da reunião foi o Plano Estadual LGBTI+ do Espírito Santo, institucionalizado em 2021. O documento será um norteador na criação de políticas públicas voltadas para a população LGBT+, com propostas que visam à redução das desigualdades. Nesse sentido, são indicadas ações para prevenir e enfrentar a violência LGBTfóbica, que atinge direta e indiretamente toda a população LGBT+.

“O Estado é um dos poucos que tem o tripé ‘Gerência de Diversidade Sexual e Gênero, Plano Estadual LGBTI+ instituído e um Conselho Estadual LGBT+’. Tantos outros Estados que não têm ao menos um desses pilares e municípios que não conseguimos diálogo. Faz parte da luta deste Conselho todos os desafios da construção do Plano, que hoje se encontra instituído. E cabe a nós, membros desta gestão, avaliar e fiscalizar estas políticas”, explicou o atual presidente do Conselho Estadual LGBT+, João Côrtes.

Também participou da reunião, de maneira presencial, o ex-presidente do CELGBT+, Fábio Veiga (biênio 2017-2019), que também atuou da construção do Plano Estadual LGBTI+.



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5091-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual; e as informações constantes do processo nº 2021-JMB4R;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 543-V-E. O transportador autônomo de cargas, regularmente habilitado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC, poderá emitir o CT-e nas prestações de serviço rodoviário de cargas iniciadas neste Estado, na forma do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil - NFF, de que trata a Seção II-F do Capítulo I do Título III (Ajuste Sinief 37/19).

[...]

Art. 543-Z-P. [...]

[...]

§ 8º O transportador autônomo de cargas, regularmente habilitado pela ANTT, com inscrição no RNTRC, poderá emitir o MDF-e nas prestações de serviço rodoviário de cargas iniciadas neste Estado, na forma do Regime Especial da NFF, de que trata a Seção II-F do Capítulo I do Título III (Ajuste Sinief 37/19).

[...]” (NR)

Art. 2º Fica incluída no Capítulo I do Título III do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 2002, a Seção II-F, com a seguinte redação:

“Seção II-F

Do Regime Especial de Simplificação do Processo de Emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos

Art. 543-Z-Z-Y. Fica instituído o Regime Especial da Nota Fiscal Fácil - NFF, para a simplificação do processo de emissão, pelos contribuintes do imposto, dos seguintes documentos fiscais eletrônicos (Ajuste Sinief 37/19):

I - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65;

II - Conhecimento de Transporte Eletrônico-CT-e, modelo 57;

III - Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais-MDF-e, modelo 58;

IV - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55:

a) para acobertar entrada em devolução de mercadorias;

b) para acobertar saídas realizadas por produtores rurais; e

c) para emissão de notas fiscais avulsas, por não contribuintes do imposto ou por contribuintes eventuais.

§ 1º Poderão aderir ao Regime Especial de que trata o **caput**, o microempreendedor individual optante pelo Simej, o produtor rural e o transportador autônomo de cargas.

§ 2º A adesão a que se refere o § 1º dar-se-á por opção do contribuinte, observado o seguinte:

I - a adesão será efetivada por meio de Aplicativo Emissor de Documentos Fiscais Eletrônicos - App NFF, disponível para download no Portal Nacional da NFF na internet, no endereço <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nff>, e será automática, a partir do momento do primeiro acesso;

II - o usuário do App NFF deverá possuir uma conta no Portal “gov.br” na internet, no endereço <https://www.gov.br/pt-br>, instituído pelo Decreto Federal nº 9.756, de 11 de abril de 2019;

III - na hipótese de contribuinte inscrito no cadastro de contribuintes do imposto, a efetivação da adesão ficará condicionada à aprovação pela Sefaz.

§ 3º Ato do Secretário de Estado da Fazenda poderá tornar obrigatória a adesão ao Regime Especial da NFF para determinados grupos de contribuintes.

§ 4º A adesão ao Regime Especial da NFF implicará: I - cadastramento do contribuinte pela Sefaz como optante pelo Regime Especial da NFF no Cadastro de Contribuintes do imposto;

II - assunção de responsabilidade pela veracidade dos dados informados a respeito da operação a ser documentada, bem como pelas obrigações tributárias, comerciais e financeiras correspondentes que a ele possam ser legalmente atribuídas ao solicitar a autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos relacionados neste artigo pelo Regime Especial da NFF nos termos do art. 543-Z-Z-Z-A; e III - vedação de emissão dos documentos previstos neste artigo por outros meios ou formas.

§ 5º O regime de que trata o **caput** não se aplica às operações sujeitas a tributos incidentes sobre o comércio exterior e nem às operações sujeitas à tributação pelo IPI.

Art. 543-Z-Z-Z. Ato COTEPE/ICMS publicará o Manual de Orientação do Contribuinte para o Uso do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil - MOC NFF, dispendo sobre os detalhes técnicos correspondentes ao Portal Nacional da NFF e às ferramentas emissoras, incluindo especificações com respeito à autenticação de pessoas, sistemas e equipamentos, bem como instruções de utilização.

Art. 543-Z-Z-Z-A. A solicitação de autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos relacionados no art. 543-Z-Z-Y, pelo Regime Especial da NFF, será disponibilizada quando os dados necessários forem informados, conforme definições dispostas no MOC NFF e obedecido o disposto no art. 543-Z-Z-Z-D.

§ 1º As informações necessárias para a geração do documento fiscal a ser autorizado serão prestadas pelo contribuinte em ferramenta emissora de NFF, por um dos seguintes meios:

I - aplicativo a ser executado em dispositivo móvel, posto à disposição pela Sefaz;

II - página no Portal Nacional da NFF;

III - outro meio que venha a ser especificado no MOC NFF.

§ 2º A solicitação de autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos pelo Regime Especial da NFF acarretará o envio dos dados correspondentes ao Portal Nacional da NFF, onde, seguido o procedimento de que trata o art. 543-Z-Z-Z-D, será gerado o documento fiscal eletrônico correspondente.

§ 3º Os dados enviados ao Portal Nacional da NFF serão assinados, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou legislação federal posterior que a venha a substituir, seguindo definições do MOC NFF.

§ 4º O contribuinte poderá utilizar mais de um dispositivo móvel, previsto no inciso I do § 1º deste artigo, não podendo o referido dispositivo móvel ser cadastrado por mais de um contribuinte.

Art. 543-Z-Z-Z-B. Na impossibilidade do envio dos dados para o Portal Nacional da NFF, a ferramenta emissora realizará a transmissão no momento em que for restabelecida a comunicação.

§ 1º A ferramenta emissora não permitirá o início de entrada de dados referentes a novas solicitações de emissão quando houver sido atingido um dos seguintes limites:

I - limite temporal: solicitação de emissão ainda não transmitida há mais de cento e sessenta e oito horas;

II - volume financeiro: solicitações de emissão ainda não transmitidas cujos valores totais de operação somados representem um total superior a:

a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em operações de venda interna a consumidor final;

b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em prestações de serviço de transporte rodoviário de cargas; ou

c) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em operações de saída de mercadorias promovidas por produtores rurais, excetuadas as operações relacionadas a animais reprodutores;

III - número de solicitações de emissão ainda não transmitidas superior a:

a) cinquenta, em operações de venda interna a consumidor final; ou

b) dez, em prestações de serviço de transporte rodoviário de cargas ou em operações de saída de mercadorias promovidas por produtores rurais.

§ 2º A desinstalação do aplicativo no dispositivo móvel, a que se refere o inciso I do § 1º do art. 543-Z-Z-Z-A não apaga os dados relativos às solicitações de emissão ainda não transmitidas.

Art. 543-Z-Z-Z-C. São dados necessários à solicitação de autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos pelo Regime Especial da NFF, além de outros que poderão ser especificados no MOC NFF:

I - data, hora e número sequencial diário de emissão;

II - código do ponto ou equipamento de emissão;

III - dados de identificação do adquirente ou tomador:

a) por sua solicitação, o CNPJ ou CPF do adquirente ou,

tratando-se de estrangeiro, número de documento de identificação admitido na legislação civil;

b) nas operações de entrega em domicílio, nome e endereço do adquirente;

c) nas prestações de serviço de transporte, nome do tomador e endereço de entrega; e

d) dados que permitam o envio do endereço para consulta eletrônica do Documento Auxiliar especificado no art. 543-Z-Z-Z-F;

IV - na circulação de mercadorias, especificação de cada um dos itens da operação por meio das seguintes informações:

a) descrição;

b) quantidade;

c) valor unitário; e

d) opcionalmente, código do produto e desconto no valor do item;

V - na prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas:

a) número do RNTRC do emitente;

b) informações da carga transportada;

c) dados referentes ao início e fim da prestação do serviço;

d) opcionalmente, dados do documento de arrecadação utilizado para recolher o ICMS devido na prestação; e

e) valor total da prestação;

VI - opcionalmente, desconto no valor total da operação ou prestação;

VII - valor dos tributos referentes à operação ou prestação.

Parágrafo único. Os dados mencionados nos incisos I, II e VII do **caput** serão gerados automaticamente pela ferramenta emissora e confirmados pelo contribuinte.

Art. 543-Z-Z-Z-D. O arquivo digital correspondente aos documentos fiscais eletrônicos previstos no art. 543-Z-Z-Z-Y:

I - será gerado no Portal Nacional da NFF a partir da solicitação de emissão de que trata o art. 543-Z-Z-Z-A;

II - será assinado digitalmente pela SVRS, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou legislação federal posterior que a venha a substituir;

III - terá seu uso autorizado por meio de concessão de autorização de uso, nos termos do art. 543-Z-Z-Z-E;

IV - será identificado univocamente por meio da chave de acesso ou do respectivo Protocolo de Autorização de Uso.

Art. 543-Z-Z-Z-E. A SVRS cientificará o emitente da geração do arquivo digital do documento fiscal eletrônico adequado e da concessão da correspondente autorização de uso por meio de comunicação automática entre a ferramenta emissora e o Portal Nacional da NFF.

§ 1º A SVRS solicitará à aplicação autorizadora da Sefaz a autorização de uso do documento fiscal eletrônico gerado nos termos do art. 543-Z-Z-Z-D.

§ 2º A concessão de autorização de uso é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC NFF e não implica convalidação das informações ou das relações dessas informações com a operação ou prestação efetivamente realizada.

§ 3º Após a concessão da autorização de uso o documento fiscal eletrônico gerado não poderá ser alterado, sendo vedada a emissão de carta de correção, em papel ou eletrônica.

§ 4º As informações do arquivo digital do documento fiscal eletrônico gerado serão armazenadas no Portal Nacional da NFF.

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Art. 543-Z-Z-Z-F. Os documentos auxiliares dos documentos fiscais eletrônicos relacionados no art. 543-Z-Z-Y poderão ser visualizados no Portal Nacional da NFF, a partir de link gerado pela ferramenta emissora.

§ 1º O link mencionado no **caput** será transmitido pela ferramenta emissora para o endereço eletrônico de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 543-Z-Z-Z-C.

§ 2º Fica dispensada a impressão dos documentos auxiliares dos documentos fiscais eletrônicos emitidos nos termos desta Seção, observado o disposto no § 3º.

§ 3º Havendo exigência de apresentação do documento auxiliar para acompanhar a mercadoria ou prestação, deverá ser demonstrado ao Fisco a efetiva emissão do documento fiscal eletrônico na forma referida no **caput** ou na forma impressa.

Art. 543-Z-Z-Z-G. O emitente poderá solicitar o cancelamento do documento fiscal eletrônico autorizado nos termos desta Seção, por meio da ferramenta emissora, desde que:

I - não tenha ocorrido a saída da mercadoria ou o início da prestação de serviço de transporte; e
II - não tenham decorrido vinte e quatro horas, contadas do momento da autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos relacionados no art. 543-Z-Z-Y.

Parágrafo único. O registro do evento de cancelamento será efetuado pela SVRS segundo o mesmo procedimento de que trata o § 1º do art. 543-Z-Z-Z-E.

Art. 543-Z-Z-Z-H. Aplicam-se aos documentos fiscais eletrônicos emitidos nos termos desta Seção, no que couber, as normas do Convênio Sinief S/N, de 15 de dezembro de 1970, do Ajuste Sinief 07/05, de 30 de setembro de 2005, do Ajuste Sinief 09/07, de 25 de outubro de 2007, do Ajuste Sinief 21/10, de 10 de dezembro de 2010, e do Ajuste Sinief 19/16, de 9 de dezembro de 2016.

Art. 543-Z-Z-Z-I. O disposto nesta Seção não se aplica às operações com origem ou destino no Estado de São Paulo.

[...]” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 803290

DECRETO Nº 5092-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual; e as informações constantes do processo nº 2022-1B279;

DECRETA:

Art. 1º O Título II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado

do Espírito Santo - RICMS/ ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, fica acrescido do Capítulo XLII-W, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XLII-W

DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES EM ÁREA AEROPORTUÁRIA

Art. 534-Z-Z-Z-U. Fica concedido aos estabelecimentos distribuidores de combustíveis, assim definidos e autorizados por órgão federal competente, regime especial para emissão de documentos fiscais nas operações de saídas de combustível para abastecimento de aeronaves, realizadas exclusivamente em área aeroportuária localizada neste Estado, nos termos deste Capítulo.

Art. 534-Z-Z-Z-V. Na impossibilidade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e no momento da saída de combustível para abastecimento de aeronaves, quando realizado exclusivamente em área aeroportuária localizada neste Estado, fica o estabelecimento distribuidor de combustíveis, como tal definido e autorizado por órgão federal competente, autorizado a emitir, por ocasião de cada abastecimento, documento interno denominado Comprovante de Entrega de Combustíveis de Aviação, devendo a NF-e correspondente à operação ser emitida em até dois dias úteis, contados da data da emissão do referido documento interno.

Art. 534-Z-Z-Z-W. O Comprovante de Entrega de Combustíveis de Aviação:

I - deverá ser emitido por ocasião de cada abastecimento;

II - não será escriturado nos livros fiscais;

III - deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a denominação “Comprovante de Entrega de Combustíveis de Aviação”;

b) o número de ordem e o número da via;

c) o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do emitente;

d) o nome e o número de inscrição no CNPJ do destinatário, quando se tratar de aeronave de bandeira nacional;

e) o nome do destinatário, quando se tratar de aeronave de bandeira estrangeira, e o seu número de inscrição no CNPJ, se houver;

f) a data do abastecimento;

g) a contagem inicial e final do medidor;

h) a quantidade em litros;

i) a descrição do combustível fornecido;

j) o número do voo, quando houver;

k) o prefixo da aeronave abastecida;

l) o modelo da aeronave;

m) o próximo destino;

n) se o voo é nacional ou internacional;

o) a nacionalidade do destinatário: Nacional ou Internacional;

p) as assinaturas ou rubricas dos responsáveis pela entrega e pelo recebimento dos produtos, correspondendo, respectivamente, ao emitente e ao destinatário;

q) a observação: “Documento emitido conforme autorização constante do 534-Z-Z-Z-V do RICMS/ES”;

IV - deverá ser emitido em, no mínimo, três vias, que terão a seguinte destinação:

a) a primeira via será entregue ao destinatário;

b) a segunda via será mantida pelo emitente pelo prazo decadencial, para exibição ao Fisco;

c) a terceira via será entregue ao síndico da base de distribuição, se for o caso.

§ 1º As informações previstas no inciso III deverão ser impressas tipograficamente ou mecanicamente, exceto a indicada na alínea "p".

§ 2º Na emissão do Comprovante de Entrega de Combustíveis de Aviação deverão ser observadas, no que couberem, as disposições do Capítulo I do Título III.

§ 3º O estabelecimento distribuidor de combustíveis deverá disponibilizar ao Fisco arquivo digital contendo os dados dos Comprovantes de Entrega de Combustíveis de Aviação, sempre que solicitado, no formato especificado pela Gerência Fiscal.

Art. 534-Z-Z-Z-Z-X. A NF-e correspondente ao Comprovante de Entrega de Combustíveis de Aviação deverá:

I - ser emitida:

a) até o segundo dia útil subsequente ao da realização do abastecimento, devendo constar, nos campos "Data da Emissão" e "Data da Saída", a data da efetiva saída do combustível;
b) em relação a cada estabelecimento adquirente e por tipo de operação, englobando as saídas de combustível para abastecimento de aeronaves realizado exclusivamente em área aeroportuária localizada neste Estado;

II - conter:

a) no campo "Informações Complementares", a expressão "NF-e emitida nos termos do art. 534-Z-Z-Z-Z-X do RICMS/ES";

b) os números dos Comprovantes de Entrega de Combustíveis de Aviação a que corresponder;

III - ser escriturada na Escrituração Fiscal Digital - EFD do período de referência em que tiver ocorrido a efetiva saída dos combustíveis.

Art. 534-Z-Z-Z-Z-Y. O descumprimento das disposições contidas neste Capítulo sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação de regência do imposto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

[...]" (NR)

Art. 2º O Anexo III do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 2002, fica alterado na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o item 34.2 do Anexo III do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

"ANEXO III"

(a que se refere o art. 10 do RICMS/ES)

DO DIFERIMENTO

ITEM	HIPÓTESES E CONDIÇÕES
.....
34	Nas operações internas com petróleo bruto, para o momento em que ocorrer a saída para: a) outra unidade da Federação; ou b) o exterior.

34.1	Não se exigirá o valor do imposto diferido nos termos deste item, se as operações subsequentes não estiverem sujeitas à incidência do imposto.
.....	..."(NR)

Protocolo 803291

DECRETO Nº 5093-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 91, III da Constituição Estadual; e as informações constantes do processo nº 2022-M77N4;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES - aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 168-A. [...]"

§ 3º [...]"

III - aplica-se, também, às operações com os produtos destinados à aplicação na renovação, recondicionamento ou beneficiamento de peças, partes ou equipamentos.

[...]" (NR)

Art. 2º O RICMS/ES fica acrescido do arts. 168-G, com a seguinte redação:

"Art. 168-G. O recolhimento do imposto a título de antecipação parcial, de que trata esta seção, não exclui a obrigação dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional quanto ao recolhimento do ICMS sobre a receita bruta auferida na comercialização das respectivas mercadorias por meio do "Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D", conforme previsto no art. 13, VII e § 1º, XIII, "g", da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

[...]"

Art. 1.242. [...]"

§ 1º [...]"

§ 2º Para fins da exclusão da base de cálculo da apuração do imposto referente ao Simples Nacional de que trata o **caput**, II, "b", enquanto durarem os respectivos estoques, a receita decorrente das saídas das mercadorias inventariadas na forma do **caput**, II, "a" deverá ser segregada utilizando a classificação "sujeita à substituição tributária ou ao recolhimento antecipado do ICMS", para que seja desconsiderado, no cálculo do valor devido no âmbito do Simples Nacional, o percentual do ICMS, observado o seguinte:

I - enquanto durarem os respectivos estoques, a emissão do documento fiscal de saída destas mercadorias será realizada com o CSOSN "500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação";

II - a saída das mercadorias inventariadas na forma do **caput**, II, "a" não impede a saída de mercadorias

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

adquiridas sem a retenção anterior da substituição tributária, hipótese em que a emissão do documento fiscal e a apuração do imposto não observarão o disposto neste artigo." (NR)

Art. 3º Fica revogada a alínea "c" do inciso II do art. 1.242 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 803292

DECRETO Nº 5094-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 5009-R, de 11 de novembro de 2021, ao atualizar a regulamentação do Sistema UniversidadeES, incluindo novas entidades, perpassando pela integração de novas entidades parceiras e modificando a estrutura do Conselho Superior.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91 da Constituição Estadual, e com as informações constantes do Processo E-Docs nº 2022-X5LCB,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5009-R, de 11 de novembro de 2021, que institui o Sistema UniversidadeES, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º [...]

[...]

§ 1º Fazem parte do eixo referido no inciso I do **caput**, deste artigo, a Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - Fames, a Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública (APM/ES), a Academia da Polícia Civil, o Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros - CEIB, os Programas Nossa Bolsa, Nossa Bolsa Mestrado e Programa Universidade Aberta Capixaba, e a Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado - ESPGE.

[...]

§ 3º Fazem parte do eixo referido no inciso III do **caput**, deste artigo, o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CPID, o Programa Instituto de Inteligência Computacional Aplicada - I²CA, o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação - ICEPi, o Programa Centro Técnico Criativo - CTC, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER e o Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN;

[...]

§ 5º Outros programas poderão ser incluídos em cada eixo supracitado por meio de portaria do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - Sectides.

[...] " (NR)

"Art. 10. O Conselho Superior, órgão colegiado e consultivo, será o órgão de direção superior, controle e fiscalização do Sistema UniversidadeES, constituído por até 18 (dezoito) membros e seus respectivos suplentes, a serem nomeados por ato do Secretário

de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - Sectides." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 5009-R, de 2021, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 11. [...]

I - [...]

[...]

k) Procurador-Chefe da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado - ESPGE;

l) Diretor-Presidente do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN; e

m) Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper

[...] " (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 803293

DECRETO Nº 250-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos da Administração direta e nas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual nos dias 28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2022.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 803301

DECRETO Nº 251-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera Decreto nº 2041-S, de 01/10/2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 5.165, de 19/12/1995, e com as informações constantes do processo nº 2021-MZMR6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2041-S, de 01/10/2021, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, no biênio compreendido entre o mês de outubro de 2021 ao mês de setembro de 2023, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

[...]

2. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Maria Jovelina Debona

Suplente: João Vitor Elpidio Ferreira

3. Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPE

Titular: Hugo Fernandes Matias

Suplente: [...]

[...]

VI - REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - TJES

Titular: Ronaldo Domingues de Almeida

Suplente: Gustavo Grillo Ferreira

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 803302

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.**DECRETO Nº 252-S, DE 17.02.2022.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ADRIANA BADKE NITZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Internação, Ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 803303

DECRETO Nº 253-S, DE 17.02.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALEX SALES MARQUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Prótese e Órtese, Ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 803304

DECRETO Nº 254-S, DE 17.02.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDUARDO DOS SANTOS FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe

de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Reabilitação Comunitária, Ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 803306

DECRETO Nº 255-S, DE 17.02.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIO LOUREIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B Ambulatorial, Ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 803307

DECRETO Nº 256-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.257.840,25 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-THQMC;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.257.840,25 (oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

GILSON DANIEL BATISTA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA			
45102	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181.0561.1736	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	0307	8.257.840,25
	Obras e instalações			
TOTAL				8.257.840,25

Protocolo 803310**DECRETO Nº 257-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.715.442,20 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-4T8B6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.715.442,20 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35903	FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO EST. DO ES			
26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	4.4.90	0307	254.715.442,20
	Obras e Instalações e Despesas de Exercícios Anteriores			
TOTAL				254.715.442,20

Protocolo 803312**DECRETO Nº 258-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.864.804,29 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-LTB4R;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.864.804,29 (duzentos e vinte milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35903	FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO EST. DO ES			
26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	4.4.40	0307	22.335.598,10
	Auxílios	4.4.90	0307	198.529.206,19
	Obras e Instalações			
TOTAL				220.864.804,29

Protocolo 803314**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****PORTARIA Nº 005-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera Portaria nº 059-S, de 6 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Altera Portaria nº 059-S, de 6 de outubro de 2021, que designou os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Comitê

Encarregado Central, instituído pelo Decreto nº 4922-R, de 9 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

III - Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT:

Titular: Fabiano da Rocha Louzada

Suplente: Ricardo Monteiro Oliveira

[...]

V - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER:

Titular: Rodrigo Del Fiume Zambon

Suplente: Vitor Possatti Rodrigues

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 803305

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

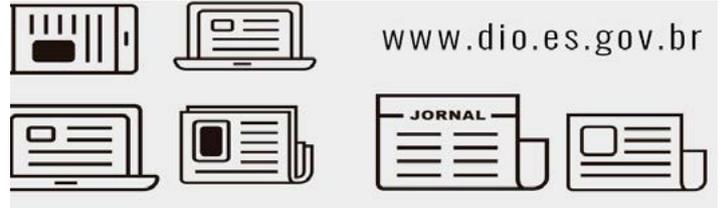
ERRATA

Da Portaria nº 013-S de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DIOES de 16/02/2022:

Onde se lê: Doris Rodrigues

Leia-se: Doris Neide Rodrigues

Protocolo 802719



Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 024-S, de 17 de fevereiro de 2022.

CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, ao Procurador abaixo relacionado:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Lívio Oliveira Ramalho	2856565	2019/2020	18/02 a 04/03/2022	15

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 803255

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 003-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 30 da Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, assim como o artigo 98 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Secretaria de Controle e Transparência, que contém o portfólio de Tecnologia da Informação e Comunicação previsto para o biênio 2022/2023.

Art. 2º O PDTIC 2022/2023 e seus Anexos estão publicados no repositório digital da SECONT no endereço: <https://repositorio.secont.es.gov.br/handle/123456789/151>

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Controle e Transparência

Protocolo 803176

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA Nº 008-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27 27201 04.121.0562.2146	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS Serviços de Consultoria	3.3.90	4101	30.341
TOTAL				30.341

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27 27201 04.121.0562.2146	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3.3.90	0101	30.341
TOTAL				30.341

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

GILSON DANIEL BATISTA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 802916

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Instrução de Serviço nº 23 de 12/01/2015, publicado no DOE do dia 19/01/2015, que designou o servidor **Edibert Rosa Silva**, nº funcional 2813882, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projeto - Ref. IFG-01.

Art. 2º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor Presidente

Protocolo 803168**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Instrução de Serviço nº 23 de 12/01/2015, publicado no DOE do dia 19/01/2015, que designou o servidor **Edibert Rosa Silva**, nº funcional 2813882, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projeto - Ref. IFG-01.

Art. 2º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor Presidente

Protocolo 803319**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****PORTARIA Nº 028-R, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021, e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.305.0047.2961	FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Despesas com Contribuições	3.3.50	0355	199.600,00
TOTAL				199.600,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.305.0047.2961	FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90	0355	199.600,00
TOTAL				199.600,00

Protocolo 803245**PORTARIA ICEPI Nº 012-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Designação dos membros de projeto do Projeto de Práticas Gerenciais Aplicadas à Educação em Saúde - PGAES, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI/SESA).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os membros de projeto, do Projeto de Práticas Gerenciais Aplicadas à Educação em Saúde - PGAES, publicado no Diário Oficial no dia 07 de janeiro de 2022, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI.

NOME	FUNÇÃO	ÁREA TEMÁTICA	LATTES
ROSANA ALVES	Analista de Projeto - B	Gestão e Pedagógica	http://lattes.cnpq.br/5958737240424992

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 803261

PORTARIA ICEPI Nº 013-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Supervisores Hospitalares dos Projetos de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar e de Implantação do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados,

no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI/SESA).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os supervisores hospitalares do Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar e de Implantação do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados, no âmbito do laboratório de Práticas de Inovação em Regulação e Atenção à Saúde - LIPRAS do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI.

NOME	UNIDADE HOSPITALAR	LATTES
Tania Cristina Saar	Hospital Alceu Melgaço HDAM	http://lattes.cnpq.br/5908503627967414
Amanda Pereira Santos Daher	Hospital Estadual de Vila Velha	http://lattes.cnpq.br/5158787359240738

Art.2º Os supervisores terão a atribuição de promover a implantação, o monitoramento e a avaliação, bem como desenvolver atividades típicas de gestão e administração no hospital de referência para o pleno funcionamento dos Projetos de Extensão e Inovação em ambiente produtivo em Saúde, obedecendo o disposto nas Portarias ICEPI nº 011, de 16 de setembro de 2019 e nº 012-R, de 08 de outubro de 2019, que instituem o Projeto de Qualificação de Rede de Atenção Hospitalar e o Projeto de Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 803277

PORTARIA ICEPI Nº 014-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Designação de Coordenador do Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar - Medicina Hospitalista, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI/SESA).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o Supervisor Hospitalista no âmbito do laboratório de Práticas de Inovação em Regulação e Atenção à Saúde - LIPRAS do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI.

NOME	FUNÇÃO	HOSPITAL	LATTES
Roberta Lea Silva Rossoni	SUPERVISOR	Hospital Estadua de Vila Velha	H T T P : // L A T T E S . C N P Q . BR/9977779386912967

Art.2º O supervisor terá a atribuição de promover a implantação, o monitoramento e a avaliação, bem como desenvolver atividades típicas de gestão e administração no Hospital de referência, para o pleno funcionamento dos Projetos de Extensão e Inovação em ambiente produtivo em Saúde, obedecendo o disposto na Portaria ICEPI nº 011-R, de 17 de setembro de 2019, que institui o Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 803286**PORTARIA Nº 046-S, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA LÚCIA FREITAS CABOCLO**, Número Funcional 1515438, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B Ambulatorial, referência QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 803315**PORTARIA Nº 047-S, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIO LOUREIRO DA SILVA**, Número Funcional 4369980, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Internação, referência QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 803316**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 001/2022****DOADOR:** Secretaria de Estado da Saúde.**DONATÁRIO:** Município de Castelo.**OBJETO:** Doação de bens moveis, abaixo especificado:**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

(a) 11000000138345 - Microcomputador tipo desktop, Conservação: ótimo R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais);

(b) 11000000138495 - Monitor LED 19,5 polegadas: ótimo R\$ 1.000,00 (Mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022**PROCESSO Nº 2021-Z634X****NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 803111**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 007/2022****DOADOR:** Secretaria de Estado da Saúde.**DONATÁRIO:** Município de Apicá.**OBJETO:** Doação de bens moveis, abaixo especificado:**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

(a) 11000000138359 - Microcomputador tipo desktop, Conservação: ótimo R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais);

(b) 11000000138509 - Monitor LED 19,5 polegadas: ótimo R\$ 1.000,00 (Mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022**PROCESSO Nº 2021-37XMS****NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 803115**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 038/2022****DOADOR:** Secretaria de Estado da Saúde.**DONATÁRIO:** Município de Cachoeiro de Itapemirim.**OBJETO:** Doação de bens moveis, abaixo especificado:**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

(a) 11000000138349; 11000000138350; 11000000138351; 11000000138352 - Quatro Microcomputadores tipo desktop, Conservação: ótimo R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), cada;

(b) 11000000138499;11000000138500;11000000138501; 11000000138502 - Quatro Monitores LED 19,5 polegadas: ótimo R\$ 1.000,00 (Mil reais), cada;

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

PROCESSO Nº 2021-QNLRD

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 803118

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 049/2022

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde.

DONATÁRIO: Município de Ibitiraçu.

OBJETO: Doação de bens moveis, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

(a) 11000000138387 - Microcomputador tipo desktop, Conservação: ótimo R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais);

(b) 11000000138537 - Monitor LED 19,5 polegadas: ótimo R\$ 1.000,00 (Mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

PROCESSO Nº 2021-KGJDX

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 803124

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 069/2022

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde.

DONATÁRIO: Município de Venda Nova do Imigrante.

OBJETO: Doação de bens moveis, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

(a) 11000000138400;11000000138401 - Dois Microcomputadores tipo desktop, Conservação: ótimo R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), cada;

(b) 11000000138550;11000000138551 - Dois Monitores LED 19,5 polegadas: ótimo R\$ 1.000,00 (Mil reais), cada;

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

PROCESSO Nº 2021-R40N7

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 803129

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 072/2022

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde.

DONATÁRIO: Município de Guarapari.

OBJETO: Doação de bens moveis, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

(a) 11000000138411;11000000138412;11000000138413;1000000138414 - Quatro Microcomputadores tipo desktop, Conservação: ótimo R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), cada;

(b) 11000000138561;11000000138562;1100000138563;1000000138564 - Monitores LED 19,5 polegadas: ótimo R\$ 1.000,00 (Mil reais), cada;

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

PROCESSO Nº 2021-S0S6G

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 803133

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 035/2022

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde.

DONATÁRIO: Município de Rio Bananal.

OBJETO: Doação de bens moveis, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

(a) 11000000138329 - Microcomputador tipo desktop, Conservação: ótimo R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais);

(b) 11000000138479 - Monitor LED 19,5 polegadas: ótimo R\$ 1.000,00 (Mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

PROCESSO Nº 2021-S8TS1

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 803135

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº0367/22

PROCESSO Nº 2020-Q1F8L

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0475/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.474.414/0001-86

OBJETO: Aquisição de Medicamentos **Valor** R\$50.548,01 (Cinquenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, Empenho 2022NE02137, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.

JOSÉ MARIA JUSTO

Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	PALBOCICLIBE 100 MG	CÁPSULA DURA	126	401,174700	R\$50.548,01

Protocolo 802589

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº0368/2022**PROCESSO Nº 2020-Q1F8L**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0474/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**CNPJ:** 60.318.797/0001-00**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos **VALOR:** R\$118.003,20 (Cento e dezoito mil três reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339091, 2022NE02139 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	OLAPARIBE 150 MG	C O M P R I M I D O REVESTIDO	672	175,60	R\$118.003,20

Protocolo 802593**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº0369/2022****PROCESSO Nº 2020-Q1F8L**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0472/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**CNPJ:** 04.307.650/0012-98**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos**VALOR:** R\$184.151,52 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339091;2022NE02141 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2022.**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado DE Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	LENALIDOMIDA 25MG	CÁPSULA	252	730,76	R\$184.151,52

Protocolo 802594**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0420/2022****PROCESSO Nº 2021-RCSGF**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** VIVAMED COM.E REPRES. DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**CNPJ:** :23.708.186/0001-33**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo, **VALOR: 38.849,65** (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.302.0047.2720; Elemento de Despesa 339030,2022NE02518 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA PROC. TAM.P	CAIXA	500	33,806300	R\$16.903,15
2	LUVA PROC.TAM. M	CAIXA	600	36,577500	R\$21.946,50

Protocolo 802640

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0409/2022****PROCESSO Nº 2020-019LF****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0632/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**CNPJ:** 17.700.763/0003-00**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VALOR:** R\$ 85.820,50 (Oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339032; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	82.000	0,661500	54.243,00
CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	85.000	0,371500	31.577,50

Protocolo 803109**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0419/2022****PROCESSO Nº 2021-7Q8TP****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1120/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A - FILIAL SP**CNPJ:** 17.700.763/0003-00**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VALOR:** R\$ 28.546,40 (Vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339091; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALSARTANA SODICA HIDRATADA 26MG	COMPRIMIDO	2.156	3,40	R\$ 7.330,40
SACUBITRIL 49MG	COMPRIMIDO	2.880	3,40	R\$ 9.792,00
SACUBITRIL 97 MG	COMPRIMIDO	3.360	3,40	R\$ 11.424,00

Protocolo 803257**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0388/2022****PROCESSO Nº 2021-4S2FH****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0489/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA:** LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 39.808.530/0001-04**OBJETO:** Insumos para laboratório**VALOR:** R\$ 43.704,00 (Quarenta e três mil, setecentos e quatro reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.302.0047.2720; Elemento de Despesa 339030, Empenho 2022NE02204 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022.**LUIZ CARLOS REBLIN**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1/ITEM 1	FRASCO PARA HEMOCULTURA (CULTURA DE SANGUE) ADULTO	unidade	600	36,4200	21.852,00
LOTE 1/ITEM 2	FRASCO PARA HEMOCULTURA; CULTURA DE SANGUE; PEDIATRICO	unidade	600	36,4200	21.852,00

Protocolo 803272

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0015/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2020-XR8Z6-GEAF**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão nº 464/2021**CONTRATADO:** LABINFARMA INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.554.685/0001-77.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE - REFRIGERADOR PARA MEDICAMENTOS.**VALOR: R\$ 421.280,00 (quatrocentos e vinte mil e duzentos e oitenta reais).****VIGÊNCIA:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.**DATA ASSINATURA:** 17/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 802939**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 046/2019****CEDENTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA**ENTIDADES CONVENIENTES** - O Município de Vitória e o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**OBJETO** - Cessão do servidor **ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 584949, para atuar junto à Secretaria de Estado da Saúde, com jornada de 30(trinta) horas semanais.**VIGÊNCIA** 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei.**Processo 2021 - KTB7H**

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 802910**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 001/2022****CEDENTE:** PREFEITURA DE ÁGUA DOCE DO NORTE**ENTIDADES CONVENIENTES** - O Município de Água Doce do Norte e o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**OBJETO** - Cessão do servidor **SEVERINO VITORINO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 0151, para atuar junto à Secretaria de Estado da Saúde.**VIGÊNCIA** - iniciará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2022, admitida sua prorrogação por meio de termo aditivo.**PROCESSO 2021-BWZDZ**

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 802917**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 002/2022****CEDENTE:** PREFEITURA DE ÁGUA DOCE DO NORTE**ENTIDADES CONVENIENTES** - O Município de Água Doce do Norte e o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**OBJETO** - Cessão da servidora **RUBIA MARA DE PAULA FREITAS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 5573, para atuar junto à Secretaria de Estado da Saúde.**VIGÊNCIA** - iniciará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2022, admitida sua prorrogação por meio de termo aditivo.**PROCESSO 2022-908W4**

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 802920**Hospitais****HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 2022-JD870**

Proc. 2020-M37PR-PR:0140/20

ARP Nº: 0047/2021- Cristalia Prod. Quim. Farmac. Ltda- Lote 17 -Lidocaina, Cloridrato 100mg/ML- Vr. Total R\$1.050,00

ARP Nº: 0052/2021- Hospitalares Dist. de Medic. e Correlatos Eireli EPP- lotes 07 e 18- Eritropoetina Recombinate Humana 2000UI; Metoprolol, Succinato 25MG- Vr. Total R\$9.352,00

B.S.Francisco, 17/02/2022**Edivanio M. dos Passos****Diretor Geral HDRC****Protocolo 802441**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:**AFM Nº 0174/2022
EMPENHO Nº 0258/2022
PROCESSO Nº. 2021-2T6TH
PREGÃO 0278/2021 - SERP
ARP 0631/2021**

Contratada - Mônaco Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP

Lote 2 - Prometazina, Cloridrato 25mg/ml - Quant. 2.500 - Amp

Valor Unitário: R\$1,8158

Valor total: R\$4.539,50

Serra/ES, 17 de fevereiro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 802635

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0175/2022
EMPENHO Nº 0257/2022
PROCESSO Nº. 2021-1TCK4
PREGÃO 0073/2021 -SERP
ARP 0263/2021

Contratada - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote 1 - Amitriptilina, cloridrato 25mg -Quant. 4.000 - Compr

Unitário: R\$0,1240

Valor total: R\$496,00

Serra/ES, 17 de fevereiro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 802652

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0176/2022
EMPENHO Nº 0271/2022
PROCESSO Nº. 2020-D8ZGD
PREGÃO 0055/2021
ARP Nº 0062/2021

Contratada: UL Química e Científica Ltda

Lote 01/Item 01 - Reagente determinação de gasometria; uso:

Diagnostico in vitro - Quant. 4.600 - teste

Valor Unitário: R\$ 17,19

Valor Total: R\$79.074,00

Serra/ES, 17 de fevereiro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 802661

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0177/2022
EMPENHO Nº 0270/2022
PROCESSO Nº. 2020-8VGXR
PREGÃO 0138/2020
ARP 0020/2021

Contratada. UL Química e Científica Ltda

Lote 1 - Item 02 - Teste anti hbc total - Quant. 100 - teste

Valor Unitário: R\$17,50

Lote 1 - Item 03 - Teste anti hbs - Quant. 500 - teste

Valor Unitário: R\$16,45

Lote 1 - Item 04 - Teste anti tpo - Quant. 100 - teste

Valor Unitário: R\$11,92

Lote 1 - Item 05 - Teste bhcg - Quant. 100 - teste

Valor Unitário: R\$12,34

Lote 1 - Item 06 - Teste cea - Quant. 100 - teste

Valor Unitário: R\$16,49

Lote 1 - Item 07 - Teste citomegalo vírus igm - Quant. 100 - teste

Valor Unitário: R\$20,00

Lote 1 - Item 08 - Teste citomegalo vírus igg - Quant. 100 - teste

Valor Unitário: R\$20,00

Lote 1 - Item 11 - Teste ferritina - Quant. 300 - teste

Valor Unitário: R\$14,33

Lote 1 - Item 12 - Teste fsh - Quant. 200 - teste

Valor Unitário: R\$9,29

Lote 1 - Item 13 - Teste hbsag - Valor Quant. 700 - teste

Unitário: R\$15,77

Lote 1 - Item 14 - Teste hepatite c - Quant. 700 - teste

Valor Unitário: R\$23,64

Lote 1 - Item 15 - Teste p/ diagnostico de hiv I e II - Quant. 100 - teste

Valor Unitário: R\$21,65

Lote 1 - Item 16 - Teste p/ ige - Quant. 300 - teste

Valor Unitário: R\$11,72

Lote 1 - Item 17 - Teste p/ insulina - Quant. 500 - teste

Valor Unitário: R\$13,15

Lote 1 - Item 18 - Teste p/ Lh - Quant. 100 - teste

Valor Unitário: R\$10,26

Lote 1 - Item 20 - Teste p/ prolactina - Quant. 100 - teste

Valor Unitário: R\$9,77

Lote 1 - Item 21 - Teste p/ psa livre - Quant. 100 - teste

Valor Unitário: R\$15,32

Lote 1 - Item 22 - Teste psa total - Quant. 400 - teste

Valor Unitário: R\$14,53

Lote 1 - Item 23 - Teste rubéola igm - Quant. 200 - teste

Valor Unitário: R\$20,00

Lote 1 - Item 24 - Teste rubéola igg - Quant. 200 - teste

Valor Unitário: R\$19,39

Lote 1 - Item 25 - Teste testosterona - Quant. 200 - teste

Valor Unitário: R\$17,51

Lote 1 - Item 26 - Teste toxoplasmose igm - Quant. 200 - teste

Valor Unitário: R\$20,00

Lote 1 - Item 27 - Teste toxoplasmose igg - Quant. 200 - teste

Valor Unitário: R\$19,45

Lote 1 - Item 28 - Teste tsh - Quant. 2.900 - teste

Valor unitário: R\$5,78

Lote 1 - Item 29 - Teste t3 - Quant. 200 - teste

Valor unitário: R\$8,10

Lote 1 - Item 30 - Teste t4 livre - Quant. 2.000 - teste

Valor Unitário: R\$ 6,58

Lote 1 - Item 31 - Teste vitamina b12 - Quant. 1.400 - teste

Valor Unitário: R\$14,45

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Lote 1 - Item 32 - Teste vitamina d - Quant. 300
- teste
Valor Unitário: R\$30,00
Valor total: R\$153.439,00
Serra/ES, 17 de fevereiro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 802855

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0178/2022
EMPENHO Nº 0268/2022
PROCESSO Nº 2021-JWG4Q
PREGÃO 0668/2020 - SESA
ARP 0153/2021

Contratada - Becton Dickisson Indústrias Cirúrgicas Ltda

Lote 03 - Cateter p/ acesso venoso periférico, luer
- Quant. 20.000 - Unid.

Valor Unitário: R\$1,80

Lote 04 - Cateter p/ acesso venoso periférico, incolor
- Quant. 16.500 - Unid.

Valor Unitário: R\$1,80

Valor Total: 65.700,00

AFM Nº 0179/2022
EMPENHO Nº 0269/2022
PROCESSO Nº 2021-JWG4Q
PREGÃO 0668/2020 - SESA
ARP 0152/2021

Contratada - Cremer S/A

Lote 02 - Espardrapo impermeável - Quant. 4.000
- Unid.

Valor Unitário: R\$5,00

Valor Total: 20.000,00

Serra/ES, 17 de fevereiro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 802978

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HMSA

Objeto: Material Ortopédico

Processo: 2021-ZK9N8

OFM: 0182/2022

Dispensa de Licitação

Contratada: Orthohead Instrumentais e Impl. Cir, Ltda

CNPJ:

Lote 01: Haste Bloqueada da Tíbia

Quant:01

Total: R\$ 5.700,00

Fonte de Recurso: 155 orçamentos para o exercício de 2021.

Dotação Orçamentaria: Atividade
204490110302004.

Elemento de Despesa:33.90.30.36

Nota de Empenho: nº 0296/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

Colatina, 17 de fevereiro de 2022

PABLO JOSE MICLOS
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 803197

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HMSA

Objeto: Material Medico

Processo: 2021-nwpq8

OFM: 0239 /2022 - **Ata:** 008/21

Pregão: 029/2021

Contratada: Mais Saúde Instrumental Eireli
CNPJ: 37.642.674/0001-08

Lote 01

Item 01: ancora 3,5

Quant: 10 unidades

Valor. Total: R\$ 9.580,00

Item 02: ancora 4,5

Quant: 10 unidades

Valor. Total: R\$ 4.790,00

Fonte de Recurso: 155 orçamento para o exercício de 2022.

Dotação Orçamentaria: Atividade
20449011030200472184

Elemento de Despesa:33.90.30.36

Empenho: 0360/2022

Colatina, 17 de fevereiro de 2022

PABLO JOSE MICLOS
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 803204

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO Nº 00001/2022**

CONTRATANTE: Hospital Dr. Arnizaut Silveiras - HRAS

Processo nº 2022-TJ0MJ

Forma de contratação: Dispensa de Licitação
Artigo 24, Inc. IV da Lei 8.666/93

Contratado: MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 26.051.214/0001-80

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICOS DE RADIOLOGIA

Valor mensal:

Lote 01: R\$ 39.452,00

Vigência: 18/02/2022 a 16/08/2022

Responsável pela assinatura: Eduardo Ribeiro
Morais

Cargo: Diretor Geral do HRAS

São Mateus-ES, 17 de fevereiro de 2022.

Protocolo 802733

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 03/2022

Contratante: HDAMF - Hospital Dr. Alceu Melgaço Filho

Processo Nº: 2022-3B9V3

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inc. IV, Lei 8666/93.

Contratado: **GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**

CNPJ: 32.417.784/000144

Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde,

Valor: R\$ **83.580,00** (Oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 180 dias corridos.

Protocolo 802919

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 00002/2019****Contratante:** HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT
SILVARES-HRAS

Processo original nº 84394536

Processo e-docs 2022-HQXHZ

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº
005/2019**Contratado:** MED-OX MEDICINA AVANÇADA LTDA
LTDA**CNPJ:** nº 11.643.218/0001-80**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do
Contrato nº 00002/2019 pelo prazo de 12 (doze)
meses, conforme autorização prevista na sua
Cláusula 5ª.**Valor anual:** R\$ 557.634,00**Vigência:** 16/02/2022 a 15/02/2023.

Responsável pela assinatura:

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral do HRAS

Protocolo 802641**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 00011/2021****Contratante:** HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT
SILVARES-HRAS**Processo nº** 2021-PNDZQ**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação
Artigo 24, Inc. IV da Lei 8.666/93**Contratado:** CÔNICA ASSESSORIA E SUPORTE
TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA EPP.**CNPJ Nº:** 07.720.317/0001-41**Objeto:** alteração do Contrato nº 00011/2021
para acréscimo do quantitativo do seu objeto no
percentual de 18% (dezoito por cento), nos termos
do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.Em razão do acréscimo do objeto, realizado por
intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal
do contrato passa a ser fixado em R\$ 274.937,64
(duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e
trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e
o quantitativo contratual passa a ser o detalhado
conforme Anexo I.

Responsável pela assinatura:

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral do HRAS

Protocolo 802772**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 00006/2021****Contratante:** HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT
SILVARES-HRAS**Processo nº** 2021-4SX43**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação Lei
Complementar nº 946/2020**Contratado:** Norte Medical Sociedade de Trabalho
Medico Ltda.**CNPJ Nº:** 32.682.495/0001-72**Objeto:** Alteração do Contrato nº 00006/2021 para
acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual
de 50% (cinquenta por cento), nos termos do Art.
65, § 1º da Lei nº 8.666/93.Em razão do acréscimo do objeto, realizado por
intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal
do contrato passa a ser fixado em R\$ 123.300,00
(cento e vinte e três mil e trezentos reais) e oquantitativo contratual passa a ser o detalhado
conforme Anexo I.

Responsável pela assinatura:

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral do HRAS

Protocolo 802827**ERRATA**A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital
Estadual Dório Silva, torna pública a ERRATA
referente à **AFM Nº 0171/2022, EMPENHO Nº
00253/2022**, publicada no diário oficial do dia
17/02/2022 como segue:**ONDE SE LÊ:****PROC. Nº 2022-T47Q3****LEIA-SE:****PROC. Nº 2022-T47QZ**Informações através do e-mail hds.cpl@saude.
es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3218-9225, no horário
de 08 as 17 hs

Serra/ES, 17 de fevereiro de 2022

Gilmara Sossai Silva

Diretora Geral/HDS

Protocolo 802519**Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -****ERRATA - CREFES**O **Centro de Reabilitação Física do Estado do
Espírito Santo** torna pública a retificação no Aviso
da Licitação publicado no DIO. ES de 04/02/22 -
Inclusão de documentação Técnica.**ONDE SE LÊ:** Limite de acolhimento e Abertura das
propostas: 18/02/22 às 8h.**LEIA-SE:** Limite de acolhimento e Abertura das
propostas: 09/03/22 às 8h.**ONDE SE LÊ:** Início da disputa: 18/02/22 às 9h**LEIA-SE:** Início da disputa: 09/03/22 às 9h**Informações:** através do e-mailcrefes.compra@saude.es.gov.br, tel. (27)
3636-2158, de 09 às 17h.

Em 17 de fevereiro de 2022

Marinete Maria Furlan Sales

Pregoeira - CREFES

Protocolo 803099**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -****GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
(SEDU)****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL,
PROFESSOR MaPP (PEDAGOGO) E PROFESSOR
MaPB**

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

EDITAL SEGER/SEDU Nº 05/2022 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)**, tendo em vista o Edital SEGER/SEDU nº 01/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 25 de janeiro de 2022, e retificação, RESOLVE:

1. **COMUNICAR** a prorrogação do período de inscrições para o concurso público até às 14 horas do dia **21 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília)**.

2. **DIVULGAR** a atualização do cronograma de atividades (Anexo V) do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022 de Abertura de Inscrições em consequência a prorrogação das inscrições, com alterações dos itens 2, 6 e 7 conforme segue:

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
2	Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	28/01/2022 a 21/02/2022
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	21/02/2022
7	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas) no site da Fundação Carlos Chagas.	02/03/2022

Os demais itens do referido Edital SEGER/SEDU nº 01/2022 permanecem inalterados.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 803143

ENUNCIADO CPCT Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022:

O **COMITÊ PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - CPCT**, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Complementar nº 809, de 24/09/2015 e art. 3º, inciso VIII de seu Regimento Interno

DECIDE

Aprovar o Enunciado CPCT nº 01/2022, com a seguinte redação:

1. Os prazos previstos no artigo 4º da Lei Complementar nº 809/2015 correspondem ao período máximo que os órgãos e entidades dispõem para atender a uma demanda temporária.

2. Na hipótese de contratação temporária autorizada com base no artigo 2º da mesma Lei Complementar, a rescisão antecipada de um contrato temporário permite ao órgão ou entidade contratar substituto, mas somente pelo prazo de duração remanescente do vínculo originário rescindido.

MARCELO CALMON DIAS

Presidente do Comitê Permanente de Contratações Temporárias

Protocolo 803188

PORTARIA Nº. 009-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da competência prevista no Art. 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei Estadual nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, bem como pelo Art. 5º da Lei Estadual nº. 312, de 30 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº. 4131-R, de 18 de julho de 2017, que regulamenta a instituição e atuação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, previstas na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso VI, da Resolução do Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT - nº. 038, de 29 de dezembro de 2021, que prevê como atividade da UECI realizar a avaliação prévia da instrução processual referente a licitações, pregões, convênios, termos de parceria, contratos de gestão, contratualizações da saúde e demais instrumentos congêneres, concessões e Parcerias Público Privadas - PPP - e respectivos aditivos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Resolução CONSECT nº. 038/2021, que prevê o estabelecimento de critério de amostragem, considerando a relevância e materialidade, para avaliação prévia da UECI, prevista no Art. 1º, inciso VI, da Resolução CONSECT nº. 038/2021, por meio de ato normativo da unidade gestora;

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação prévia, a ser realizada pela UECI/SEGER, prevista no Art. 2º da Resolução CONSECT nº. 038/2021, somente ocorrerá em processos que observarem as seguintes condições:

I. Contratações por meio de licitações, bem como seus eventuais aditivos de valor, cujos objetos sejam obras ou serviços de engenharia, consultoria de projetos e gerenciamento de contratos de obras, com valor global estimado superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II. Contratações por meio de licitações, bem como seus eventuais aditivos de valor, para aquisições de bens e prestação de serviços, de outros objetos que não sejam obras ou serviços de engenharia, consultoria de projetos e gerenciamento de contratos de obras, com valor anual estimado superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III. Contratações por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação para aquisições de bens e prestação de serviços, com valor anual estimado superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), exceto as contratações fundamentadas pelas disposições previstas no Art. 24, incisos III, IV, XII, XVI e XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, e as originadas dos editais de creden-

ciamento vigentes, independentemente do valor contratado;

IV. Adesões às atas de registro de preços, bem como eventuais aditivos de valor das contratações delas decorrentes, nos casos em que os objetos da contratação sejam obras ou serviços de engenharia, consultoria de projetos e gerenciamento de contratos de obras, de acordo com os valores constantes nos incisos I e II;

VI. Convênios, contratos de gestão, contratualizações, termos de parceria e instrumentos congêneres, de acordo com os valores constantes nos incisos I e II, exceto as descentralizações da execução de créditos orçamentários, previstas no Decreto Estadual nº. 3.541-R, de 12 de março de 2014.

Art. 2º Os processos administrativos deverão ser enviados à UECI/SEGER já instruídos com a lista de verificação aplicável, prevista nos anexos da Resolução CONSECT nº. 038/2021, sem prejuízo da emissão da lista definitiva após a devida verificação pela UECI/SEGER.

Parágrafo único. Deve ser observado se a lista de verificação aplicável está em sua última versão, conforme consulta ao site da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT).

Art. 3º A UECI/SEGER desenvolverá a avaliação prévia com observância aos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) e às resoluções do Conselho do Controle e da Transparência (CONSECT).

Art. 4º A UECI/SEGER terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para realizar a avaliação prévia, a partir do recebimento do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 802872

PORTARIA N.º 154-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs n.º 2022-VQ3ZF,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **GABRIEL FRANCO DE OLIVEIRA ZAMBON**, nº funcional 2743698, vínculo 9, ocupante do cargo de Professor B, à disposição do Município de Serra, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, Artigo 75 da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3.701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 802934

PORTARIA N.º 155-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs n.º 2022-R1C27,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **FRANCISCO JOSE VIEIRA DE CASTRO**, nº funcional 649883, vínculo 67, ocupante do cargo de Professor B, à disposição do Município de Serra, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, Artigo 75 da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3.701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 802936

PORTARIA N.º 156-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs n.º 2021-L6Q53,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **JOAO PAULO PETRI ASSUNÇÃO**, nº funcional 2656973, vínculo 17, ocupante do cargo de Professor B, à disposição do Município de Anchieta, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, Artigo 75 da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3.701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir da publicação pelo período de 03 (três) anos.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 802940

PORTARIA N.º. 157-S, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico **2022-NRQFF**,

RESOLVE:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, à disposição do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS/ES, para desempenho de mandato

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

classista no triênio 2021/2024:

NOME	NF	PERÍODO	
Emmanuelle Pena de Oliveira	3207269/1	29/12/2021 28/12/2024	até
Magna Nery Manoeli	1546872/52	29/12/2021 28/12/2024	até

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 803022

PORTARIA Nº 10-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece o Censo Anual e a Qualificação Cadastral dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a necessidade de contínua melhoria na qualidade dos dados pessoais, que estão armazenados na base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, para gestão e pagamento de pessoal, bem como cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e atuariais;

CONSIDERANDO as boas práticas de segurança na identificação do servidor para fins de atualização de seus dados pessoais, de modo que sejam evitadas possíveis fraudes em decorrência de mau uso dos dados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das informações pessoais e funcionais dos segurados ativos do Regime Próprio de Previdência e do Sistema de Proteção Social dos Militares, bem como dos seus respectivos dependentes.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dados e informação para atender ao Programa eSocial, do Governo Federal, a ser implantado no Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído novos critérios para realização do Censo dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo do Estado do Espírito Santo, que passa a ser ANUAL.

Parágrafo único O Censo Anual consiste na atualização cadastral dos dados pessoais, funcionais e da relação de dependentes de servidores do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Deverão participar do Censo Anual os servidores ativos efetivos, civis e militares, comissionados, celetistas, municipalizados e os beneficiários de pensão especial, pensão judicial e complementação de aposentadoria custeada pelo Erário.

Art. 3º O servidor deverá efetuar a atualização cadastral observando o seguinte:

I - A documentação para atualização cadastral poderá ser encaminhado via Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos - e-Docs ou pessoalmente na Unidade de RH.

II - No caso de atualização cadastral por representante legal, este deverá apresentar pessoalmente na Unidade de RH, além de documento com foto, procuração com firma autenticada em cartório, com poderes específicos para tanto.

§1º A atualização dos dados do servidor é compulsória, anualmente, no mês de seu aniversário, de acordo com o estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

§2º O servidor e o beneficiário de que trata o Art. 2º desta Portaria, está dispensado de fazer o censo no ano de seu ingresso.

§3º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, deverá o servidor efetuar a atualização cadastral.

§4º O representante indicado na forma do inciso II do caput firmará declaração de que suas informações e documentos estão atualizados e corretos, sob pena de responsabilidade cível e penal, ainda que no ato do recadastramento as informações e documentos permaneçam inalterados.

Art. 4º Compete à unidade de RH do órgão de localização do servidor o registro dos dados a serem efetuados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES.

Parágrafo único O comprovante de realização do Censo Anual ficará disponível no Portal do Servidor - Área Restrita - Menu Financeiro.

Art. 5º A atualização cadastral será efetuada com dados a serem atualizados mediante apresentação de documentos que compreendem:

I - Conjunto de dados pessoais do servidor, composto pelo nome, filiação, data de nascimento, estado civil e naturalidade, que serão atualizados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Motorista válida obrigatória, para os servidores cujos cargos exigem esse pré-requisito;
- Certidão criminal e de quitação eleitoral na Justiça Eleitoral;
- Documento que comprove a data do primeiro emprego do servidor, no caso de CTPS, parte da foto, qualificação e primeiro registro de contrato;
- Endereço do domicílio, mediante comprovante de residência;
- Consulta da Qualificação Cadastral realizada através do site oficial do eSocial.
- PIS-PASEP;
- Número de Dependentes;

II - Conjunto de dados do seguintes dependentes de que trata a Lei Complementar nº 282/2004, para fins Previdenciários:

- o cônjuge ou convivente, na constância do casamento ou da união estável;

- b) os filhos menores, não emancipados, na forma da legislação civil;
- c) o menor sob tutela ou o enteado, não emancipados, na forma da legislação civil, e que não possuam condições suficientes para o próprio sustento e educação, caso em que se equiparam aos filhos;
- d) os filhos maiores inválidos, enquanto solteiros e economicamente dependentes dos pais e se a invalidez houver sido atestada até a data de sua emancipação;
- e) os pais inválidos, se economicamente dependentes do segurado;
- f) o(a) ex-cônjuge que receba pensão de alimentos;
- g) o(a) irmão(ã) (de militar) menor não emancipado(a) com dependência econômica;
- h) o(a) irmão(ã) inválido(a) (de militar) menor não emancipado(a) com dependência econômica;
- i) o(a) enteado(a) inválido(a) com dependência econômica;

III - Conjunto de dados dos dependentes, de que trata a Lei Federal nº 7.713/1988, para fins de Imposto de Renda, inclusive com data de nascimento, conforme a seguir:

- a) companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
- b) filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- c) filho(a) ou enteado(a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade;
- d) irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- e) irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
- f) pais, avós e bisavós que, no ano anterior, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o valor estipulado em lei federal;
- g) menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- h) pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

IV - Nome completo, data de nascimento, CPF e Carteira de Identidade (RG) dos dependentes.

V - Nome completo, data de nascimento e CPF daqueles para quem a pensão for efetivamente destinada.

§ 1º Informações complementares, tais como endereço eletrônico, número de telefone, contato de emergência, dados bancários, por serem declaratórios, não precisam de comprovação.

§ 2º Informação de tempo de contribuição, passível de averbação no Regime Próprio da Previdência do Estado.

§ 3º O nome e data de nascimento presentes na certidão de nascimento ou casamento devem corresponder ao nome e data de nascimento registrados na Receita Federal para o respectivo CPF, de acordo com qualificação cadastral do eSocial,

devendo ainda a qualificação cadastral apresentar como resultado que todos os dados estão corretos, sob pena desses documentos não serem aceitos.

Art. 6º Não havendo dados a serem alterados ou adicionais a serem informados, o servidor ficará responsável pela declaração de que não apresentou os documentos comprobatórios por estarem atualizados e corretos.

§ 1º O modelo de Declaração a ser encaminhado pelo servidor está disponível no Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos - e-Docs e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

§ 2º A declaração de que trata o caput deverá ser encaminhada conforme artigo 3º desta Portaria.

§ 3º Em caso de não realização do censo ou não entrega da Declaração citada neste artigo, fica o servidor obrigado a justificar junto à unidade de RH até o 5º dia do mês subsequente os motivos que impossibilitaram sua atualização cadastral, sob pena da justificativa não ser aceita.

Art. 7º O servidor que estiver afastado do exercício de seu cargo, no mês estabelecido para realização do seu censo, deverá atualizar os dados no primeiro mês de retorno ao trabalho.

Parágrafo único Caberá ao RH de cada órgão, o controle e monitoramento dos casos de afastamentos.

Art. 8º A omissão de dados, a prestação de informações incorretas ou a não realização da atualização dos dados será objeto de responsabilização disciplinar na forma da lei.

Art. 9º O não encaminhamento do Censo no mês de aniversário, na forma estabelecida nesta Portaria, acarretará a suspensão do pagamento.

Parágrafo Único O pagamento somente será restabelecido quando da regularização da situação funcional do servidor.

Art. 10 Havendo necessidade, a unidade de RH do órgão de localização do servidor poderá a qualquer momento, independente do censo, notificá-lo para corrigir inconsistências de dados identificados no sistema.

Art. 11 A unidade de RH de cada Órgão receberá relatório com o apontamento das divergências existentes entre os dados registrados no SIARHES e os dados registrados nos sistemas do Governo Federal.

Parágrafo único De posse do relatório de divergências, o RH de cada Órgão dará ciência aos servidores e as suas respectivas chefias imediatas quanto à necessidade de atualização cadastral.

Art. 12 Os servidores públicos com dados divergentes no SIARHES e nos sistemas do Governo Federal ou que tiverem algum outro erro apontado na qualificação cadastral do eSocial deverão promover a regularização das suas informações nos órgãos competentes no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de suspensão do pagamento.

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Art. 13 Fica estabelecido como obrigatório para ingresso no Poder Executivo Estadual, a entrega de consulta atualizada da qualificação cadastral realizada no site do eSocial, devendo a consulta apresentar como resultado que todos os dados estão corretos e devendo os documentos de identificação apresentados pelo agente público corresponder exatamente às informações cadastradas junto ao Governo Federal, sob pena de a posse não ser realizada até que os erros apontados sejam corrigidos.

Art. 14 Excepcionalmente para o ano de 2022 os servidores e/ou beneficiários nascidos em janeiro e que ainda não realizaram o censo, deverão atualizar suas informações até 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 15 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, por meio da Subsecretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - SUBAP.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da 22-R, de 28 de dezembro de 2017.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 803068

PORTARIA N.º 158-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs n.º 2021-82JJS,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **ALESSANDRA DUARTE CARVALHO MOREIRA**, nº funcional 3280136, vínculo 1, ocupante do cargo de Professor B, à disposição do Município de Marataízes, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, Artigo 75 da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3.701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 10 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 803201

ORDEM DE SERVIÇO N.º 014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2022-9RKNR,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JULIO CESAR CARRICO CANDIDO**, n.º funcional 3724557, vínculo 7, ocupante do cargo de Professor B, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 803317

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 145-S, publicada em 17 de fevereiro de 2022,

Onde se Lê: ... Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 496-S...

Leia-se: ... Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 497-S...

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 803096

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2020

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo- PRODEST
Processo Nº: 2020-35B1X

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 013/2019

Contratado: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA
CNPJ: 05.903.138/0001-14

Objeto: Reajuste dos valores com a aplicação do índice de variação do INPC/IBGE de 5,45% e revisão dos preços devido ao desequilíbrio econômico-financeiro causado por esta alteração da alíquota de IPI.

Valor: R\$ 1.451.738,66

Vigência: 27/10/2020 a 26/10/2025

Fonte: 101

Márcia Marion Ballarini

Diretora Administrativa e Financeira

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 802567

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2019

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo- PRODEST
Processo Nº: 2019-H21Z2

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 013/2019

Contratado: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA
CNPJ: 05.903.138/0001-14

Objeto: Reajuste dos valores com a aplicação do índice de variação do INPC/IBGE de 5,45% e revisão dos preços devido ao desequilíbrio econômico-financeiro causado por esta alteração da alíquota de IPI.

Valor: R\$ 5.303.483,30

Vigência: 01/11/19 a 31/10/2024

Fonte: 793

Márcia Marion Ballarini

Diretora Administrativa e Financeira

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 802569

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 18-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 13-R, de 31 de janeiro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo nº 2022-VWFD4;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da Portaria nº 13-R, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a alteração introduzida na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data fixada no Anexo Único.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 18-R, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ANEXO II DA PORTARIA Nº 13-R, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Empresas credenciadas para que seja desconsiderado o regime de antecipação parcial nas operações com autopeças procedentes de outra unidade da Federação ou do exterior, não enquadradas no regime de substituição tributária e destinadas à comercialização.

(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Processo nº
.....
Trieste Veículos Ltda.	080.805.30-2	02/02/2022 a 31/12/2022	2020-4D1FN
....." (NR)

Protocolo 803152

ORDEM DE SERVIÇO GEDEF Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 7º, inciso II, da Portaria nº 02-R, de 04/01/2022, publicada no Diário Oficial em 05/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na ESCALA DE FÉRIAS, referente ao exercício de 2022, o servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Mês
Marcos Antonio Bragatto	241651	Junho/2022

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

JESSE LAGO DOS SANTOS

Gerente de Desenvolvimento Fazendário

Protocolo 802735

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS ERRATA

Fica aditado à PAUTA N.º 023/2022 do dia 20.04.2022 às 09 horas, da Segunda Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 14/02/2022, o processo abaixo:

09 - RDG AÇOS DO BRASIL S/A - Processo: 89148100 - Auto de Infração:50704655 - Recurso Voluntário - Autuante: ELIMAR DE ANDRADE - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

Vitória, 17.02.2022

GUSTAVO ASSIS GUERRA
PRESIDENTE DO CERF

Protocolo 802601

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas na Lei Complementar nº 313, de 30.12.2004, Artigo 8º, Inciso XVII e Decreto nº 2.772-R, de 01.06.2011, Artigo 22, Inciso XVII;

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade imperiosa de serviço as férias regulamentares referentes ao ano de 2021 do servidor abaixo relacionado, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome - **Mônica de Oliveira Vaz**, Nº Funcional - **2660075**, A partir de - **21/02/2022**, Dias Restantes - **8**.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 17 de fevereiro de 2022

Carlos Roberto Rafael
Presidente da JUCEES

Protocolo 802868

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SESP nº 3-R, de 18/01/2019 Publicada em 22/01/2019, e considerando a exigência contida no art. 115, § 4º, da Lei Complementar nº 46/94,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 035-S, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial de 29 de novembro de 2021, que aprovou a escala de férias do exercício de 2022:

Nº funcional	Servidor	Excluir/Mês	Incluir/Mês
903398	Ronaldo Có Barros Filho	Julho	Julho/Dezembro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2022.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 803156

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 015/2019;
Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;
Processo Nº: 83874658;
Forma de contratação: Pregão eletrônico nº 003/2019(LOTE 02);
Contratado: TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA;
CNPJ: 13.520.423/0001-84;
Objeto: Repactuar o valor do Contrato nº 015/2019, a contar de 01/01/2021, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira;
Valor: O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 015/2019 será de R\$ 5.530,14 (cinco mil quinhentos e trinta reais e quatorze centavos) referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021, e passará para R\$ 5.548,18 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) a partir de 01 de abril de 2021;
Vigência: a partir do dia 01/01/2021;
Fonte: 0101.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Secretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 802512

Polícia Militar - PM-ES -

- Portaria nº 135-S, de 17.02.2022-PMES.
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 376-S, de 30.07.2020, publicada no DIOES de 31.07.2020, que designou Função Gratificada de COMANDANTE DE COMPANHIA DO 2º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, do **Cap QOCPM GILSON DE PAULA SANTOS**, RG 18.114-9/NF 500693, **a contar de 01.11.2021.**

Protocolo 803032

- Portaria nº 136-S, de 17.02.2022-PMES.
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 950-S, de 25.10.2012, publicada no DIOES de 26.10.2012, que designou Função Gratificada de COMANDANTE DE COMPANHIA DO 7º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, do **Cap QOCPM MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS**, RG 17.275-1/NF 867400, **a contar de 18.10.2021.**

Protocolo 803041

- Portaria nº 137-S, de 17.02.2022-PMES.
DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, **Cap QOCPM GILSON DE PAULA SANTOS**, RG 18.114-9/NF 500693, para exercer a Função de SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE/19ª CIA/PMES, **a contar de 01.11.2021.**

Protocolo 803047

- Portaria nº 138-S, de 17.02.2022-PMES.
DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, **Cap QOCPM MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS**, RG 17.275-1/NF 867400, para exercer a Função de SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE/16ª CIA/PMES, **a contar de 18.10.2021.**

Protocolo 803052

- FUNÇÃO GRATIFICADA - ERRATA.
- ONDE SE LÊ:
- Portaria nº 085-S, de 10.02.2022-PMES, publicada no D.O.E. 14.02.2022.
..., a contar de **07.01.2022.**
LEIA-SE:
..., a contar de **14.01.2022.**

Protocolo 802891

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº003/2022
Contratante: DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.
Proc. Edocs: 2021-BLDCR
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRSC Edocs nº 2020 - ZLV9Z
Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS DISTÚRBIOS DO SONO EIRELI.
CNPJ: 03.243.602/0001-68
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Valor: Pelo serviço contratado, o Contratante pagará mensalmente à Contratada os serviços efetivamente realizados no mês anterior considerando o quantitativo contratado para o período de vigência indicado na Cláusula Quinta e os preços unitários indicados abaixo, de acordo com a Proposta Comercial vencedora da licitação, nos quais deverão estar incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

Item nº 01 - SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS
QTD. 50

Valor Unitário: 460,00

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022

Cel. QOC PM CARLOS NEY DESOUZA PIMENTA - NF 854960

- **Diretor de Saúde da PMES**

Protocolo 802575

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 104 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS TADEU ROSA**, para responder pelo cargo de Coordenador de Custos e Receitas do DETRAN|ES, no período de 27/01/2022 a 25/02/2022, em substituição à titular do cargo, **DILCEA DIAS DA SILVA**, em virtude do gozo de férias.

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 803230

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 102, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **CARLOS EDUARDO MESSA BARBOSA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Colatina/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 803308

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 095, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, o servidor **THIERRY MORO SALA**, do cargo comissionado de Chefe de PAV de Águia Branca/ES, do Detran/ES, Ref. DC-07, a contar de 08/02/2022.

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 803311

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 103, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **BRENDA DE ALMEIDA MORAES**, para o cargo comissionado de Chefe de PAV de Águia Branca/ES, do Detran/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 803313

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.269/2022**

Renova o credenciamento da EEEFM Presidente Getúlio Vargas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.646/2022 (Processo CEE-ES nº. 167/2019/SEP nº. 86562770/2019), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-01-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Getúlio Vargas, situada na Rua João Franklin Machado, nº. 40, Bairro Abelardo Ferreira Machado, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02-01-2020.

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2010.

Art. 4º Neste período de transição para a implementação do Novo Ensino Médio, para atender ao disposto na Lei Federal nº. 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, na Resolução do CEE/ES nº. 5.666/2020 e na Resolução do CEE/ES nº. 5.949/2021, a instituição deverá adequar o currículo do Ensino Médio à legislação em vigor, observando, além da exigência de carga horária mínima de 1.000 horas anuais para o 1º ano do Novo Ensino Médio a partir do início do ano letivo de 2022, o atendimento à BNCC e a oferta da parte diversificada, bem como a previsão do ensino da Língua Portuguesa, da Matemática e do estudo da Língua Inglesa como obrigatório, ficando a SRE responsável pelo acompanhamento das alterações efetuadas para cumprimento das normativas vigentes.

Vitória, ES, 16 de fevereiro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 802966

***PORTARIA Nº 051 -R, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.0032.4345	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	0114	1.000.000
	- Passagens e Despesas com Locomoção			
12.362.0032.4346	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	3.3.90	0114	1.000.000
	- Passagens e Despesas com Locomoção			
TOTAL				2.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.0032.4345	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.42	0114	1.000.000
12.362.0032.4346	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	3.3.42	0114	1.000.000
TOTAL				2.000.000

*Republicada por ter sido publicada com incorreção.
Protocolo 802961

PORTARIA Nº 200-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, o servidor **ISAIAS FERREIRA DA COSTA**, nº funcional 2873796, vínculo 18, MaPB - V.1, na EEEFM Lions Sebastião de Paiva Vidaurre, município de Cachoeiro de Itapemirim, FM. CE. 3, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o §1º do Art. 4º da Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018 (alterado pelo Art. 1º da Portaria nº 040-R, de 12/03/2020, publicada no Diário Oficial em 13/03/2020), a partir da publicação (Processo nº 2022-F6CBC).

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 802980

PORTARIA Nº 201-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 319-S, de 05/03/2021, publicada no Diário Oficial de 08/03/2021, apenas no que se refere à servidora **DANIELLI PRUDENCIO NASCIMENTO**, nº funcional 3367517 vínculos 1, a partir de 11/02/2022. (Processo nº 2020-Q5HZ8).

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 197-S, de 20/02/2020, publicada no Diário Oficial de 21/02/2020, apenas no que se refere ao servidor

ALVARO MANOEL SANTOS BESSA, nº funcional 3205525, vínculo 1, a partir de 16/02/2022. (Processo nº 2020-Q5HZ8).

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 803014

PORTARIA Nº 202-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Localizar, em caráter provisório, a partir de 04/02/2022 até 31/01/2023, a servidora **PAULICEIA BARROS DE PALMA**, MaPB, nº funcional 2630524, vínculo 16, na Superintendência Regional de Educação Linhares, município de Linhares, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do Art. 45 da Portaria nº 094-R, publicada no Diário Oficial de 14/10/2019 e do Artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (Processo nº 2022-278RT).

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 803018

PORTARIA Nº 203-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, o servidor **ANTONIO DELUNARDO PANDOLFI FILHO**, nº funcional 3907090, vínculo 2, MaPB - VI.2, na EEEFM Primo Bitti, município de Aracruz, FM. CE. 3, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o §1º do Art. 4º da Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018 (alterado pelo Art. 1º da Portaria nº 040-R, de 12/03/2020, publicada no Diário Oficial em 13/03/2020), a partir de 21/02/2022. (Processo nº 2022-0PBNB).

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 803021

PORTARIA Nº 204-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2022 a professora **VANIA LUCIA DE SOUZA VIDAL**, nº funcional 3144658, vínculo 2, MaPB - V.5, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.4, da EEEFM Antônio José Peixoto Miguel, município de Serra. (Processo nº 2021-0PR1X).

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 803026

PORTARIA Nº 206-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e pela Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 2021-RJX98,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do servidor público estadual, com **número funcional 2811642**, por indícios de praticar violência no exercício da função.

Art. 2º Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 304-S, de 26/02/2021 (DIOES de 01/03/2021).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 17 de fevereiro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 803051

PORTARIA Nº 205-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Recompõe a Comissão Especial de Avaliação Técnica - CAET, referente à Ação Governamental que tem por objetivos a aquisição de equipamentos novos de informática e o apoio de custeio de plano de internet pelos professores da educação básica e da educação profissional da rede escolar pública do Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75 e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 11.259, de 30 de abril de 2021, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos novos de informática e apoio de custeio de plano de internet aos professores

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

da rede escolar pública da educação básica e da educação profissional do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4883-R, de 11 de maio de 2021, que regulamenta a Lei nº 11.259, de 30 de abril de 2021, que garante a continuidade do Programa de Inovação Educação Conectada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 118-R, de 14 de maio de 2021, que estabelece normas e procedimentos a serem implementados referentes à operacionalização dos repasses dos recursos financeiros instituídos pela Lei nº 11.259, de 30 de abril de 2021, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos novos de informática e apoio de custeio de plano de internet pelos professores da educação básica e da educação profissional da rede escolar pública do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão Especial de Avaliação Técnica - CAET, no âmbito desta SEDU, composta pelos seguintes servidores:

- I. Lariza Tavares Casale Barbosa - Nº Funcional 3315371;
- II. Marcio Ribeiro - Nº Funcional 3479188;
- III. Matheus Donna Volponi - Nº Funcional 4088522;
- IV. Mirella Carla Mendes Christ - Nº Funcional 3081486;
- V. Renato da Silva Fanzeres - Nº Funcional 2843439.

Art. 2º Competirá à CAET:

I. analisar, em grau recursal, os processos de Prestação de Contas, quando houver, emitindo parecer conclusivo;

II. realizar sorteio anual dos setores que possuem professores adesos ao recebimento do recurso para verificação quanto à sua utilização para custeio do plano de internet nos termos do art. 31 do Decreto nº 4883-R, de 11 de maio de 2021;

III. encaminhar à Gerência de Informação e Avaliação Educacional - GEIA, à SEDU Digital e à Assessoria de Currículo e Meio Ambiente a relação de setores sorteados para realização de checagem de atuação junto ao Programa EscolAR;

IV. encaminhar relatório final para deliberação da Subsecretaria de Administração e Finanças - SEAF, nos termos do art. 29 do Decreto nº 4883-R, de 11 de maio de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 717-S, de 21 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 803130

PORTARIA Nº 207-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e pela Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº **2021-GWN0F**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do servidor público estadual, com **número funcional 2556065**, por indícios de praticar violência no exercício da função.

Art. 2º Distribuir a competência para tramitação à Primeira Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 304-S, de 26/02/2021 (DIOES de 01/03/2021).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 17 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 803283

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2022
CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº 2022-RHDWP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2021
CP-001/20-01-CPL OBRAS SEDU

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na EEEM ARNULPHO MATTOS, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 96.037,87 (noventa e seis mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

INÍCIO: 21/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos: 2022NE00061
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673
Elemento de Despesa: 339039.
Fonte de Recurso: 102

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 803011

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2022
CONTRATO 004/2022
PROCESSO Nº 2021-LQ3L8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021
CP-001/20-01-CPL OBRAS SEDU**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: ARTDECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na EEEFM PROFESSORA CÉLIA TEIXEIRA DO CARMO, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 531.907,75 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

INÍCIO: 01/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Empenhos: 2021NE09900
2022NE00707
2022NE00708
Programa de Trabalho:
10.42.101.12.361.0033.1672
10.42.101.12.362.0033.1673
Elemento de Despesa: 339039.
Fonte de Recurso: 102

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 803259**

**EXTRATO DA SEGUNDA ORDEM DE REINÍCIO
DO CONTRATO Nº 100/2020
PROCESSO Nº 2019-BR4X6
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CONTRATADA: CARLINI CONSTRUTORA EIRELI ME.
OBJETO: OBRA DE REFORMA NA EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

DATA DO REINÍCIO: 21/02/2022.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 802986**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2022**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2020-R1V91

Forma de Contratação: Concorrência Pública 003/2021

Contratado: SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.046.793/0001-04

Objeto: Tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM ROSA MARIA REIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.

Valor: R\$ 5.067.158,13

Vigência: 19/02/2022 a 06/08/2024

Fonte: 0102, 0131 e 0114

**Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 803262**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2022**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2020-G0Z1G

Forma de Contratação: Concorrência Pública 004/2021

Contratado: SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.046.793/0001-04

Objeto: Tem por objeto a OBRA DE REFORMA NA EEEFM PROF. MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES.

Valor: R\$ 5.067.158,13

Vigência: 19/02/2022 a 06/08/2024

Fonte: 0102, 0114 e 0131

**Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 803264**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2021**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2021-K65XF

Forma de Contratação: Tomada de Preço 039/2019
Contratado: SVAIZER E GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.123.086/0001-09

Objeto: O objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 002/2021 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24/02/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação prevista no presente instrumento aditivo, o prazo para execução do Contrato nº 002/2021 ora aditado, que se encerraria aos 24/02/2022, passará a se encerrar em 25/05/2022.

**Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 803271**

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

NOTIFICAÇÃO**Processo n.º 2021-6FMV1**

O Presidente da 3ª Comissão Processante da Corregedoria/ SEJUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em referência e nos Artigos 251 e 252 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, vem **NOTIFICAR**, por meio do presente edital, o servidor público estadual **DHIEGO COSTA SOARES - NF 2926822**, de todos os termos do Processo Administrativa Disciplinar em referência, instituído através da **Portaria nº 1130 - S**, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DIO-ES em 08/12/2021, em que Vossa Senhoria figura como acusado. Nesta oportunidade o referido servidor fica notificado ainda, que poderá ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, em dias úteis, no horário de 8h às 17h, nesta 3ª Comissão Processante, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Ed. Procon Estadual, 7º andar, Vitória - ES, Centro, CEP 29010-003, sendo-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e/ou por intermédio de procurador, podendo arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, ressaltando-se que o processo seguirá seu curso, independentemente do exercício por Vossa Senhoria, das faculdades processuais ora elencadas. Tudo em conformidade com o previsto no Art. 260 da Lei Complementar Estadual nº 046/94. Científico ainda que Vossa Senhoria será considerado **NOTIFICADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

Wanderson Oliveira Laurent
Presidente de Comissão Processante
Protocolo 801402

PORTARIA N.º 170 - S, de 17 de Fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **FERNANDA COSTA CHARLES**, Inspetor Penitenciário - DT, NF.3363228 desta Secretaria de Estado da Justiça, por motivo de assinatura de novo contrato a contar de **15/02/2022**.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 803160

PORTARIA N.º 175-S, de 17 de Fevereiro de 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

CLODOALDO CLOVES FELIZARDO - NF 3231038 - PEVVI
CRISTIANO GARCIA DA COSTA - NF 2620243 - PEVVIII
RAIMUNDO JESUS DE SOUZA - NF 3068960 - PEVV II
RENATA DE OLIVEIRA PELANDA - NF 2996928 - PRSM
SILVIO GUIMARÃES MEIRELES - NF 3177009 - DSP
SINDALVA MEIRA CONCEIÇÃO - NF2767970 - CPFC

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO
SISTEMA PENAL
Protocolo 803174

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.
CONTRATADA: SERV-FOOD ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: prorrogação excepcional de vigência do Contrato nº 005/2017, pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, amparado pelo disposto no art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contar de 17/02/2022.

VALOR TOTAL BRUTO: R\$ 2.423.162,00
VALOR TOTAL LÍQUIDO: R\$ 2.009.401,65

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
PROCESSO Nº: 2020-09B68

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos

Protocolo 802482

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019.**CONCEDENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**EXECUTANTE:****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.****OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto:

1) Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 003/2019 a contar de 01/01/2022, por 24 meses;

2) O acréscimo no valor de **R\$192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais) ao montante de recursos orçamentários descentralizados, passando o valor total para R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais)**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.**PROCESSO 2020-KODF1**

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO Secretário de Estado da Justiça/SEJUS.**Protocolo 802664****Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2022 DE 17/02/2022.****O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de junho de 2006:**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a nova Comissão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no âmbito desta autarquia.

Art. 2º - Compete à Comissão promover treinamento e capacitação aos PROCONS Municipais, bem como promover continuidade ao Projeto de Municipalização do SINDEC.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

Presidente: Marcos André Cardoso de Souza NF 3832732.**Membros:** Márcio da Silva Rodrigues NF 3842177

Ronaldo Moreira de Aquino NF 3330729

Manuella Bahia de Araújo Freitas NF 4028392

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, tornando sem efeito a Instrução de Serviço 086/2019 de 04 de julho de 2019.

Rogério da Silva Athayde
Diretor Presidente**Protocolo 802599****Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 535, de 18 de janeiro de 2022**

Pactua a Expansão do Projeto Estruturante - Construção, reforma ou ampliação de CRAS, CREAS e Centro Pop.

O Conselho de Assistência Social do Espírito Santo, na sua **112ª (centésima décima segunda) Sessão****Plenária Extraordinária por Videoconferência**, realizada em 18 de janeiro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual N.º 9.966 de 19 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução CIB/ES Nº 201, de 29 de outubro de 2019 e Resolução CEAS/ES Nº 452ª, de 17 de novembro de 2019, que pactuou e aprovou, respectivamente, os critérios para a Construção, Reforma e/ou Ampliação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme projeto estruturante de Governo;

Considerando a Resolução CIB/ES Nº 216, de 29 de junho de 2021, que altera Resolução CIB/ES Nº 201, de 29 de outubro de 2019, considerando a Resolução CIB/ES nº 215, de 29 de junho de 2021, que pactuou a regulamentação das transferências voluntárias de investimento, fundo a fundo, destinadas ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial municipal do SUAS;

Considerando a Portaria Nº 027, de 08 de maio de 2020, que publiciza o resultado preliminar da seleção de propostas apresentadas para a construção, reforma e/ou ampliação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP e a Portaria Nº 034, de 29 de maio de 2020, que torna público o resultado definitivo da seleção das propostas para a construção, reforma e/ou ampliação.

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar expansão de Construção, Reforma e/ou Ampliação de CRAS, CREAS e Centro Pop, conforme Projeto Estruturante do Governo, com investimento no valor de R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais) para atendimento de 21 projetos.

I. Será destinado o montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para construção de 13 (treze) unidades, sendo até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada unidade a ser construída.

II. Será destinado o montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para construção de 08 (oito) unidades, sendo até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada unidade a ser reformada e/ou ampliada.

Parágrafo único. Os municípios contemplados nessa proposta são aqueles que participaram do processo de seleção instituído pela Resolução CEAS/ES Nº 452ª, de 17 de novembro de 2019 e que tiveram suas propostas analisadas, avaliadas e pré-selecionadas pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 011-S, de 03 de março de 2020 e que não foram contemplados pela premissa orçamentária e financeira do Projeto Estruturante na ocasião.

Art. 2º Os recursos serão transferidos de acordo com o Decreto Nº 4919-R, de 06 de julho de 2021, que regulamenta transferências voluntárias de investimento, Fundo a Fundo, destinadas ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial municipal do SUAS.

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º A SETADES regulamentará em portaria a instituição do repasse destinado ao cofinanciamento da construção, reforma e/ou ampliação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP, para estruturação da rede socioassistencial, aprimoramento da capacidade instalada e fortalecimento do SUAS.

§ 1º Os prazos estabelecidos e documentos exigidos nesta portaria serão analisados pela SETADES, ficando a transferência de recursos condicionada à apresentação e validação técnica.

§ 2º A não apresentação da documentação acarreta na desclassificação do município.

§ 3º Para fazer jus aos recursos destinados à execução do projeto, os municípios devem apresentar à SETADES, os seguintes documentos:

- I. Termo de Responsabilidade;
- II. Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando o cofinanciamento e contendo o valor do repasse;
- III. Plano de Trabalho;
- IV. Comprovante de abertura de conta vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- V. Declaração de autorização de acesso às contas;
- VI. Documentos Técnicos de Engenharia.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de janeiro de 2022.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

Protocolo 802354

PORTARIA Nº 013-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 075-S, de 08 de julho de 2021, que institui a transferência de recursos financeiros de Fundo a Fundo, destinado a construção, reforma e/ou ampliação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP, de forma voluntária, do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 98 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 8º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os recursos para construção serão repassados em **02 (DUAS) PARCELAS**, atendendo a seguinte proporcionalidade:

- I - 60% (sessenta por cento) do valor - 30 (trinta) dias após validação técnica da documentação apresentada pelo município, prevista no art. 7º;
- II - 40% (quarenta por cento) do valor - após a comprovação de execução de 50% do valor da

obra, por meio da prestação de contas parcial prevista no art. 15.”

Art. 2º - Altera o artigo 15 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 Para o recebimento da **segunda parcela para construção**, o município deverá apresentar a prestação de contas parcial, comprovando a execução de 50% do valor da obra, com o envio dos seguintes documentos à SETADES:

I - Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a execução da primeira parcela

II - Resolução e Ata do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando a prestação de contas parcial;

III - Extratos do Exercício Financeiro da conta corrente e de aplicação financeira (caso houver);

IV - Documentos de Engenharia, conforme ANEXO III”.

Art. 3º - Altera o artigo 16 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 As prestações de contas parciais serão analisadas pela SETADES, que manifestará pela regularidade ou não da aplicação dos recursos, de acordo com as regras e critérios estabelecidos nesta Portaria”.

Art. 4º - Altera o artigo 17 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 Constituem hipóteses de não aprovação da prestação de contas parcial, entre outras:

I - subsistir dano ou prejuízo ao erário;

II - não devolução à conta específica de recursos devidamente corrigidos, se utilizados em desacordo com a normativa que disciplinar a transferência;

III - não cumprimento, de forma injustificada, das metas previstas;

IV - inobservância da legislação vigente do SUAS e da legislação vigente para a realização de obras públicas, conforme o caso, quando da aplicação dos recursos.”

Art. 5º - Altera o artigo 18 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 Para prestação de contas final dos recursos repassados para construção, reforma e/ou ampliação, o município deverá apresentar os seguintes documentos à SETADES:

I - Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a execução do recurso recebido;

II - Resolução e Ata do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando a prestação de contas final;

III - Extratos do Exercício Financeiro da conta corrente e de aplicação financeira (caso houver);

IV - Documentos de Engenharia, conforme ANEXO IV.”

Art. 6º - Altera o artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 O prazo final para execução e conclusão da obra será dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

§1º A prorrogação do prazo ficará condicionada à manifestação da SETADES, caso não haja prejuízos ao objeto proposto."

Art. 7º - Altera o artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 O envio à SETADES dos documentos estabelecidos por força desta Portaria deverá ocorrer por meio do Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs)."

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2022.

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE

Município: _____

Termo de Responsabilidade para recebimento de transferência financeira voluntária que firma a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência De- senvolvimento e Social - SETADES e o MUNICÍPIO _____, com base na Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 e no Decreto nº4919-R de 06 de julho de 2021. O Município _____, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representando (a) pelo (a) Prefeito (a) MUNICIPAL _____ Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, assume as responsabilidades a seguir transcritas, junto à SETADES.

O Município assume as seguintes
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS:

1. Assume a exclusiva responsabilidade pela correta aplicação dos recursos repassados pela SETADES por meio do FEAS, incluindo a regularidade do processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas necessárias à execução da obra de _____ contemplada conforme Portaria nº034-S de 29 de maio de 2019.
2. Cumprir integralmente as disposições do Decreto nº4919-R de 06 de julho de 2021 e demais regulamentações que versam sobre tema.
3. Arcar com quaisquer ônus da natureza trabalhista, previdenciária ou social porventura decorrente da execução da obra de _____, responsabilizando-se por todas as obrigações tributárias, porventura aplicáveis, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como cumprir todas as disposições da legislação ambiental, no que se refere às exigências dos órgãos ambientais competentes para fiscalização;
4. Elaborar, por si, ou por terceiros, os projetos e estudos técnicos necessários à implantação, edificação ou aquisição necessários à obra de _____, cumprindo todas as normas técnicas e legais aplicáveis, assumindo inteira res- ponsabilidade pela fiscalização da execução, quando contratada ou delegada a terceiros e pelo respectivo recebimento dos objetos, quando concluídos, com vista a garantir

a que o empreendimento alcance o desempenho e a qualidade apresentada pelos projetos;

5. Aplicar os recursos transferidos pelo FEAS exclusivamente em despesas classificadas no grupo natureza da despesa "4 - Investimento" mantendo-os na conta corrente nº _____ aberta na agência _____ do Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;
6. Movimentar os recursos somente para a obra de _____ contemplada na Portaria nº034-S de 29 de maio de 2019, devendo a movimentação realizar-se exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária;
7. Registrar em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste TERMO;
8. Manter arquivos individualizados de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste TERMO, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, por um prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final;
9. Promover o envio oficial deste TERMO, assinado eletronicamente e enviado para a SETADES por meio do Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs).

(município) / ES, _____ de _____ de 202 _____.

Prefeito do Município

ANEXO II DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O REPASSE DE RECURSOS - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis ou DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, emitida e assinada pelo Gestor Municipal (MODELO 01);
2	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA: composto por planta baixa, cortes e fachadas, planta de situação e demais elementos que permitam o entendimento do projeto;
3	MEMORIAL DESCRITIVO: justificativa da alternativa técnica adotada, especificação dos materiais e equipamentos a serem empregados, detalhado para cada etapa da construção, elaborado por profissional habilitado;
4	MEMÓRIA DE CÁLCULO: demonstração dos cálculos dos quantitativos referentes aos serviços constantes no orçamento das obras, elaborado por profissional habilitado;
5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: detalhamento por item de despesa, da composição dos serviços de cada fase de execução da obra, apresentando quantidades, o código do item conforme planilha referencial (*), indicação do BDI e data base adotados; o preço unitário, preço total de cada item ou serviço e valor total da planilha, elaborado por profissional habilitado; (*) Conforme Resolução TC nº 329, 24.09.19 do TCE-ES
6	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: cronograma de cada fase da obra, com porcentagens e valores de acordo com a planilha orçamentária, elaborado por profissional habilitado;
7	DECLARAÇÃO TÉCNICA UNIFICADA (MODELO 02)

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

8	LICENÇA AMBIENTAL ou DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, emitida por órgão competente;
9	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO do terreno e entorno imediato, ou do imóvel a ser reformado e/ou ampliado, com fotos e descrição de suas características;
10	ART ou RRT de elaboração dos documentos técnicos de engenharia, (itens 2 a 6) emitida, quitada e assinada por profissional habilitado.

() Todos os documentos acima devem ser salvos em arquivos no formato PDF e enviados via E-DOCS para SETADES, grupos e comissões, grupos de trabalho, ENGENHARIA.**

(*) Os MODELOS 01 e 02, serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://setades.es.gov.br/construcao-reforma-e-ou-ampliacao-2>**

ANEXO III DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS UTILIZADOS NA LICITAÇÃO;
2	EDITAL DE LICITAÇÃO;
3	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO;
4	CONTRATO com a empresa vencedora do processo licitatório;
5	TERMOS ADITIVOS ao contrato com a empresa;
6	ART ou RRT de EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO da obra;
7	ORDEM DE SERVIÇO de início da obra;
8	PLANILHAS DE MEDIÇÕES realizadas, assinadas pelo profissional responsável;
9	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentando o realizado e a estimativa para conclusão
10	NOTAS FISCAIS emitidas, indicando o objeto e a medição realizada;
11	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO dos serviços realizados em cada medição;
12	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

() Todos os documentos acima devem ser salvos em arquivos no formato PDF e enviados via E-DOCS para SETADES, grupos e comissões, grupos de trabalho, ENGENHARIA.**

ANEXO IV DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS UTILIZADOS NA LICITAÇÃO;
2	EDITAL DE LICITAÇÃO;
3	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO;
4	CONTRATO com a empresa vencedora do processo licitatório;
5	TERMOS ADITIVOS ao contrato com a empresa;
6	ART ou RRT de EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO da obra;
7	ORDEM DE SERVIÇO de início da obra;
8	PLANILHAS DE MEDIÇÕES realizadas, assinadas pelo profissional responsável;
9	NOTAS FISCAIS emitidas, indicando o objeto e a medição realizada;

10	TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA;
11	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;
12	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO da situação final da obra.

() Todos os documentos acima devem ser salvos em arquivos no formato PDF e enviados via E-DOCS para SETADES, grupos e comissões, grupos de trabalho, ENGENHARIA.**

**MODELO 01
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL**
Eu, (nome do prefeito), Chefe do Poder Executivo do município de (nome do município), declaro para os devidos que:

- O terreno com área correspondente a XXXX m² (escrever área por extenso), localizada à Rua/ Avenida (nome da rua/avenida), lotes XX, XX, XX, quadra XXX, nº XXX, bairro (nome do bairro), município de (nome do município), é de propriedade do município de XXXXXXXX e foi disponibilizada para a CONSTRUÇÃO do CRAS/CREAS/CPOP; [**PARA CONSTRUÇÃO**];
- O imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro XX, sob a matrícula nº XXXX, com área total de XXXX m² (escrever área por extenso), localizada no bairro (nome do bairro), onde será realizada REFORMA/AMPLIAÇÃO do CRAS/CREAS/CPOP pertence ao município de XXXXXXXX; [**PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO**].

Município, XX de XXXXXXXXXXXX de 202X.

Nome
Prefeito do município de XXXXXXXXXXXXXXXX

**MODELO 02
DECLARAÇÃO TÉCNICA UNIFICADA**
Considerando o projeto básico apresentado para CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO do CRAS/CREAS/CENTROS POP, localizado _____ (escrever endereço), declaro para os devidos fins que:

- a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** elaborada adotou a Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas, **TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER, mês XXXXX/20XX, LS = 000 e BDI=00,00%**;
- os **quantitativos e especificações** contidos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** elaborada são compatíveis com os **PROJETOS** apresentados;
- o **PROJETO ARQUITETÔNICO** elaborado respeita os **ÍNDICES URBANÍSTICOS E ZONEAMENTO URBANO** do município, atendendo às exigências do Plano Diretor Municipal e demais legislações vigentes;
- o **PROJETO ARQUITETÔNICO** elaborado atende às exigências de **ACESSIBILIDADE** das edificações, conforme NBR 9050 e demais normas vigentes.

Município, XX de XXXXXXXXXXXX de 202X.

Nome
RESPONSÁVEL TÉCNICO

* **Republicada por ter sido redigida com incorreções.**

Protocolo 802607

PORTARIA Nº 016-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância na Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cria a Comissão Estadual de Avaliação e Julgamento do Prêmio de Boas Práticas pela Primeira Infância desenvolvido pelo Governo do Estado do Espírito Santo

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e pela Lei Nº 3.043/1975, CONSIDERANDO:

atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

A Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana.

Primeira Infância corresponde ao período que abrange da gestação aos primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da

A Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos pr

A Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana.

Que a Política Estadual pela Primeira Infância Capixaba está sendo implementada com uma abordagem e coordenação Intersetorial, instituída pelo Decreto Estadual nº 4494/19.

Que a SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da SUBAPI - Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersetoriais implantou como projeto estruturante de Governo, o Prêmio de Boas práticas pela Primeira Infância - BPIC, com o tema "A visita domiciliar com olhar intersetorial de orientação às famílias em tempos de pandemia".

Que esse Prêmio tem como objetivos identificar e dar visibilidade às boas práticas municipais na Primeira Infância, bem como reconhecer o dia a dia dos profissionais e fortalecer as iniciativas de impacto positivo no desenvolvimento infantil e disseminação dessas boas práticas e estímulos para as crianças capixabas.

Que nesta edição, especialmente o foco será para o Programa Criança Feliz/PCF, pautadas nas ações desenvolvidas durante o período da pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação e Julgamento do Prêmio Boas Práticas pela Primeira Infância Capixaba - BPIC, em âmbito estadual, que será composta pelos seguintes representantes: Três Multiplicadores estaduais do Programa Criança Feliz do Governo do Espírito Santo, um Membro do Comitê Estadual de Políticas Públicas pela Primeira Infância, um representante do Núcleo Técnico de Referência pela Primeira Infância - NUTRPI, um representante da Gerência Estadual da Proteção Social Básica e o Coordenador Estadual do Programa Criança Feliz.

Art.2º - As atribuições da Comissão de Avaliação e Julgamento serão as seguintes:

- Participar de reuniões, atividades e eventos presenciais e/ou remotos relacionados ao BPIC.
- Estabelecer os critérios para avaliação dos trabalhos classificados na Fase 2.
- Analisar documentação encaminhada pelos Municípios participantes, com base nas questões norteadoras ou documentos comprobatórios solicitados em cada eixo temático para o qual o projeto foi inscrito.
- Realizar a escolha final dos 03 projetos, conforme a metodologia e normativas estabelecidas no Guia de Visita Domiciliar - GVD e Metodologia Cuidados para Desenvolvimento da Criança - CDC do Programa Criança Feliz.
- Encaminhar para SUBAPI a relação dos projetos/municípios vencedores, classificando o 1º, 2º e 3º lugar para publicação no site da SETADES.

Art.3º Designar os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento do BPIC.

Nome	Representação
Márlei Vieira Fernandes	Coordenadora Estadual do Programa Criança Feliz - SUBAPI
Eliete Rodrigues de Souza	Multiplicadora Estadual do Programa Criança Feliz- SUBAPI
Bernard dos Santos Ferraz	Multiplicador Estadual do Programa Criança Feliz - SUBAPI
Simone Araujo Porreca	Multiplicadora Estadual do Programa Criança Feliz - SUBAPI
Aline Suelen Damásio Pereira	Gerência de Proteção Social Básica -SETADES
Paula Cristina Rocha da Silva Viana	Núcleo Técnico de Referência pela Primeira Infância - SETADES
Maria Muller Custódio	Comitê Estadual de Políticas Públicas pela Primeira Infância

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 802736

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 024/2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 091-S, publicada em 14 de setembro de 2021, **Resolve:**

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, desta Secretaria referente ao exercício 2021, aprovada pela Ordem de Serviço nº 051/2020, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 27 de novembro de 2020, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir 1º Período Fracionado	Incluir 2º Período Fracionado
Daniel Henrique Roza e Silva	4177754	2020/2021	março/2022	março/2022	julho/2022

Art. 2º ALTERAR a Escala de Férias Fracionadas - 1º Período, desta Secretaria referente ao exercício 2021, aprovada pela Ordem de Serviço nº 051/2020, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 27/11/2020, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir
Juliana da Silva Magnago	3970124	2020/2021	maio/2022	março/2022

Art. 3º CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Daniel Henrique Roza e Silva	4177754	2020/2021	07 a 21/03/2022	15 dias - 1º fracionamento
Juliana da Silva Magnago	3970124	2020/2021	11 a 25/03/2022	15 dias - 1º fracionamento
Leonardo de Souza Verdan	4058038	2021/2022	03/03 a 01/04/2022	30 dias - integrais

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 803251

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e a Fundação RENOVA.

OBJETO: O repasse, pela RENOVA à SETADES, para execução do Plano Estadual de Reparação em Proteção Social, no Estado do Espírito Santo, disponibilizando recursos financeiros e serviços para suplementação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, fornecendo capacitação, veículos e combustível para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 41 (quarenta e um) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 1.352.592,52 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

ASSINAM: Pelo **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** JOSÉ RENATO CASAGRANDE/Governador do Estado do Espírito Santo // Pela **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES:** CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO/Secretária de Estado de Trabalho de Assistência e Desenvolvimento Social

// Pela **FUNDAÇÃO RENOVA:** RACHEL STARLING ALBUQUERQUE PENIDO/ Gerente Geral Socioeconômico e Ambiental e MARINA TISO E SOUSA/ Gerente de Suprimentos.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

Cynthia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

***A presente publicação e aquela disponibilizada em 05/07/2021, sob o Protocolo 683270, se referem ao mesmo negócio jurídico, cujos instrumentos não contêm cláusulas discordantes.**

****Republicado para saneamento do feito.**

Protocolo 802446

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato N.º 009/2018

Processo: 2022-T1B3H

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2018.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

Contratado: JFL SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: conceder repactuação dos preços, a partir de 01/01/2022, previsto na Cláusula Terceira, itens 3.4 e 3.5 do Contrato nº 009/2018, bem como, a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 02/07/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 34.202,70 (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade: 47.101.08.122.0800.2070, Elemento Despesa 3.3.90.37, Fontes 0101 do orçamento da SETADES. Vitória, 15 de fevereiro de 2022

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 803182

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, órgão partícipe da ARP 007/2021 do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Processo Nº: 2022-NHW6G

Forma de Contratação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Contratado: DISTRIBUIDORA DE GÁS GREGÓRIO LTDA

CNPJ: 11.185.669/0001-11

Objeto: Aquisição de Água Mineral

Valor: R\$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais)

Nota de Empenho: 2022NE00182

Fiscal: Glenir Gonçalves Lopes Damasceno - Nº Func. 2612038

Suplente: Gezio Guisso das Neves

Nº Func. 4283112

Vitória, 17 de fevereiro de 2022

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 803167

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -**

PORTARIA nº 003-R, de 17 de fevereiro de 2022.

Institui o Comitê Gestor da Rota de Fruticultura das Montanhas Noroeste Serrana do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo apresenta condições edafoclimáticas que permite o cultivo de diversas espécies frutícolas para fins comerciais, tornando-se uma grande opção de diversificação nos sistemas produtivos existentes;

CONSIDERANDO que a Fruticultura é a terceira maior atividade do Agronegócio em importância econômica no Estado, e apresentou em 2019 uma área cultivada de 78.382 hectares, com uma produção estimada de aproximadamente 1,11 milhões de toneladas, e envolvendo mais de 200 mil agricultores;

CONSIDERANDO a Fruticultura uma atividade que utiliza grande quantidade de mão de obra e atende a necessidade de viabilizar as pequenas propriedades e a permanência do homem no meio rural;

CONSIDERANDO que o consumo de **frutas** e sucos naturais está em crescimento, e esse costume tem sido alavancado pela mudança de hábitos e a massiva instrução sobre a importância da *alimentação saudável*;

CONSIDERANDO que a Fruticultura é uma atividade com características bastante regionalizadas, o que faz com que, em cada região onde ocorra predominância pelo cultivo de uma ou outra espécie;

CONSIDERANDO que é necessário o incentivo e o estabelecimento de parcerias com os setores de produção e comercialização, envolvendo setores públicos e privados para que os produtores possam produzir para o mercado interno, buscar novos mercados e aproveitar os excedentes nas agroindústrias;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da cadeia produtiva da Fruticultura e o adensamento de seus elos para enfrentar o problema originados pelos picos produtivos principalmente em períodos de safra, que sugere a criação de novos mercados de comercialização;

CONSIDERANDO que a regionalização da Fruticultura deve favorecer a estruturação e qualificação dessas regiões para que elas possam assumir o protagonismo pelo seu próprio desenvolvimento, possibilitando a consolidação de novos mercados comerciais com produtos agrícolas de qualidade e com competitividade nos mercados nacional e internacional, como forma de dinamizar a economia local.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Gestor da Rota de Fruticultura das Montanhas Noroeste Serrana do Estado do Espírito Santo, com os seguintes objetivos: I - gerenciar os arranjos produtivos Frutícolas da Rota de Fruticultura de forma compartilhada, com foco nas ações neles contempladas;

II - buscar soluções conjuntas para eventuais problemas advindos da execução desse Programa e propor correções de rumo que possam dar celeridade ao desenvolvimento das referidas ações;

III - discutir e propor ações no âmbito do cooperativismo, da pesquisa, da assistência técnica e transferência de tecnologia, do processamento e do mercado interno e externo;

IV - promover articulações interinstitucionais para potencializar as ações do Comitê;

V - discutir e propor outras ações de interesse do setor que possam beneficiar os Fruticultores.

Art. 2º O Comitê Gestor, ora instituído, terá a seguinte composição:

Coordenador: Marcelino Silva Melo - INCAPER/ELDR Laranja da Terra

Secretário Geral: Eldo Lopes Tomé

I - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG

Titular: Ederaldo Panceri Flegler

Suplente: Dorval de Assis Uliana

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

II - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Titular: Marcelino Silva Melo - INCAPER/ELDR Laranja da Terra
Suplente: Anderson Pilon - INCAPER/ELDR Laranja da Terra

III - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

Titular: Jonnyr Gonçalves Moreira
Suplente: Alvaro João Bridi

IV - Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo - FAES / Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Titular: Fabrício Gobbo Ferreira
Suplente: Murilo Antônio Pedroni

V - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/ES:

Titular: Rafaela Bermond Caliman
Suplente: Sirlene Meireles

VI - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Titular: Diogo Brito de Almeida

VII - Prefeitura Municipal de Itaguaçu

Titular: Sirlei de Oliveira

VIII - Prefeitura Municipal de Itarana

Titular: Enderson Caldeiras

IX - Prefeitura Municipal de Laranja da Terra

Titular: Silvío Fernandes Patrício

X - Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Titular: Eldo Lopes Tomé

XI - Câmara Municipal de Itaguaçu

Titular: Alvaro Jose Falcão

XII - Câmara Municipal de Itarana

Titular: Francisco Martinelli Bergamaschi

XIII - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Titular: Jeferson Jaske

Art. 3º O Coordenador tem as seguintes competências:

I - propor e submeter à aprovação do Comitê, no início de cada exercício, o calendário anual de reuniões ordinárias;

II - solicitar ao Secretário do Comitê o envio das convocações das reuniões ordinárias do Comitê, conforme calendário anual, e das extraordinárias, caso demanda demandadas pelo Comitê;

III - estabelecer os assuntos que serão incluídos na pauta de cada reunião;

IV - coordenar as atividades do Comitê assegurando sua eficiência e bom desempenho;

V - prestar contas sobre os trabalhos realizados pelo Comitê, conforme periodicidade definida pelo próprio Comitê;

VI - elaborar e apresentar ao Comitê relatório de gastos e despesas incorridos pelo próprio Comitê durante o ano, se houver;

VII - representar o Comitê nas reuniões de qualquer outro órgão de governança, quando necessário;

VIII - cumprir e fazer cumprir os objetivos do Comitê.

Art. 4º Compete ao Secretário Geral do Comitê:

I - acompanhar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião, as solicitações feitas pelos membros do Comitê, bem como eventuais pendências;

II - providenciar o envio das convocações, por solicitação do Coordenador do Comitê, da pauta e de eventuais materiais de apoio para cada reunião aos membros do Comitê, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência as reuniões;

III - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, elaborar as atas e, após revisão do Coordenador e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas, mantendo-a sob sua guarda;

IV - disponibilizar cópias das atas das reuniões, eventuais relatórios e outros documentos de interesse dos membros do Comitê;

V - elaborar e coletar assinaturas na lista de presença dos participantes das reuniões;

VI - auxiliar o Coordenador do Comitê em suas funções.

Art. 5º Caberá aos integrantes do Comitê Gestor do arranjo produtivo da Rota de Fruticultura das Montanhas Noroeste Serrana do Estado do Espírito Santo, aprovar o calendário anual e a pauta de reuniões, além de outros procedimentos necessários à sua operacionalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 803246

Ordem de Serviço SEAG nº 016/2022

A **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**, através do Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural, Sr. Rodrigo Vaccari dos Reis,

RESOLVE:

Assinar a presente Ordem de Serviço, visando à Execução de serviços para alteração de rede elétrica monofásica para o sistema trifásico na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALTERAÇÃO DE REDE ELÉTRICA MONOFÁSICA PARA O SISTEMA TRIFÁSICO** na COMUNIDADE MILANEZI, no município de **SANTA TERESA/ES**, no valor de **R\$ 905.022,03**, a ser executado pela empresa **LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A**, referente ao Contrato nº 659/2021.

Vitória/ES, 17/02/2022.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural - SEAG

Protocolo 802859

**RESUMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Nº 005/2022**

A **Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**, CNPJ Nº27.080.555/0001-47, torna público a Decisão Administrativa nº 005/2022, que o encaminha o recurso apresentado pela empresa ROCCO Construtora Incorporadora Ltda - EPP - CNPJ nº 07.947.555/0001-94, à PGE, manifestando-se pelo **IMPROVIMENTO**, contudo, **DEFERINDO** o efeito suspensivo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta pelo prazo de 03 (três) meses e Multa relativos ao contrato nº 020-2018 - Processo nº 79116582 - 2020-83XCD, em razão dos argumentos apresentado no item 2. Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO FOLETTTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

*Republicado por ter sido redigido com incorreção
Protocolo 802928**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo: 2021-N8KXF

Contrato nº: 001/2022

CONTRATANTE: IDAF, CNPJ 02.254.666/0001-00
CONTRATADA: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32.**OBJETO:** acréscimo quantitativo, no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento).**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 1.836.323,34 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

Mario S. C. Louzada
Diretor Presidente**Protocolo 802832****Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 011-P**, de 17 de fevereiro de 2022.**O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,**RESOLVE:****Art. 1º** - Incluir na comissão do concurso público do Incaper, instituída pela IS Nº 006-P e publicada em 28/01/2022, o representante da Associação dos Servidores do Incaper (Assin) Luiz Carlos Leonardi Bricalli.**Art. 2º** - Prorrogar, na forma do § 3º do Art. 146 da LC 46/94, Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora pública efetiva **Josimara de Oliveira Damasceno**, NF 2435292, conforme processo autuado no E-docs nº 2022-DL0TQ, no período de 02/03/2022 a 01/03/2023.**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**ANTÔNIO CARLOS MACHADO**
Diretor-Presidente**Protocolo 802975****Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 032 - P, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.****O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e suas alterações, e o contido no processo E-Docs **2020-BN7KX**.**RESOLVE:****ALTERAR** a Escala de Férias relativa ao **Exercício de 2022**, aprovada pela Instrução de Serviço N.º 117-P, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/11/2021, dos servidores do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

N.º FUNCIONAL	SERVIDORES	ESCALA EXERCÍCIO 2022	
		DE:	PARA:
2802171	VICENTE DE PAULA RÉGIS	SETEMBRO	MARÇO

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º.***Protocolo 803072****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO**O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com base nas decisões da Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Infrações - COJERI, informa o **INDEFERIMENTO** dos recursos interpostos por:

1. Cleumacio de Aguilar Martins - Processo CETURB/ES Nº 89887301;
2. Eliane Alves de Resende - Processo CETURB/ES Nº 89887310;
3. Joyce Martins Merlin - Processo CETURB/ES Nº 89897625 (penalidade de Advertência);
4. Rian Carlos Rodrigues da Silva - Processo CETURB/ES Nº 89912454;
5. Kaua Tomaz do Nascimento - Processo CETURB/ES Nº 89914759;
6. Andre Barcelos de Barros - Processo CETURB/ES Nº 89916530 (penalidade de Advertência);
7. Gabriel Rodrigues de Salvo - Processo CETURB/ES Nº 89919327.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente**Protocolo 802469**

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

**RESCISÃO CONTRATUAL
(Servidor DT)**

Fica rescindido, na forma do inciso III, do Art. 14 da Lei Complementar nº 809, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015 e inciso III, Cláusula 8ª do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços entre AGERH e a servidora LENILZA GAVA ASEVEDO SANTOS, da função inerente ao cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos hídricos a partir de 01/02/2022.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 803023

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DT

Processo n.º 2020-T43TJ

Edital: 001/2020

Contratante: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Contratados: Ana Luiza Grateki Barbosa, Carlos Bruno Barbosa, Klédison Alan Ramos, Maria José Gomes, Nizara Ratiere dos Santos Sanches, Suellen Carvalho Xavier, Waleska Pereira Cordeiro

Cláusula Primeira: Prorrogar pelo período de 08.02.2022 a 07.02.2023, o contrato administrativo de prestação de serviços, firmado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, podendo ser rescindido conforme CLÁUSULA NONA do contrato original.

Cláusula Segunda: Ficam ratificados os demais termos do contrato administrativo original.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022

FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 803010

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMUNICADO

A CESAN torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 67334679, Licença Ambiental de Regularização de Saneamento para a Estação de Tratamento de Água de Imburana, no município Ecoporanga.

Vitória, 18 de fevereiro de 2022

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 802425

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023/2022

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO DE BANCADA COM SENSOR ÓPTICO BASEADO EM LUMINESCÊNCIA

CONTRATADA: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

PROTOCOLO Nº 2021.010339

Vitória, 18 de fevereiro de 2022

VANUZA PRATTI CRISTELO

Gerente de Meio Ambiente e Controle de Qualidade da CESAN

Protocolo 802419

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS.

CONTRATADA: EQUILÍBRIO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

VALOR: R\$ 28.480,35 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

PROTOCOLO Nº 2021.020260

Vitória, 18 de fevereiro de 2022

JEFERSON DIAS TOLEDO

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 801948

RESUMO DO CONTRATO 0020/2022

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Banco Inter S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de recebimentos de tarifas de água e/ou esgoto, outros créditos e débito automático.

REF: Proc. Nº 2021.019635

Vitória, 17 de fevereiro de 2022

Weydson Ferreira do Nascimento

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 802459

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

PORTARIA Nº 031-R, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei Nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 do Decreto no 5009-R, de 11 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Altera o § 2º do art. 1º da Portaria nº 115 - ES, de 02 de dezembro de 2021, que trata da composição do Comitê Executivo, órgão administrativo do Sistema UniversidadeS, responsável por implementar as políticas, programas e ações, de acordo com o Art. 12 do Decreto no 5009-R, de 11 de novembro de 2021:

Onde se lê:

§ 2º Designa MATHEUS OGGIONI LIMA BENICÁ como Coordenador do Ensino Superior;
Leia-se:

§ 2º Designa LAURIETE CANEVA como Coordenador do Ensino Superior;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória 17 de janeiro de 2022

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

Protocolo 802880

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 007/2012 E 008/2012

Processo: 57275394

Promitente Vendedora: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

Promissária Compradora: AIPAES - Associação da Indústria de Panificação do Estado do Espírito Santo.

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira dos Contratos celebrados entre as partes, para conceder à **PROMISSÁRIA COMPRADORA** a prorrogação do prazo de Obra.

Data do Termo Aditivo: 04 de janeiro de 2021.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

Paulo Alfonso Meneguelli

Subsecretário de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES

Protocolo 802971

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 013/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR, JACYRA DE FÁTIMA VENTORIM do cargo Comissionado de Assessor Especial Nível IV da ADERES, a contar de 16/02/2022.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 803318

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 08/2021 APOIO À INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seleção do Edital 08/2021, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-Presidente da FAPES

Protocolo 802778

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.

CONTRATADA: TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº002/2021, a contar de 01/01/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa.

VALOR MENSAL: O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 002/2021 será de R\$ 49.177,50 (quarenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme justificativas e nova planilha de composição de custos anexa a este Aditivo, e que passa a integrar o referido contrato.

RECURSOS: Atividade 19.571.0017.2232 - Fontes de recursos: 0101, 0272, 4301, e 4101, Elemento de Despesa 3.3.90.37.00, e à conta do FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCITEC, Fonte de Recurso: 0159, dos orçamentos da FAPES e do FUNCITEC, respectivamente, para o exercício de 2022.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, com suas alterações.

AUTORIZAÇÃO:

Processo nº 2020-D1M15.

Vitória, 17/02/2022.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora Presidente/FAPES

Protocolo 802468

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005.2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.

CONTRATADA: J F L SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº0005/2019, a contar de 01/01/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesa.

VALOR MENSAL: O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0005/2019 será de R\$ 3.070,46 (tres mil e setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha de composição de custos anexa a este Aditivo.

RECURSOS: Atividade 19.571.0017.2232 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 - Fonte 0101 - orçamento da FAPES para o exercício de 2022.

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, com suas alterações.

AUTORIZAÇÃO:

Processos nºs 85821241 e 2019-500PS.

Vitória, 17/02/2022.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora Presidente/FAPES

Protocolo 802830

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2022

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Processo Nº: 2021-H1TM3/2021-9X62T

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico Edital nº 020/2021

Contratado: CIRÚRGICA BIOMEDICA - EIRELI

CNPJ: 11.215.901/0001-17

Objeto: Aquisição de material de consumo para promoção de cursos Profissionalizantes e Atividades Pedagógicas no eixo de gastronomia.

Valor: R\$ 1.801,60

Vigência: 19/02/2022 a 20/03/2022

Fonte: 143

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 802526

ERRATA DO CONTRATO Nº 005/2022-UGP ERRATA

Processo nº 2021-D0816, publicado no DIOES em 18/01/2022, protocolo 784736:

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 005/2021

LEIA-SE:

Contrato nº 005/2022

(...)

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 802523

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2022

Ref. ARP 023/2021 (SEJUS)

Pregão Nº 0030/2021

Processo 2022-X7CRV

Contratante: Instituto de atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Fornecedor: Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saude Ltda.

CNPJ: 17.700.763/0003-00.

Objeto: Aquisição de Luva de Procedimento.

Valor Total da Ordem: (quarenta mil reais).

Prazo de Entrega: Até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da OF.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.48.201.14.421.0014.2263

Elemento de Despesa: 339030

Fonte:101

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

Graziela Ortega Marinho

Diretora Admin. e Financeira/IASES

Protocolo 803253

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

Convocação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs Chamamento N. 001/2021 PROCESSO N. 2021-FCBG5

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, torna pública a convocação das OSCs selecionadas no Edital de Chamamento Nº 001/2021 para apresentarem, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados desta publicação, a documentação exigida para celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei N. 13.019/2014 e relação dos documentos consta no ANEXO III do Edital.

A CONVOCAÇÃO, NA ÍNTEGRA, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE: www.setur.es.gov.br.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

Lenise Menezes Loureiro

Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 803081

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 003/2022

Processo nº 2022-ZLFQJ

Cedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
CNPJ: 07.412.119/0001-10

Cessionário: Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo.

CPNJ: 27.248.939/0001-26

Objeto: Autorização de uso das dependências do Estádio Estadual Kleber Andrade para realização da do Campeonato Estadual Série A 2022, entre as equipes: Rio Branco A.C x Vitória F.C.

Prazo: Dia 19 de fevereiro de 2022. Com início às 16hs00 e término às 19hs00

Valor do Pagamento pelo Uso: Pela utilização do Estádio Kleber Andrade será devido o pagamento pelo uso no valor total de R\$ 1.363,96 (um mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos.)

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 803036

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo





LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2022

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2020-7DS54.

Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão e digitalização de documentos monocromáticos e policromáticos, sob a modalidade de variável mensal de páginas e valor fixo mensal para cada equipamento disponibilizado, com disponibilização, instalação e configuração de equipamentos e sistemas de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, serviços de assistência técnica de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos, suporte técnico, fornecimento de consumíveis e suprimentos (toner e derivados, fusores, peças e partes, exceto papel) e realização de treinamento operacional.

Valor Global: R\$ 551.444,48 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Acolhimento de propostas: 18/02/2022 às 10:00h.

Abertura de propostas: 08/03/2022 às 10:00h.

Abertura da sessão pública: 08/03/2022 às 10:30h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@seger.es.gov.br -(27) 36365221 - 36365244.

Marinéa Moreira da Silva Melo
Pregoeira CPL/SEGER

Protocolo 802897

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do
Estado do Espírito Santo - PRODEST -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Entidade: PRODEST

Processo: 2021-M8392

Objeto: Contratação de Serviço Complementar (Software Assurance) do Sistema Operacional Microsoft Windows Server.

Valor estimado: R\$ 998.074,72

Início de Acolhimento: 21/02/2022 às 09:00h.

Abertura de propostas: 07/03/2022 às 10:00hs.
Abertura da sessão pública: 07/03/2022 às 10:00 h.

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

E-mail de contato: pregao@prodest.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-7158.

Vitória/ES 17 de fevereiro de 2022

Rubia V. Demuner
Pregoeira Substituta

Protocolo 803194

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em atendimento ao que determina o art. 26, *caput*, c/c art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo número 2021-2XWG6, torna público que ratificou a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Objeto: Prestação, pelo Contratado, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB's, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios, bem como o processamento de créditos.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar do dia da publicação de seu resumo no Diário Oficial do Estado - DO/ES.

Valor: Os serviços objeto do contrato serão prestados conforme tarifas estipuladas previstas na Cláusula Quinta do instrumento contratual.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 802627

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO

Referente publicação do dia 17/02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068 /2022

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-0PZ25

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-MJ

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 17 de fevereiro de 2022

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 802537

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Processo Nº: 2021 - 5L2R8

Objeto: Registro de Preços - Fralda descartável adulto e infantil sem marca específica para atender demanda judicial.

Valor estimado: R\$ 4.540.421,64

Início acolhimento das propostas: 18/02/2021 às 09:00h

Abertura das propostas: 07/03/2021 às 08:05h

Abertura da sessão pública: 07/03/2022 às 08:30h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>

Contato: e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro/ES, 17/02/2022

Luci Aparecida Paschoal

Brites Fernandes

Pregoeira da SRSCI

Protocolo 802554

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Processo Nº: 2021 - 4JFB7

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículo automotor sem motorista

Valor estimado: R\$ 120.000,00

Início acolhimento das propostas: 18/02/2022 às 13:00h

Abertura das propostas: 07/03/2021 às 13:10h

Abertura da sessão pública: 07/03/2021 às 13:30h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>

Contato: e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro/ES, 17/02/2022

Luci Aparecida Paschoal

Brites Fernandes

Pregoeira da SRSCI

Protocolo 802560

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro

Processo Nº: 2021-9M0BX

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Valor Estimado: R\$ 60.300,00

Acolhimento das Propostas: 18/02/22 às 10h - 07/03/22 às 08h

Abertura das Propostas: 07/03/22 às 09h

Abertura da Sessão Pública: 07/03/22 às 09h15min

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3558-2611

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber

Pregoeira - UIJM

Protocolo 802807

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2021-67XLB

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-MJ

Valor estimado: R\$ 1.145.754,98

Acolhimento de propostas: 21/02/2022 às 08:00h.

Abertura de propostas: 07/03/2022 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 07/03/2022 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 17 de fevereiro de 2022

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 803279

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2021-5G1TX**Objeto:** Registro de Preços de Bem de Consumo - Filtro Solar - MJ**Valor estimado:** R\$ 238.242,06**Acolhimento de propostas:** 21/02/2022 às 08:00h.**Abertura de propostas:** 07/03/2022 às 08:01h.**Abertura da sessão pública:** 07/03/2022 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 17 de fevereiro de 2022

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 803281**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2021-PL7PM**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - MJ**Valor estimado:** R\$ 5.994.719,20**Acolhimento de propostas:** 21/02/2022 às 08:00h.**Abertura de propostas:** 07/03/2022 às 08:01h.**Abertura da sessão pública:** 07/03/2022 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 17 de fevereiro de 2022

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 803285**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022****Órgão/ Entidade:** SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina**Processo nº 2022-DPQZL****Objeto:** Aquisição de cirurgia de braquioplastia, para atender mandado judicial srsc, em favor da paciente S M S.**Lote 01 - único****Empresa vencedora:** Rewivo Serviços de Saúde Ltda ME.**Valor total:** R\$16.400,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 17 de Fevereiro de 2022

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 802487**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022****Órgão/ Entidade:** SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina**PROC.2022-DL01X****Objeto:** Aquisição de procedimento de fertilização in vitro (fiv), para atender demanda judicial SRSC, em favor da paciente S V J.**Lote 01 -DESERTO**

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501

Colatina, 17 de Fevereiro de 2022

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 802502**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO: 0028/2021****Órgão/Entidade:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA**Processo Nº: 2021-2K005****Objeto: LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO (TIPO D).****Lote: 01**

R\$ 208.769,40

Empresa Vencedora - LORENZI LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

CNPJ - 12.623.309/0001-17

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 17.02.2022.

Contato: 027-3636-2692-36362740 - E-mail: srsv.cpl@saude.es.gov.br

Em 17. 02.2022

ANGELA MARIA DA SILVA

Pregoeiro Oficial SRSV

Protocolo 802668**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 824/2021****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2021-KQMXW**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.**Lote 01****FRACASSADO****Lote 02****Empresa vencedora:** J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 516.516,84****Lote 03****Empresa vencedora:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**Valor Global do Lote:****R\$ 503.740,00**

Lote 04
Empresa vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 164.565,60

Lote 05
Empresa vencedora: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA
Valor Global do Lote:
R\$ 4.532.700,00

Lote 06
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 20.246,59

Lote 07
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 49.203,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **17/02/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de fevereiro de 2022.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
 Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 803163

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 836/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-LZWTT
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Caixa Coletora Para Perfurocortante.

Lote 01
Empresa vencedora: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor Global do Lote:
R\$ 5.805,00

Lote 02
Empresa vencedora: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor Global do Lote:
R\$ 7.360,00

Lote 03
Empresa vencedora: VITA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 1.416.222,75

Lote 04
Empresa vencedora: VITA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 87.150,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **17/02/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de fevereiro de 2022.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
 Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 803173

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 837/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-70251
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Lote 01
Empresa vencedora: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 3.875,20

Lote 02
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 499.998,60

Lote 03
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 96.795,64

Lote 04
Empresa vencedora: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Valor Global do Lote:
R\$ 28.798,08

Lote 05
Empresa vencedora: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 172.999,95

Lote 06
Empresa vencedora: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 278.210,10

Lote 07
Empresa vencedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor Global do Lote:
R\$ 285.648,20

Lote 08
Empresa vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 686.592,00

Lote 09
Empresa vencedora: BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 228.658,91

Lote 10
Empresa vencedora: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Global do Lote:
R\$ 325.574,11

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **17/02/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de fevereiro de 2022.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
 Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 803177

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.**PARTES:** SRSCI e a empresa:**CLINICA DE ATENÇÃO A SAÚDE LIFE SENIOR LTDA****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Home Care - (Assistência Domiciliar) de Técnico de Enfermagem 24 Horas com a supervisão do profissional de Enfermagem, quando necessário, para atender Decisão Judicial nº 5006273-43.2021.8.08.0011 em favor do paciente N.L.D.R.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**PROCESSO:** 2021- SBTTZ

Cachoeiro/ES, 17 de fevereiro de 2022

Marcio Clayton da Silva

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 802437**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 **PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.**Empresa:** **REWIVO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME.****Objeto:** 01 (Uma) Consulta Pré Operatória com Especialista no Procedimento Cirúrgico.**Valor:** R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais).**Objeto:** 01 (Uma) Cirurgia Plástica para Cobertura de Escara incluindo Consultas Pré e Pós Operatória Exames Despesas Médicas e Internação.**Valor:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e quinhentos reais).**Paciente:** **R.V.A**Processo nº 2022-G9F41
500911845.2021.8.08.0012

Cariacica, (ES) 17 de fevereiro de 2022.

Cybeli Pandini Giurizatto AlmeidaSuperintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA
Protocolo 802761**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Proc. nº: 2022-SBW7M**Objeto:** Aquisição de duas cirurgias de troca valvar aortica via percutanea (tavi), conforme Mandados Judiciais nºs. 5000918-58.2022.8.08.0030 e 5000682-09.2022.8.08.0030.**Empresa:** Associação Evangelica Beneficente Espirito-Santense**Valor Total:** R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais).

Colatina, 17 de fevereiro de 2022

Maricelis Caetano Engelhardt
Superintendente/SRS-Colatina**Protocolo 802960****RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.**PARTES:** SRSCI e a empresa:**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****OBJETO:** Aquisição de Consulta e Escleroterapia com espuma densa para atender Decisão Judicial nº 0000596- 47.2021.8.08.0002 em favor do paciente J.G.G.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.736,00 (três mil setecentos e trinta e três reais)**PROCESSO:** 2021-67JT5

Cachoeiro/ES, 17 de fevereiro de 2022

Márcio Clayton da Silva

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 803005**ANULAÇÃO DE RESULTADO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, Anulação da Dispensa de Licitação, publicada em 02/12/2021, protocolo nº 758051, a saber:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FILIAL CASTELO**LOTE ÚNICO:****Valor Total:** R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)**OBJETO:** Aquisição de Consulta e Escleroterapia com espuma densa para atender Decisão Judicial nº 0000596- 47.2021.8.08.0002 em favor do paciente J.G.G.**Motivo:** Encerramento das atividades econômicas da empresa (filial Castelo).**PROCESSO:** 2021-67JT5

Cachoeiro/ES, 17/02/2022

Márcio Clayton da Silva

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 802994**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0170/2022****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2020-XR8Z6 - GEAF.**EDITAL:** nº 464/2021**LOTE: 01****OBJETO:** REFRIGERADOR PARA MEDICAMENTOS - 970 LITROS.**EMPRESA:** LABINFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.554.685/0001-77**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 298.000,00**LOTE: 02****OBJETO:** REFRIGERADOR PARA MEDICAMENTOS - 430 LITROS.**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 154.100,00**VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 17/02/2023**A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**JOSÉ MARIA JUSTO**SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 802930

AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO

Referente publicação do dia **17/02/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067 /2022
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-2HZVF
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-MJ

Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 17 de fevereiro de 2022
Rafael Freitas de Araújo
 Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 802536

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **019/2022**
Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS
Processo nº: 2021-V8SLT
Objeto: Registro de preços para aquisição de fios de nylon e polipropileno.
Valor Estimado: R\$ 2.038.473,41.
Acolhimento da Proposta: 21/02/2022 às 8h - 07/03/2022 às 8h.
Abertura de proposta: 07/03/2022 às 8h01min
Abertura da sessão: 07/03/2022 às 8h10min.
O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.
 Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
 Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br
 -Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira
 Apoio CPL/HEDS

Protocolo 802637

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **020/2022**
Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS
Processo nº: 2021-8TBMQ
Objeto: Registro de preços para aquisição de fios catgut e poliglactina.
Valor Estimado: R\$ 2.222.997,92.
Acolhimento da Proposta: 21/02/2022 às 14h - 07/03/2022 às 14h.
Abertura de proposta: 07/03/2022 às 14h01min
Abertura da sessão: 07/03/2022 às 14h10min.
O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.
 Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme

instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
 Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br
 -Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira
 Apoio CPL/HEDS

Protocolo 802638

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **021/2022**
Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS
Processo nº: 2021-B7KZN
Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de lavanderia hospitalar.
Valor Estimado: R\$ 2.608.375,00.
Acolhimento da Proposta: 21/02/2022 às 15h30min - 07/03/2022 às 15h30min.
Abertura de proposta: 07/03/2022 às 15h31min
Abertura da sessão: 07/03/2022 às 15h40min.
O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.
 Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
 Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br
 -Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira
 Apoio CPL/HEDS

Protocolo 802861

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 008/2022
Órgão/Entidade: SESA/Hospital João dos Santos Neves.
Processo: **2021- 5SPPD**
OBJETO: AQUIS. DE MATERIAL HOSPITALAR.
Valor estimado: R\$ 20.143,50
Início Acolhimento propostas: dia 18/02/2022 às 08:00 horas até dia 07/03/2022 às 09h 50min.
Abertura de propostas: 07/03/2022 às 09h:55 min.
Abertura da Sessão Publica: 07/03/2022 às 10:00 hrs.
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no site <http://www.compras.es.gov.br>
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
 Contato através do e-mail: hjsn.cpl@saude.es.gov.br,
 br,

Tel (27) 3732-2913.
 Baixo Guandu/ES, 17/02/2022.
 Roséas Vieira de Souza
 Pregoeiro/CPL/HJSN

Protocolo 803007

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0026/2022**

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo:2021-NN696

Objeto: Ata de registro de preço de Pronga nasal e outros.

Valor estimado: R\$ 990.091,98

Início de Acolhimento das propostas: 18/02/2022 às 09h30min.

Abertura das propostas:

07/03/2022 às 08h30min.

Início da sessão de disputa 07/03/2021 às 08h30min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

**Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG**

Protocolo 803045

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0027/2022**

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo:2021-8CDHZ

Objeto: Ata de registro de preço de Bolsa para espécime para videocirurgia e outros.

Valor estimado: R\$ 3.758.545,75

Início de Acolhimento das propostas: 18/02/2022 às 10h00min.

Abertura das propostas:

07/03/2022 às 13h30min.

Início da sessão de disputa 07/03/2021 às 13h30min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

**Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG**

Protocolo 803050

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **155/2021**

Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS

Processo nº: 2021-3WRD9

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Dieta Enteral

- **Empresa vencedora:**

- **Central H Distribuidora de Medicamentos e Nutricionais EIRELI - EPP**

- **Lote 1**

Valor global do lote R\$533.498,40

- **Lote 2**

Valor global do lote R\$549.984,00

- **Lote 6**

Valor global do lote R\$269.850,00

- **Lote 7**

Valor global do lote R\$400.950,00

- **Lote 14**

Valor global do lote R\$269.600,00

- **Lote 16**

Valor global do lote R\$131.850,00

- **Lote 17**

Valor global do lote R\$45.007,20

- **Lote 18**

Valor global do lote R\$224.910,00

- **Lote 25**

Valor global do lote R\$57.876,00

- **Lote 26**

Valor global do lote R\$573.242,00

- **Empresa vencedora:**

- **NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI - ME**

- **Lote 3**

Valor global do lote R\$236.880,00

- **Lote 4**

Valor global do lote R\$35.460,00

- **Lote 11**

Valor global do lote R\$9.253,70

- **Lote 12**

Valor global do lote R\$37.414,40

- **Lote 20**

Valor global do lote R\$312.927,40

- **Lote 22**

Valor global do lote R\$562.320,00

- **Empresa vencedora:**

- **Salud Comércio Varejista de Produtos Alimentícios e Descartáveis Ltda -ME**

- **Lote 5**

Valor global do lote R\$37.560,00

- **Lote 15**

Valor global do lote R\$37.950,00

- **Empresa vencedora:**

- **Interativa Nutrição Clínica Ltda**

- **Lote 8**

Valor global do lote R\$303.394,00

- **Lote 23**

Valor global do lote R\$124.976,00

- **Empresa vencedora:**

- **Hottsilva Distribuidora Ltda**

- **Lote 09**

Valor global do lote R\$58.740,00

- **Empresa vencedora:**

- **Farmalibra Comércio Prod. Hospitalares Ltda**

- **Lote 10**

Valor global do lote R\$4.099,83

- **Empresa vencedora:**

- **Support Produtos Nutricionais Ltda**

- **Lote 19**

Valor global do lote R\$268.280,00

- **Lote 21**
Valor global do lote R\$87.312,00
- **Lote 24**
Valor global do lote R\$44.516,00
- **Empresa vencedora:**
- **Hassen Raas Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais - Ltda - EPP**
- **Lote 13**
Valor global do lote R\$61.257,50

O(s) referido (s) lote (s) foi (ram) devidamente homologado (s) pela Autoridade Competente em 17/02/2022.

Contatos: de segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas
- Tel. 27.3218-9225 ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Gisely de Vasconcellos Sant'anna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 803212

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da lei 8.666/93.

PARTES: Hospital Estadual Dório Silva e a empresa PS Med Serviços Médicos Ltda.

PROC: 2022-3G4CM

LOTE 01

VALOR: 2.562.000,00(Dois Milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais).

OBJETO: Serviço de Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica para prestação de 64 vínculos semanais presenciais de Serviços Médicos Especializados de Clínica Geral.

Informações através do e-mail hds.cpl1@saude.es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3218-9226, no horário de 08 as 17 h.

Serra/ES, 17 de Fevereiro de 2022.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HDS

Protocolo 803254

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP no valor total de R\$ 236.712,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e doze reais), para contratação de empresa especializada na Prestação de serviços Profissionais de Técnicos de Radiologia, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de atender a demanda do HRAS.

PROCESSO: 2022-TJ0MJ
São Mateus, 17/02/2022

Eduardo Ribeiro Moraes
Diretor Geral/HRAS

Protocolo 802759

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2022-0VF9H

O HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES - HRAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 Lei Complementar Estadual 946/20 e demais normas pertinentes, para contratação da empresa: **NORTE MEDICAL SOCIEDADE DE TRABALHO MÉDICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 32.682.495/0001-72, visando a Contratação "Emergencial" de Empresa para prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica de Urgência/Emergência para pacientes com Covid-19 no Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras, por um período de 06 (seis) meses e/ou enquanto perdurar a calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrente do novo coronavírus.no valor de R\$ 946.297,92 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

São Mateus, 17 de Fevereiro de 2022.

Eduardo Ribeiro Moraes
Diretor Geral/HRAS

Lote 01

Desc	Quant.	V. Mensal	V. Total
Contratação "Emergencial" de Empresa para prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica de Urgência/Emergência no HRAS	6 meses	157.716,32	946.297,92

Protocolo 802850

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº 2021-S8L40

Edital:PREGÃO Nº168/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos gerais de uso humano.

Empresa: POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ 31.504.150/0001-66

ARP Nº 00021/2022

Lote 01

Valor Global do lote:
R\$ 3.861,71

Lote 04

Valor global do lote
R\$ 23.384,00

Lote 09

Valor global do lote
R\$ 40.123,60

Lote 10

Valor global do lote
R\$ 6.983,91

Total geral dos lotes
R\$ 74.353,22

Empresa: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA-ME CNPJ
35.186.943/0001-35

ARP Nº 00022/2022

Lote 02

Valor Global do lote:
R\$ 57.997,21

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA-
CNPJ 02.520.829/0001-40

ARP N° 00023/2022

Lote 03

Valor Global do lote:

R\$ 107.662,50

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMA-
CEUTICOS LTDA

CNPJ 44.734.671/0001-51

ARP N° 00024/2022

Lote 06

Valor Global do lote:

R\$ 153.495,00

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA

CNPJ 67.729;178/0004-91

ARP N° 00025/2022

Lote 08

Valor Global do lote:

R\$ 49.557,50

Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI

CNPJ 34.729.047/0001-02

ARP N° 00026/2022

Lote 11

Valor Global do lote:

R\$ 129.970,00

Lotes 05,07- DESERTOS

Vigência: 21/02/2022 a 20/02/2023

.A integra das Atas de Registro de Preços, com a
discriminação dos valores unitários, está disponível
para consulta no endereço www.compras.es.gov.br
e/ou através do sistema e-docs

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral do HEDS

Protocolo 802447

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
EXTRATO DA ARP 00017/2022

processo N° 2021-Z2H3W

Edital: PREGÃO N° 00161-2021

Objeto: Medicamentos gerais de uso humano

Empresa: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA

CNPJ 31.474.414/0001-96

Lote 02

Valor Global do lote:

R\$ 1.003.238,00

Lote 01- Deserto

Vigência: 21/02/2022 a 20/02/2023

.A integra da ata com a discriminação dos valores
unitários, está disponível para consulta no endereço
www.compras.es.gov.br e/ou no sistema e-docs

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral do HEDS

Protocolo 802453

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 0014/2022

Processo n.º 2021-KTWP6

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que
realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico",
sob o critério de "menor preço por lote", através
do site www.compras.es.gov.br, conforme a seguir
relacionado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-
ZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E

CONTROLE DA **QUALIDADE DO AR** NO INTERIOR
DE AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE E
SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO.

Início do Envio de Propostas: às 09:00 horas do
dia 21/02/2022.

Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do
dia 08/03/2022.

Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia
08/03/2022.

Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do
dia 08/03/2022.

Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3559.

Vila Velha, ES, 17 de fevereiro de 2022.

Luciana Lopes Pinheiro

Pregoeira

Fundação iNOVA Capixaba

Protocolo 803273

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 015/2022

Processo n.º 89732294

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que
realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico",
sob o critério de "menor preço por lote", através
do site www.compras.es.gov.br, conforme a seguir
relacionado:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE MANIPULADOS: POLIDOCANOL E AZUL DE
METILENO

Início do Envio de Propostas: às 09:00 horas do
dia 21/02/2022.

Fim do Envio de Propostas: às 12:59 horas do dia
08/03/2022.

Abertura das Propostas: às 13:00 horas do dia
08/03/2022.

Abertura da Sessão Pública: às 14:00 horas do
dia 07/03/2022.

Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3559.

Vila Velha, ES, 17 de fevereiro de 2022.

Luciana Lopes Pinheiro

Pregoeira

Fundação iNOVA Capixaba

Protocolo 803274

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 016/2022

Processo n.º 2021-4JFN1

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que
realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico",
sob o critério de "menor preço por lote", através do
site www.compras.es.gov.br, conforme a seguir
relacionado:

Objeto: aquisição de saneantes hospitalar, insumos
de higiene de mãos e papéis sanitários.

Início do Envio de Propostas: às 09:00 horas do
dia 21/02/2022.

Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do
dia 08/03/2022.

Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia
08/03/2022.

Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do
dia 08/03/2022.

Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3584.

Vila Velha, ES, 17 de fevereiro de 2022.

Renata Bacchetti Vicentini

Pregoeira

Fundação iNOVA Capixaba

Protocolo 803309

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - DS/PMES EDOCS no 2021-5D0WS

Pregão Eletrônico nº SRP 068/2021

Órgão Gerenciador: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DRENO DE TÓRAX, SWAB E OUTROS) PARA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (HABF HDS, HEAC, HESVV, HINSG, HSJC e UIJM).

Fornecedor:

RDW COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.434.205/0001-08

Lote 01 - Item 01

Qtd: 60.900 UND

Valor Unitário: R\$ 3,20

Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados do dia subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial, de acordo com o Decreto n.º 1.790-R de 24 de janeiro de 2007.

Vitória/ES, 17 de janeiro de 2022.

Cel. QOC PM CARLOS NEY DESOUSA PIMENTA - NF 854960

Diretor de Saúde da PMES.

Protocolo 802621

Errata

Resumo do termo aviso de adesão à Ata de Registro de Preços nº0001/2021; PE 0004/2021/SRSC -processo: 2020- ZLV9Z

Processo nº 2021-BLDCR

publicado em 15/02/2022 sob o protocolo nº 799986 Onde se lê: A Diretoria de Saúde da PMES torna público, que realizou por meio do processo E-DOCS 2021-VNMGL

Leia-se: A Diretoria de Saúde da PMES torna público, que realizou por meio do processo E-DOCS 2021-BLDCR

Cel. QOC PM CARLOS NEY DESOUSA PIMENTA - NF 854960

- **Diretor de Saúde da PMES**

Protocolo 802492

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Departamento Estadual de Trânsito - Detran-ES, torna pública a "REVOGAÇÃO" da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA APLICAÇÃO DE EXAMES TEÓRICOS REMOTOS

(PROVAS ELETRÔNICAS NÃO PRESENCIAIS), conforme decisão fundamentada contida nos autos do processo 2020-878RJ.

Informações: pregao@detran.es.gov.br (27)99824-0010

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

Harlen da Silva

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - Detran/ES

Protocolo 803265

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2022

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2021-B1PBN

Objeto: Contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de eventos.

Valor total estimado:

LOTE ÚNICO - R\$ 9.480,30 (nove mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).

Acolhimento de propostas: 21/02/2022 às 09:00h.

Abertura de propostas: 08/03/2022 às 10:00h.

Abertura da sessão pública: 08/03/2022 às 10:30h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: licitacao@sedu.es.gov.br - Tel: (27)3636.7829/7826 de 09:00 às 18:00h.

Vitória, 17/02/2022.

Lucimar Tozetti Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 803004

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº: 004/2022

Órgão/Entidade: SEDU - Secretaria de Estado da Educação

Processo nº: 2021-5HKFW

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Reforma no CEEMTI Professor Fernando Duarte Rabelo e Implantação do Centro de Formação de Professores da Educação do ES - CEFOPE, localizado no município de Vitória/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

Valor estimado: R\$ 4.034.267,27

Entrega da documentação e Propostas: Até às 11:00 horas do dia 22/03/2022.

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Abertura da sessão pública: 22/03/2022, às 14 horas.

Local de realização da sessão pública: SEDU, Av. César Hilal, 1111, Santa Lúcia, Vitória - ES, telefone 3636-7781/3636-7691.

O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou pelo sítio www.sedu.es.gov.br/licitacoes.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPLOSE1/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 803103

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2022-92N9F

No extrato publicado no DIO/ES Caderno de Licitações, página nº 7, no dia 17 de fevereiro de 2022 - quinta-feira.

Onde se lê: O Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa.

Leia-se: Secretário de Estado da Cultura

Onde se lê: programa: 13.392.0029.2303; elemento: 3.3.90.39.86; fonte 0101.

Leia-se: programa: 10.40.101.13.392.0043.2303; elemento: 3.3.90.39.86; Plano Orçamentário: 0798; Fonte de Recursos: 0101.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

As demais informações permanecem inalteradas

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 803100

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 004/2022**

ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021-NRBHF

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

LOTE Único

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 20 (vinte) unidades de Cilindro Sovador de Massas.

EMPRESA: RFL Comercial Ltda-EPP.

CNPJ: 01.260.374/0001-09

Valor Unitário do Lote Único: R\$5.127,99

Valor Global do Lote Único: R\$102.559,80.

VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 21/08/2022 - 6 (seis) meses.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura: PAULO ROBERTO FOLETTO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 802694

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 002/2022

Órgão/Entidade: Instituto de Defesa

Agropecuária e Florestal do Espírito

Santo -Idaf

Processo Nº: 2021-V1FDF

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) - PABX.

Empresa vencedora Lote 1 (único): MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valor global do Lote 1(único): R\$ 22.452,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 17/02/2022.

Contato: cpl@idaf.es.gov.br

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

Juliana Novaes

Pregoeira CPL/Idaf

Protocolo 802901

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 003/2022**

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES

Processo N.º: 2021-3LM52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVO E CORRELATOS, INCLUINDO ATIVIDADES TÉCNICAS DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE GUARDA EXTERNA DE DOCUMENTOS.

Valor estimado Lote 01: R\$ 1.303.922,60

Acolhimento de propostas: 18/02/2022 às 08:00 horas - 07/03/2022 às 08:00 horas.

Abertura de propostas: 07/03/2022 as 10:00 horas.

Abertura da sessão pública: 07/03/2022 às 11:00 horas.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato para esclarecimento de dúvidas:

E-mail: pregao-der@der.es.gov.br

Tel.: (27) 3636-4468

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

Maria Suzel Tedoldi Menegheli
Pregoeira da 1ª CPP do DER-ES

Protocolo 802952

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 005/2022****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES****Processo N.º: 2021-V63T0****Objeto: AQUISIÇÃO DE DISCOS SAS 2,5 E FONTE 1100W PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R720.****Valor estimado Lote 01: R\$ 2.813,33****Valor estimado Lote 02: R\$ 66.750,68.****Acolhimento de propostas: 18/02/2022 às 08:00 horas - 09/03/2022 às 08:00 horas.****Abertura de propostas: 09/03/2022 as 10:00 horas.****Abertura da sessão pública: 09/03/2022 às 11:00 horas.**O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato para esclarecimento de dúvidas:

E-mail: pregao-der@der.es.gov.br

Tel.: (27) 3636-4468

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

**Maria Suzel Tedoldi Menegheli
Pregoeira da 1ª CPP do DER-ES****Protocolo 802972****AVISO DE RESULTADO FINAL
DE LICITAÇÃO****Modalidade: Concorrência Pública Nº 056/2021****Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo-DER-ES****Processo Nº: 2021-54KQR**O DER, por meio da CPL-Edificações torna público o **RESULTADO FINAL** da "CONCORRÊNCIA PÚBLICA" cujo objeto consiste em contratação de empresa para execução de obras de **reforma da Escola João Crisóstomo Belesa e conclusão do bloco C e área externa**, localizada no município Cariacica-ES.A Comissão declara vencedora do certame licitatório, a empresa **DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com o valor de **R\$ 5.438.643,44** (cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) Vitória-ES, 17/02/2022.

Simone da Conceição

Presidente CPL- Edificações

Protocolo 802475**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 010/2022**

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: 2022-55L96

Objeto: Contratação integrada de empresa ou consórcio especializado para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de Implantação e Pavimentação de 04 (quatro) interseções (acessos) na ES-165, com 1,10 km de extensão, no município de Domingos Martins.**Valor estimado: R\$ 7.999.147,80.**Início do acolhimento das propostas: **23/03/2022**, às 8h00min.Limite para acolhimento das propostas: **13/04/2022**, às 13h59min.Abertura das propostas: **13/04/2022**, às 14h00min.Abertura da sessão e início da disputa: **13/04/2022**, às 15h00min.Local de realização da sessão pública eletrônica: **www.licitacoes-e.com.br**.**O edital estará disponível, no endereço www.der.es.gov.br/licitacoes-2, a partir de 23/03/2022.**Contato: licitacoesrdc-der@der.es.gov.br; 27-3636-2049.**THAIS RODRIGUES CAETANO****Presidente da CPL-RDC****Protocolo 802988****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 009/2022**

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: 2021-T1PGB

Objeto: Contratação integrada de empresa ou consórcio especializado para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de Implantação, Pavimentação e Reabilitação de Rodovias, incluindo OAE's, nas ES-209 e ES-130, trecho Montanha - Vinhático, com 14,90 km de extensão.**Valor estimado: R\$ 28.607.479,91.**Início do acolhimento das propostas: **22/03/2022**, às 8h00min.Limite para acolhimento das propostas: **12/04/2022**, às 13h59min.Abertura das propostas: **12/04/2022**, às 14h00min.Abertura da sessão e início da disputa: **12/04/2022**, às 15h00min.Local de realização da sessão pública eletrônica: **www.licitacoes-e.com.br**.**O edital estará disponível, no endereço www.der.es.gov.br/licitacoes-2, a partir de 22/03/2022.**Contato: licitacoesrdc-der@der.es.gov.br; 27-3636-2049.**THAIS RODRIGUES CAETANO****Presidente da CPL-RDC****Protocolo 802992****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 008/2022**

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: 2021-6P6L2

Objeto: Contratação integrada de empresa ou consórcio especializado para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de Reabilitação, Duplicação e Melhorias Operacionais de Rodovia, na ES-488, trecho Cachoeiro de Itapemirim - Entr. BR-101 (Frade), com 12,90 km de extensão.**Valor estimado: R\$ 209.032.005,52.**Início do acolhimento das propostas: **21/03/2022**, às 8h00min.Limite para acolhimento das propostas: **11/04/2022**, às 13h59min.Abertura das propostas: **11/04/2022**, às 14h00min.Abertura da sessão e início da disputa: **11/04/2022**, às 15h00min.Local de realização da sessão pública eletrônica: **www.licitacoes-e.com.br**.**O edital estará disponível, no endereço www.der.es.gov.br/licitacoes-2, a partir de 21/03/2022.**

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Contato: licitacoesrdc-der@der.es.gov.br; 27-3636-2049.

THAIS RODRIGUES CAETANO
Presidente da CPL-RDC**Protocolo 802998****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 007/2022**

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: 2019-2KRL5

Objeto: Contratação integrada de empresa ou consórcio especializado para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução das obras de Implantação, Pavimentação e Melhorias Operacionais do trecho entre a Ponte do bairro Piuminas e a Ponte sobre o Rio Novo, de acesso à cidade, na ES-060, com 2,85 km de extensão, no município de Piúma, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional I (SR-I) do DER-ES.Valor estimado: **R\$ 16.801.778,65.**Início do acolhimento das propostas: **09/03/2022**, às 8h00min.Limite para acolhimento das propostas: **30/03/2022**, às 13h59min.Abertura das propostas: **30/03/2022**, às 14h00min.Abertura da sessão e início da disputa: **30/03/2022**, às 15h00min.Local de realização da sessão pública eletrônica: **www.licitacoes-e.com.br.****O edital estará disponível, no endereço www.der.es.gov.br/licitacoes-2, a partir de 09/03/2022.**

Contato: licitacoesrdc-der@der.es.gov.br; 27-3636-2049.

THAIS RODRIGUES CAETANO
Presidente da CPL-RDC**Protocolo 803002****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -
SECTIDES -****AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****PROCESSO: 2022-N8F9L**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, torna público que fará adesão à Ata de Registro de Preços nº 1334/2021, gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, oriunda do Pregão Eletrônico SESA nº 757/2021.

CONTRATADA: LICITA WEB COMÉRCIO EIRELI EPP**CNPJ: 09.583.801/0001-00****OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) pacotes de 5 KG, de açúcar cristal branco.****VALOR R\$: 2.838,00****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0800.2070**

Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário/SECTIDES**Protocolo 803016****Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N.º 006/2022****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**Processo licitatório N.º:** 2020-41SKG**Edital:** Pregão Eletrônico n.º 018/2021 - SEDH/UGP/CEL**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Solução Tecnológica de Biometria de Digital**Empresa:** AKIYAMA S.A. - Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas**CNPJ:** 02.688.100/0004-20**Valor global do lote:** R\$ 3.999.993,40**Vigência:** 19/02/2022 a 18/02/2023A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**Nara Borgo Cypriano Machado**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 802522**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 023/2021 DO SEJUS/ES****Processo: 2021-4QWK8****Pregão Eletrônico n.º 0030/2021**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo torna público que fará adesão a Ata de Registro de preços nº 023/2021 gerenciada pelo a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS/ES.

Processo: 2022-X7CRV (IASES).**Objeto:** aquisição de luva de procedimento **tamanho G.****Empresa:** FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.**CPNJ:** 17.700.763/0003-00.**Valor máximo:** R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária:**

Programa de trabalho: 20.48.201.14.421.0014.2263; Elemento de despesa: 339030; Fonte: 101 do orçamento do IASES para 2022.

Vitória, 15 de Fevereiro de 2022.

Graziela Ortega Marinho

Diretor Administrativo e Financeira/IASES

Protocolo 803252**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Processo Nº 2022-8J646

Órgão: Secretaria de Estado do Turismo

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial.

Situação: SUSPENSO

Contato: cpl@turismo.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-8039.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

Vitiane Cristina de Paula
Pregoeira - SETUR**Protocolo 803247**

Poder Legislativo**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2022
Registro de Preços
Processo nº 211610/2021**

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo torna público que a Mesa Diretora **HOMOLOGOU** o Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 002/2022, referente à aquisição de álcool etílico neutro 70% (p/p) para higienização de móveis e objetos de uso comum, que teve como resultado do lote único: **Arruda Comércio de Produtos de Limpeza Eireli (CNPJ nº 30.681.395/0001-04)**, com valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Mais informações através do e-mail scl@al.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3382-3874.

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2022.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral

Protocolo 802355

**AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 039/2021
Processo nº 201508/2020**

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo torna público que o Pregão Eletrônico nº 039/2021,

relativo à contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito da Ales, compreendendo cessão de uso de software, instalação, implantação e hospedagem do sistema, capacitação, suporte técnico e manutenção, foi **SUSPENSO** para melhor análise de impugnações e pedidos de esclarecimento recebidos.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral

Protocolo 802708

Publicações de Terceiros

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT - Unidade C 123 - São Mateus/ES torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva para o seguinte cargo:

1866/21 - Instrutor de Trânsito

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <http://www.sestsenat.org.br/vagas>, durante o período de inscrições, que será de **18/02 a 25/02/2022**.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos (objetiva e discursiva), análise documental e entrevista.

Protocolo 802481

**SE SAIU NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE

www.dio.es.gov.br



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Vinícius Chaves de Araújo
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Hugo Fernandes Matias
Coordenador de Direitos Humanos

Saulo Alvim Couto
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto
Vinícius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGAR, parcialmente, a Portaria DPES nº 282, de 30.03.2021, a qual designou o Defensor Público **João Gabriel Correa da Cunha** para atuar na Defensoria de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica de Vila Velha (processos e atendimentos).

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 802656

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Processo nº. 00002945

ORDEM DE FORNECIMENTO 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: CAC COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Fornecimento de coffee break para atendimento ao evento no dia 17/02/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO

10.06.101.03.092.0042.2357, 3.3.90.30-61 para o exercício de 2022.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

Diva Natália S. C. Cereja

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Protocolo 803249

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº 00002194/ 00003618

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. CONTRATADA: ELEVADORES MILÊNIO EIRELI EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2022.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 802857

Subdefensoria Pública-Geral**PORTARIA DPES Nº 207 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERAR, parcialmente, a Portaria DPES nº 99 de 24/01/2022, publicada em 25/01/2022, que se refere às férias da defensora pública FERNANDA PRUGNER, dos dias 03/03/2022 e 04/03/2022, 24/03/2022 e 25/03/2022, 18/04/2022 a 20/04/2022 para os dias 18/02/2022 a 24/02/2022, 03/03/2022 e 04/03/2022, 24/03/2022 e 25/03/2022, 18/04/2022 a 20/04/2022 (2020/2021) e SUSPENDER 11 (onze) dias por necessidade do serviço público,

VINICIUS CHAVES DE ARAUJO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 803056

PORTARIA DPES Nº 208 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, MARIANA VICENTE RIVA ALCURE, nos dias 24/03/2022 e 25/03/2022, 19/04/2022, 26/04/2022 a 29/04/2022 (2019/2020) e SUSPENDER 19 (dezenove) dias por necessidade do serviço público.

VINICIUS CHAVES DE ARAUJO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 803064

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA DPES Nº 205 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DANIELLA PORTO DA LUZ de 03.03.2022 a 02.03.2023 lotada na 2ª Defensoria Criminal de Vitória, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LARA FERNANDES VENTURINI de 03.03.2022 a 02.03.2023 lotado na 1ª Defensoria Cível de Linhares, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE YASMIN VENTURA DA SILVA de 03.03.2022 a 02.03.2023 lotada na 2ª Defensoria Criminal do Júri de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LILIAN CARVALHO DE SOUZA de 03.03.2022 a 02.03.2023 lotada na Defensoria de Família de Viana, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BEATRIZ SOARES CINTRA de 07.02.2022 a 06.02.2023 lotada na 2ª Defensoria de Família de Cariacica, no turno matutino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE EMILY GASPAR DE ARAUJO de 08.03.2022 a 07.03.2023 lotada na 1ª Defensoria de Família e Orfãos e Sucessões de São Mateus, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE VITÓRIA DA COSTA PINHEIRO lotada na Central de Atendimento ao Público Defensoria, a partir de 12.02.2022.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022

Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 803250

Publicações de Terceiros

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA torna público que requereu da SEMDEC através do processo nº 2816/2022, a Licença para Atividades de Impacto Determinado, para a atividade de Estação de telecomunicação na localidade de Rua Amazonas, 254, Esq. com Rua São Geraldo, Rosa da Penha, no Município de Cariacica.

Protocolo 793911

Marcelo de Oliveira Feitosa - MEI, torna público que requereu da SEMDS/SEMMA/VV, através do processo nº 2898/2022 a LMS, Licença Municipal Simplificada, de Serviços de Reparação Auto Mecânica, localizado na Av. São Gabriel da Palma, Vale Encantado.

Protocolo 794131

COMUNICADO

VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do Processo nº 24.155/2017, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de GARAGEM DE ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM, na localidade de Rua Muqui, 58, Lacê, Colatina - ES.

Protocolo 797432

COMUNICADO

SIMEIRA LOGISTICA LTDA, torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 51828766, a LAU nº 134/2021 - Classe II para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, exceto material radioativo e transporte interestadual (23.01), para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na Rua Aquilino Limongi, 439, Sala 07, município de Itu - SP.

Protocolo 797785

COMUNICADO

JOSE CARLOS SALES, CNPJ nº 44.867.159/0001-83, torna público que obteve junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Castelo - ES, a Licença Municipal de Regularização LMR 001/2022 com vencimento para 19/01/2024, por meio do processo Nº 15370/2020, para a atividade 5.11 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizado em R. Jocarly Garcia, 456, Santo Andrezinho, Castelo, ES.

Protocolo 798067

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA, CNPJ 20.121.850/0035-02, torna público que requereu da SEMMA, a Licença LMR, para a atividade de Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais em galpão fechado, cód. 21.11, com inscrição imobiliária 004.1.242.0205.001, na localidade de Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 4441, Nova Zelândia, município da Serra - ES.

Protocolo 798447

GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 69967768, Licença de Operação - LO nº 207/2021, para FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES na localidade de NOVA ZELANDIA, Mun. de Serra - ES.

Protocolo 798476**EDITAL DE ELEIÇÃO SINDICAL**

O SINDICATO INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÃO E VELAS, FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL, TINTAS E VERNIZES, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIQUÍMICOS, CNPJ nº 31.752.488/0001-37, convoca as indústrias associadas, para ELEIÇÃO SINDICAL da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES junto à Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES, efetivos e suplentes, que ocorrerá das 10h às 16h no dia 18 de março de 2022, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2.053, Ed. Findes, 1º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES. O prazo para registro de chapa é de 15 (quinze) dias da publicação do edital de convocação. No período destinado ao registro a secretaria funcionará das 09h às 17h, onde se encontrará pessoa habilitada a prestar informações. O prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias contados após a publicação das chapas registradas. Havendo empate entre as chapas registradas nova eleição será realizada em 10 (dez) dias. Caso seja necessário será prorrogado o mandato até o término do processo eleitoral.

Vitória-ES, 18 de fevereiro de 2022

Zilma Bauer Gomes
Presidente**Protocolo 799029****COMUNICADO**

BRITAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 12876/2021, Licença Municipal de Operação - LMO Nº Q21/2021, para a atividade de USINA DE PRODUÇÃO DE ASFALTO A QUENTE, OFICINA MECÂNICA COM TROCA DE ÓLEO, LAVADOR E ABASTECIMENTO VEICULAR, na localidade de Perocão, Guarapari - ES.

Protocolo 799395**COMUNICADO**

Damarys Bruna Lannes, CPF: 145.472.207-00, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Municipal Simplificada, para atividade de Corte e Acabamento / Aparelhamento de Rochas Ornamentais e polimento, situado na Rua Projetada, bairro Vila Nova, Município de Santa Leopoldina/ES.

Protocolo 799396**COMUNICADO**

Maxwel Tozi Sian, CPF: 017.336.047-58, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Municipal Simplificada, para as atividades de secagem de mecânica de grãos e pilagem de grãos, na localidade de Ribeiro Limpo, Município de Santa Leopoldina/ES.

Protocolo 799406**COMUNICADO**

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA SENHORA DA PENHA S.A., torna público que requereu da SEMMA/ PMVV, através do processo nº 12.683/2022, Licença Municipal de Operação - LMO, para atividade de Pátio de estocagem para produtos alimentícios - Cod. 22.06 (N), na localidade da Rod. Darly Santos, 2025 - Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES.

Protocolo 799887

"JRM AGROMAQUINAS LTDA", torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã - SMMA, através do processo nº 566/2022, a Licença Municipal Simplificada para a atividade de Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, na localidade Av Catarina Guidoni Volpi, 36, Térreo, Centro, Município de São Roque do Canaã- ES.

Protocolo 799969**COMUNICADO**

TRANSPORTADORA CONTINENTAL LTDA, torna público que Requereu da SEMDESU, através do processo nº 12759/2022, Licença LMAR, para a atividade de Garagens de ônibus e outros veículos automotores, (COD. 24.04) na localidade de AV OTAVIO BORIN, Nº 900, Cobilândia, Mun. De Vila Velha - ES.

Protocolo 799998**COMUNICADO**

Sandoval Abeldt, CPF: 093.213.297-90, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 686/2022, a Licença Municipal Ambiental de Regularização, para atividade de secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem na localidade de Alto São Sebastião, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 800041

Transportes FS S.A, CNPJ: 33.943.267/0003-33, torna público que requereu da SEMMA, através do processo 60693/2008, a renovação da licença municipal de operação 065/2018, para a atividade de garagem de caminhões com abastecimento e manutenção na localidade da Rodovia ES 010, KM 2,5, S/N, Lote 355, Jardim Limoeiro/Serra.

Protocolo 800825

Mira Serviços de Transportes Ltda, CNPJ: 02.892.126/0001-43, torna público que requereu da SEMMA a LMR para a atividade de depósito e armazenamento de mercadorias, com inscrição imobiliária: 007.1.069.0222.001, na localidade da Avenida 800, Quadra 018, Lote M01, TIMS, Serra/ES.

Protocolo 800826

SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ N.º 39.273.768/0001-74

Extrato da ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2022, às 10:00h, na sede social da Spassu Tecnologia e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Princesa Isabel, nº 629, sala 602 - Centro -Vitória/ES CEP 29010-904. QUORUM: Acionistas da companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença. MESA: Diretor Presidente: Marco Antonio Malini Lamego; Presidente da mesa: Solange Maria Rigotti. - DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: a) Alteração dos artigos 9º, 11º, 12º e 13º do estatuto social da Empresa; b) Eleição do Diretor Executivo- eleito por unanimidade. A ata em seu inteiro teor foi arquivada na JUCEES sob o nº 20220221855, protocolo 220221855 em 10/02/2022 Vitória/ES, 10/02/2022. Marco Antonio Malini Lamego- Presidente, Solange Maria Rigott.- Presidente da mesa.

Protocolo 800966

COMUNICADO

PREMACIL PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº. 28.442.457/0001-75, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença Municipal de Regularização - LMR, para a atividade de "FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ESTRUTURAS E PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO", em área com inscrições imobiliárias 002.1.0250.143.001; 002.1.0250.399.001; 002.1.0250.215.001 e 002.1.0250.292.001, na localidade da Rua Cariacica, s/nº, Bairro Nova Almeida, Município da Serra - ES.

Protocolo 801129

COMUNICADO

A empresa Baú Jetibá LTDA, CNPJ 22.320.362/0001-00, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 1736/2022, a Licença Municipal de Regularização para a atividade de Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não ferrosas laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, na localidade da Rua Alberto Berthold Hinrick Klabunde, 125, São Luiz, município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 801269

COMUNICADO

E MARQUES BOREL ABATEDOURO torna público que Requereu a SEMASE, por meio do processo Nº 003817/2021, Licença Municipal de Regularização - LMR, para a atividade abatedouro de suínos, na localidade Córrego do Laje, Zona Rural, Município de Iúna/ES.

Protocolo 801343

REQUERIMENTO

Publicação anterior ao requerimento de licença.

COMUNICADO

Associação Beneficente Oficina de Gente, CNPJ: 03.855.101/0001-32, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença LMS, para a atividade de "Centro de Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos", com a inscrição imobiliária 005.1.209.1255.001, na localidade de Rua da Pitangueira, 726, Balneário Carapebus, Município da Serra-ES.

Protocolo 801419

Comunicado

"**JOSÉ FERNANDO GHISOLFI**", torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º **1387/2022** Licença Municipal Simplificada para atividade de **Terraplanagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador)**, na Localidade de Valão de São Pedro - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".

Protocolo 801638

ROSINEIDE CERQUEIRA LACERDA, CNPJ 31.131.590/0001-15, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piúma - SEMMA, através do processo nº 000203/2022 a LAC (Por Procedimento Simplificado e corretivo) para a atividade **20.04 - RECICLAGEM E/OU RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TRIADOS, NÃO PERIGOSOS**, na localidade da Rua Rod. Carlos Lindemberg, s/nº bairro Niteroi, Município de Piúma - ES.

Protocolo 801744

Serralheria e Metalúrgica Parceiro Ltda torna público que Requereu da SEMDEC, através do processo nº 2034/2022 Licença LMAR, para ativ. Serralheria, COD 5.05(I), na localidade R dos Jasmins nº59, Bairro Santo André, Cariacica-es.

Protocolo 801922

COMUNICADO

SAMAUNA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.173/0001-89, torna público que requereu da SEMMAM, através do protocolo nº 5554/2019, a obtenção da Licença Municipal de Regularização LAR/CLASSE II nº 005/2022 para a atividade de terraplanagem (corte e aterro) na localidade da Rua São Lourenço, bairro Esplanada, município de Venda Nova do Imigrante-ES, Coordenadas 24 K (E) 277.401 (N) 7.750.424

Protocolo 802191

COMUNICADO

André Natan Huguinim, CPF 141.528.577-22, Sítio Encantado, São Sebastião de Belém, Zona Rural, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 001822/2022, a Licença Municipal Simplificada, para atividade de Avicultura de Postura na localidade de São Sebastião de Belém, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 802246

RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que requereu à SEMAN/ARACRUZ, através do processo nº 4.738/2018, mudança de titularidade da Licença Municipal de Instalação nº 003/2019(Classse III) para a atividade de loteamento residencial no endereço sito à Av. Geraldo Malaquias Pinto, s/n, Bairro Cupido, Aracruz/ES.

Protocolo 802307

COMUNICADO

"**DARCIO LORENCO FALQUETO JUNIOR**", CNPJ: 08.419.006/0001-00, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 011519/2021, licença municipal ambiental para atividade de manutenção mecânica, município de **Santa Maria de Jetibá - ES**.

Protocolo 802645

COMUNICADO

"MOL COMÉRCIO DE MOTOS LTDA - DEMAIS". Torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Venécia, através do Processo nº 516.692/2019, a Licença Municipal de Operação Nº 016/2021, para atividade de Oficina Mecânica, Não Associada a Pintura por Aspersão, na localidade da Avenida Guanabara, nº 145, Bairro Beira Rio, Nova Venécia - ES.

Protocolo 802651

A **POLIMIX CONCRETO LTDA** torna público que obteve do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 22649832, a Licença de Operação com validade de 2190 dias para exercer à atividade de: **UMA CALDEIRA PARA GERAÇÃO DE GÁS QUENTE (GGQ)** no endereço Estrada do Complexo Siderúrgico de Tubarão, nº 6000 - Parque Industrial - Vitória - ES.

Protocolo 802659**COMUNICADO**

Jerusa Stuhr, portador do CPF: 079.313.937-67 com endereço na localidade de São João de Garrafão, Distrito de Garrafão, s/n, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que Obteve da SECMAM, através do processo nº 010979/2021 a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR 027/2022 para atividade de Avicultura de Postura com endereço em Rio Taquara S/n, Zona Rural, Distrito Garrafão - Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000.

Protocolo 802662**COMUNICADO**

Jerusa Stuhr, portador do CPF: 079.313.937-67 com endereço na localidade de São João de Garrafão, Distrito de Garrafão, s/n, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000, torna público que Obteve da SECMAM, através do processo nº 010976/2021 a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR 026/2022 para atividade de Classificação de Ovos com endereço em Rio Taquara S/n, Zona Rural, Distrito Garrafão - Santa Maria de Jetibá/ES Cep: 29.645-000.

Protocolo 802663**COMUNICADO**

GUERREIROS CLUBE DO TIRO CAMPESTRE, CNPJ nº. 39.514.074/0001-81, torna público que REQUEREU da SENDERMA, através do Processo nº. 794/2022, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de "CLUBE ESPORTIVO DE TIRO", na localidade de Distrito de Pendanga, Município de IBIRAJU - ES.

Protocolo 802684**BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A.**

CNPJ nº 34.526.105/0001-09 - NIRE 32.300.042.406

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2021: 1. Data, Hora e Local: Realizada em 27 de setembro de 2021, às 11 horas, na sede social da ByNV Comércio Varejista de Artigos do Vestuário S.A., na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, S/Nº, Sala 1, Terminal Intermodal Da Serra, CEP 29161-384 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15

de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em virtude da presença, por videoconferência, de todos os acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Roberto Luiz Jatahy Gonçalves**; Secretária: **Fernanda Freitas**. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** o pedido de renúncia do Sr. Haroldo de Paiva Lorena ao cargo de Diretor da Companhia; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"); e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou reservas: **5.1** consignar o pedido de renúncia do Sr. Haroldo de Paiva Lorena ao cargo de Diretor da Companhia, formalizado através do Termo de Renúncia que constitui o Anexo I, mantendo-se o cargo vago até a eleição do seu substituto, conforme oportunamente vier a ser aprovado pelos acionistas; **5.2** aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de valor R\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil reais), mediante a emissão de 23.200.000 (vinte e três milhões e duzentas mil) novas ações ordinárias, com base no art. 170, §1º da Lei das Sociedades por Ações, todas subscritas pela acionista Grupo de Moda SOMA S.A. ("SOMA"), nos termos do boletim de subscrição que integra o Anexo II à presente ata, sendo as referidas ações integralizadas em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de crédito decorrente de AFAC realizado pela SOMA à Companhia. Em decorrência do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 23.310.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e dez mil reais), dividido em 23.310.000,00 (vinte e três milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia; Em virtude da deliberação aprovada acima, o acionista aprova a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$23.310.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e dez mil reais), com a emissão de 23.310.000,00 (vinte e três milhões e trezentas e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional." **5.3** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo III a esta ata. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovadas por todos os presentes e assinada. Serra, 27 de setembro de 2021. **Mesa: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves** - Presidente; **Fernanda Freitas** - Secretária. **Acionista: GRUPO DE MODA SOMA S.A.** - **Roberto Luiz Jatahy Gonçalves** - Diretor Presidente; **Rodrigo Cardozo Martins** - Diretor Executivo. "ESTATUTO SOCIAL DA BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A.: **Capítulo I: Denominação, Sede E Duração: Artigo 1º.** A **ByNV Comércio Varejista de Artigos do Vestuário S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às

disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, S/Nº, Sala 1, Terminal Intermodal Da Serra, CEP 29161-384. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Parágrafo Segundo.** A Companhia mantém as seguintes filiais: (i) Filial com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 2.038, Jardim América, CEP 01427-002, a qual irá exercer as seguintes atividades: (a) Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios pela internet e loja física (CNAE 47.81-4/00); (b) Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01); (c) Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01); (d) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01); e (e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72.5/00); (ii) Filial com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Haddock Lobo, nº 1587, Cerqueira Cesar, CEP 01414-003, a qual irá exercer as seguintes atividades: (a) Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios pela internet e loja física (CNAE 47.81-4/00); (b) Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01); (c) Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01); (d) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01); e (e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72.5/00); (iii) Filial com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Loja 209, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, a qual irá exercer as seguintes atividades: (a) Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios pela internet e loja física (CNAE 47.81-4/00); (b) Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01); (c) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01); (d) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72.5/00); e (e) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89.0/99); (iv) Filial com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Iguatemi, nº 777, Lojas Suc 23/05, Vila Brandina, CEP 13092-902, a qual irá exercer as seguintes atividades: (a) Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios pela internet e loja física (CNAE 47.81-4/00); (b) Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01); (c) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01); e (d) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72.5/00); (e) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89.0/99); (v) Filial com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 78, Cerqueira César, CEP 05411-000, a qual irá exercer as seguintes atividades: (a) Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios pela internet e loja física (CNAE 47.81-4/00); (b) Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissio-

nais e de segurança (CNAE 46.42-7/01); (c) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01); e (d) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72.5/00); (e) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89.0/99); e (vi) Filial com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gaivotas, nº 1.188, Moema, CEP 04522-033, a qual irá exercer as seguintes atividades: (a) Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios pela internet e loja física (CNAE 47.81-4/00); (b) Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01); (c) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01); e (d) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72.5/00); (e) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89.0/99). **Artigo 3º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Objeto Social: Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (a) Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios pela internet e loja física (CNAE 47.81-4/00); (b) Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01); (c) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01); (d) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72.5/00); (e) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89.0/99); (f) Comércio atacadista de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01); (g) Comércio atacadista de calçados (CNAE 46.43.5/01); (h) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 46.49.4/99); (i) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 52.11.7/99); e (j) A participação societária, como acionista ou quotista, no capital de outras sociedades, situadas no Brasil ou no exterior, qualquer seja seus ramos de atividade ou nicho de negócio (CNAE 6462-0/00). **Capítulo III - Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social é de R\$23.310.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e dez mil reais), com a emissão de 23.310.000,00 (vinte e três milhões e trezentos e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **Parágrafo 1º.** As ações são nominativas e sua propriedade será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo 2º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia. **Parágrafo 3º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse o limite previsto em lei. **Parágrafo 4º.** A Companhia poderá adquirir as suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação ou cancelamento, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Capítulo IV - Assembleias Gerais: Artigo 6º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordi-

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

nariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Artigo 7º.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Artigo 8º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelos Diretores e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário. **Capítulo V - Administração:** **Artigo 9º.** A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta última deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros. **Artigo 10.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância. **Artigo 11.** Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. **Artigo 12.** Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete a (i) 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou (ii) 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído nos termos do Parágrafo 1º abaixo e com poderes específicos para a prática do ato; ou 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, devidamente constituídos nos termos do Parágrafo 1º abaixo e com poderes específicos para a prática do ato. **Parágrafo 1º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano. **Parágrafo 2º.** Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. **Artigo 13.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 14.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas

por maioria de votos dos presentes. **Capítulo VI - Conselho Fiscal: Artigo 15.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, devidamente qualificados na forma da lei. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma prescrita em lei. **Parágrafo 2º** - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **Parágrafo 3º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição De Resultados: Artigo 16.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **Parágrafo 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo 2º.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei 6.404/76. **Parágrafo 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo 4º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo 5º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação: Artigo 17.** A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo IX - Solução De Controvérsias: Artigo 18.** Fica eleito o foro da Comarca de Serra, Estado do Espírito Santo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto Social, seja nas relações entre os acionistas ou entre estes e a Companhia. **Capítulo XI - Disposições Gerais: Artigo 19.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, cujas disposições prevalecerão sobre esse Estatuto Social em caso de conflito, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, em observância ao Art. 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Artigo 20.** Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes." Arquivado na JUCEES sob registro nº 20211364894 em 24/11/2021 e protocolo 211364894 em 09/11/2021. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 802696

BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A**CNPJ/ME 34.526.105/0001-09 - NIRE 32.202.579.316****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2022: 1. DATA, HORA E LOCAL:**

Ao 18º dia do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede da BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, S/Nº, Sala 1, CEP 29161-384, Terminal Intermodal Da Serra. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, devido à presença da totalidade dos membros da Diretoria. **3. MESA:** Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Presidente; e Marcello Ribeiro Bastos, Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Abertura de uma filial da Companhia situada na Shin Ca, nº 04, loja 109, piso 01, Setor de Habitações Individuais Norte, CEP: 71503-504, cidade de Brasília e Estado do Distrito Federal. **5. DELIBERAÇÃO, tomada por unanimidade e sem ressalvas:** Aprovada a abertura de uma filial da Companhia situada na Shin Ca, nº 04, loja 109, piso 01, Setor de Habitações Individuais Norte, CEP: 71503-504, cidade de Brasília e Estado do Distrito Federal, tendo por objeto destacado o comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios pela internet e loja física, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião

da Diretoria, após lavrada a presente ata na forma de sumário. **7. ASSINATURAS:** Mesa: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Presidente; Marcello Ribeiro Bastos, Secretário; Diretores: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Marcello Ribeiro Bastos, Gabriel Silva Lobo Leite, Rodrigo Cardozo Martins, Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca, Tiago Heinzen Dowsley e Alisson Suzzim Calgaroto. Declaro para os devidos fins que a presente certidão é cópia integral da ata lavrada no livro de atas das Reuniões de Diretoria. Espírito Santo, 18 de janeiro de 2022. Marcello Ribeiro Bastos Secretário. Arquivado na JUCEES sob registro nº 20220192944 em 09/02/2022 e protocolo 220192944 em 08/02/2022. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 802699

P4 Mármore e Granitos Ltda, torna público que obteve junto a SEMMA de Castelo a Licença Municipal de Unica nº 038/2021 para atividade de terraplanagem (corte e/ou aterro), na localidade de Cachoeira Grande, zona rural, no município de Castelo/ES.

Protocolo 802899

P4 Mármore e Granitos Ltda, torna público que obteve junto a SEMMA de Castelo a Licença Municipal de Regularização nº 038/2021 para atividade de corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi automáticos, quando exclusivos, na localidade de Rua Braz Lacerda de Amigo, nº 64, bairro Esplanada, no município de Castelo/ES.

Protocolo 802925

e da imprensa

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Aracruz

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 030/2022 -SEMED -PROCESSO
nº14.229/2021

CONTRATANTE: Neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jenilza Spinassé Morellato

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO DE ARACRUZ, Consórcio de Sociedades, inscrito no CNPJ/MF nº 24.282.456/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com motorista/conductor, para atender aos alunos matriculados em escola da Rede Estadual de Ensino do Município de Aracruz, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o Pregão Eletrônico nº 002/2022 e do Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

DO VALOR: O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira referente ao lote 09 o **valor total de R\$ 58.021,15 (Cinquenta e oito mil, vinte e um reais e quinze centavos).**

DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, devendo ser observado o calendário escolar estadual a ser disponibilizado para o ano de 2022.

Aracruz, 16 de Fevereiro de 2022.

Secretária Municipal de Educação
Jenilza Spinassé Morellato

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti Mat. 3580

Protocolo 802797

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 031/2022 -SEMED -PROCESSO
nº14.229/2021

CONTRATANTE: Neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jenilza Spinassé Morellato

CONTRATADA: Empresa LOURANGETRANSPORTE EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.035.649/0001-07, .
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com motorista/conductor, para atender aos alunos matriculados em escola da Rede Estadual de Ensino do Município de Aracruz, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para os itens do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e do Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

DO VALOR: O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira referente aos itens 01,02,03,04,05,06,07, 08,09,10,11 e 12 o **Valor Total de R\$ 844.120,10 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte reais e dez centavos).**

DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, devendo ser observado o calendário escolar estadual a ser disponibilizado para o ano de 2022.

Aracruz, 16 de Fevereiro de 2022.

Secretária Municipal de Educação
Jenilza Spinassé Morellato

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti Mat. 3580

Protocolo 802814

Domingos Martins

Na publicação referente ao **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2022**, da cessão da servidora professor PP - EUCINEIA REGINA MULLER, matrícula nº 4245 no Diário Oficial do Espírito Santo, de 17/02/2022 (quinta-feira), Edição Nº 25.679, Página 68.

ONDE SE LÊ:

Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 802513

Ibiraçu**Resumo do Contrato
Nº. 019/2022**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **RR-COMERCIAL PANIFICADORA LTDA**, CNPJ nº 04.986.229/0001-06. Proc. Nº 4026/2021. PP nº 001/22. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Pão Francês para atender o Pronto Atendimento Municipal e o Programa de Saúde Mental, durante o exercício de 2022, a pedido da SEMUS. Valor Global: R\$ 10.570,00. Vigência: 31/12/2022.

Ibiraçu, 17 de fevereiro de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 802497

Iúna**EXTRATO**

Termo de cooperação técnica nº 01/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 4029/2021

Objeto: acordo de Cooperação Técnica a realização de protesto de Certidão de Dívida Ativa (CDA) relativa a crédito de natureza tributária ou não tributária, emitida pelo Município de Iúna, a ser realizado pelos Tabeliães de Protestos e Títulos, mediante remessa pelo Município de Iúna, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas
Empresa: Instituto de estudos de protesto de títulos do Brasil (IEPTB) - Seção Espírito Santo
CNPJ: 06.064.444/0001-77

O presente instrumento não acarretará ônus financeiro para o Município.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 802509

Linhares**DECRETO Nº. 280/2022 DE 16/02/2022**, com efeitos retroativos no dia 29/11/2021.

Art. 1º Torna sem efeito, por motivo de falta de posse, as nomeações para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, constantes do Decreto nº 1299/2021, de 29/11/2021, dos senhores abaixo:

- 47º MARIO DE JESUS XAVIER
- 50º TATIANA NUNES NOVAES
- 60º TIELLE SIBIEN DO NASCIMENTO
- 61º RAYANNE PEREIRA TELES

Protocolo 803216

DECRETO Nº. 281/2022 DE 16/02/2022, com efeitos retroativos no dia 29/12/2021.

Art. 1º Ficam exonerados do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, por motivo de não ter assumido o exercício das atribuições do cargo, os senhores abaixo:

- 3º RENATA LOPES DOS SANTOS (PCD)
- 51º SEBASTIÃO FERREIRA
- 66º IRACEMA SOARES DE SOUZA RESSONI

Protocolo 803219

DECRETO Nº. 282/2022 DE 16/02/2022, com efeitos retroativos no dia 10/01/2022.

Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, por motivo de não ter assumido o exercício das atribuições do cargo, a senhora **ANA CARLA LOSS FURLAN GERKE**.

Protocolo 803221

DECRETO Nº. 283/2022 DE 16/02/2022, com efeitos retroativos no dia 29/11/2021.

Art. 1º Torna sem efeito, por motivo de falta de posse, as nomeações para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constantes do Decreto nº 1300/2021, de 29/11/2021, dos senhores abaixo:

- 322º MARINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
- 325º GRAZIELA FABRONE DE ARAUJO PINAFFO
- 339º MARIA LARISSA DE ANGELI GIURIATTO
- 351º RAYANNE PEREIRA TELES
- 353º PRISCILLA COSTA MEIRELES
- 365º LUZIA MARIA DA CONCEICAO
- 371º TATIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO DE REZENDE
- 378º DANUBIA SILVA XAVIER
- 379º KEZYA VIEIRA COUTINHO
- 382º ELIACIR SOUZA DE OLIVEIRA
- 390º ANDRÉA REJANE DE SANTANA CAVASSANI
- 391º RUBIAN KELLY LOVO BONI
- 402º SIRLENE SANTOS MARTINS
- 410º NAYARA FAGUNDES DE SOUZA SCOPEL PIOL
- 411º GISELLI REIS DE SOUZA
- 418º ISABEL KAROLINE PINHEIRO SANTOS
- 434º ALINE NOGUEIRA LIBERATO BIANCHI
- 436º PÂMELA SILVA SANTOS
- 440º ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA
- 443º RAIANE PEREIRA CRUZ
- 449º ANA CARLA LOSS FURLAN GERKE
- 453º EDILENE FERREIRA VAGO
- 454º ROGERIA RIBEIRO

Protocolo 803224

DECRETO Nº. 284/2022 DE 16/02/2022, com efeitos retroativos no dia 29/12/2021.

Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, por motivo de não ter assumido o exercício das atribuições do cargo, a senhora **CLEIDE MARIA CAETANO**.

Protocolo 803227

DECRETO Nº. 285/2022 DE 16/02/2022, com efeitos retroativos no dia 29/11/2021.

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da senhora **ANDRÉIA ANDREZA DOS SANTOS** para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constante do Decreto nº 1300/2021, de 29/11/2021, tendo em vista seu requerimento de reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, protocolizado sob o nº 23.334/2021, em 28/12/2021.

Art. 2º Fica a candidata **ANDRÉIA ANDREZA DOS SANTOS** reposicionada ao final da lista geral de aprovados para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no referido certame, sendo reclassificada para o 946º lugar.

Protocolo 803229

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

DECRETO Nº. 286/2022 DE 16/02/2022, com efeitos retroativos no dia 29/11/2021.

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da senhora **SANDRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA** para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constante do Decreto nº 1300/2021, de 29/11/2021, tendo em vista seu requerimento de reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, protocolizado sob o nº 23.299/2021, em 28/12/2021.

Art. 2º Fica a candidata **SANDRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA** reposicionada ao final da lista geral de aprovados para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no referido certame, sendo reclassificada para o 947º lugar.

Protocolo 803231

DECRETO Nº. 287/2022 DE 16/02/2022, com efeitos retroativos no dia 29/11/2021.

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da senhora **GILMARA LOPES OSA** para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constante do Decreto nº 1300/2021, de 29/11/2021, tendo em vista seu requerimento de reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, protocolizado sob o nº 22.710/2021, em 16/12/2021.

Art. 2º Fica a candidata **GILMARA LOPES OSA** reposicionada ao final da lista geral de aprovados para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no referido certame, sendo reclassificada para o 948º lugar.

Protocolo 803234

DECRETO Nº. 288/2022 DE 16/02/2022 com efeitos retroativos no dia 29/11/2021.

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da senhora **ARIELA GUIMARÃES DE SOUZA DA CUNHA** para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, disciplina Educação Física**, constante do Decreto nº 1301/2021, de 29/11/2021, tendo em vista seu requerimento de reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, protocolizado sob o nº 22.895/2021, em 20/12/2021.

Art. 2º Fica a candidata **ARIELA GUIMARÃES DE SOUZA DA CUNHA** reposicionada ao final da lista geral de aprovados para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, disciplina Educação Física**, no referido certame, sendo reclassificada para o 46º lugar.

Protocolo 803237

DECRETO Nº. 289/2022 DE 16/02/2022 com efeitos retroativos no dia 29/11/2021.

Art. 1º Torna sem efeito, por motivo de falta de posse, as nomeações para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, disciplinas especificadas, constantes do Decreto nº 1301/2021, de 29/11/2021, dos senhores abaixo:

Disciplina: ARTES

28º MONICA SANTOS DIAS

31º MIRIAN XAVIER DE ALMEIDA

Disciplina: CIÊNCIAS

7º RODRIGO NEVES DE BRITO

9º HALOISIO MOZZER VARGAS

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

5º LUIS RICARDO WAISCZAK GONÇALVES DE OLIVEIRA

16º DANIELLE GIACOMIM

Disciplina: GEOGRAFIA

8º SEBASTIAO RAFAEL INACIO DA CRUZ

13º GUSTAVO COELHO BARBOSA

Disciplina: HISTÓRIA

8º NARA MARQUES DA SILVA

Disciplina: INGLÊS

3º GILLIARD SILVA DE ALMEIDA

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA

20º ANA CATARINA SANDRINI

Disciplina: MATEMÁTICA

8º GABRIELA FERREIRA GOMES

10º CARLOS MOREIRA LOSS

11º JACQUELYNY SOUZA REIS

12º DANICK LAZARINE GODOI

15º GIRLEI RODRIGUES DA SILVA

16º TAINARA FERRARINE DE SOUZA

19º KELSON RODRIGO DE LIMA GOMES

Protocolo 803239

DECRETO Nº. 290/2022 DE 16/02/2022, com efeitos retroativos no dia 29/12/2021.

Art. 1º Ficam exonerados do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, disciplinas especificadas, por motivo de não ter assumido o exercício das atribuições do cargo, os senhores abaixo:

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

18º SIMONE SIMIÃO SANTOS

Disciplina: GEOGRAFIA

11º CLESSIO CORREIA MAIA

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA

26º FERNANDA SESANA CORREA

Protocolo 803242

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES

RESOLUÇÃO Nº 277 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e a Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Índice Aplicado nas Ações e Serviços de Saúde referente ao exercício de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 da Constituição Federal, de acordo com os artigos: 34, 35, 36, 37, 38 e 39;

Art. 2º - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 267ª (ducentésima sexagésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, no auditório da Unidade de Saúde do Bairro Lagoa do Meio - Linhares/ES;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamar Francisco Teixeira

Presidente

Protocolo 803123

**RESUMO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 168/2020**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: Golden Empreendimentos Imobiliários EIRELI
 DATA ASSINATURA: 14/02/2022
 OBJETIVO: Fica suplementado o valor de R\$ 35.743,98 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), referente ao reajustamento da 15ª medição. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 20.397/2019 e apenso nº 20.650/2021
Protocolo 803256

**RESUMO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 190/2020**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: Construtora Vale do Ouro EIRELI
 DATA ASSINATURA: 10/02/2022
 OBJETIVO: Fica suplementado o valor de R\$ 43.821,38 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), referente ao reajustamento da 13ª medição. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 4292/2020 e apenso nº 19.937/2021
Protocolo 803258

**RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 193/2020**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda
 DATA ASSINATURA: 14/02/2022
 OBJETIVO: Fica suplementado o valor de R\$ 248.198,19 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e dezenove centavos), referente ao reajustamento da 10ª, 11ª e 12ª medições. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 23.017/2018 e apenso nº 19.631/2021
Protocolo 803260

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
158/2018**

LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES
 LOCADORA: Norma Gama de Jesus
 DATA ASSINATURA: 16/02/2022
 OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 12.123,48 (doze mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 881/2018
Protocolo 803280

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2020**

LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES
 LOCADOR: ANTENOR RIBEIRO
 DATA ASSINATURA: 03/02/2022
 OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 22.434/2019
Protocolo 803282

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
108/2020**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: Conscivil Construções EIRELI
 DATA ASSINATURA: 08/02/2022
 OBJETIVO: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência por mais 90 (noventa) meses, contados a partir das datas de seus vencimentos. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 14.126/2019 e apenso nº 782/2022
Protocolo 803284

Pancas**DECRETO Nº 7.657/2022**

Pancas - ES, de 16 de Fevereiro de 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

SIDICLEI GILES DE ANDRADE Pancas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas - Lei Municipal nº 827/2004 - dispõe na alínea 'b' do Artigo 63 que: "A exoneração do servidor público dar-se-á: b) a pedido.";

CONSIDERANDO o pedido de **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do seu cargo público de Operador de Maquinas Pesadas, a partir da data de 17 de Fevereiro de 2022, protocolado pelo servidor Acenir Diniz Ribeiro sob o nº 400/2022;

DECRETA Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir da data de 17 de Fevereiro de 2022, do Cargo Público Municipal de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, o servidor **ACENIR DINIZ RIBEIRO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Pancas

JOSELITO LOURENÇO DA SILVA

Chefe de Gabinete

Protocolo 802729

São Mateus**NOTIFICAÇÃO 001**

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES
CONTRATADA: WVS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 23.023.695/0001-22)

OBJETO: Fica ADIVERTIDA, através da NOTIFICAÇÃO 001, a empresa WVS CONSTRUTORA LTDA, pela recusa em atender à solicitação da Fiscal de Contrato, fator este que acarreta diretamente no início dos serviços previstos no Contrato nº 062/2022 firmado com o município de São Mateus. Diante dos fatos, fica a Contratada devidamente NOTIFICADA e passiva da aplicação das penalidades sob as Cláusulas 8ª e 12ª, constantes no Contrato 062/2021. A Contratada possui um prazo de 05 dias para apresentação da defesa prévia.

Processo nº: 003.946/2022

São Mateus/ES, 17/02/2022.

JASSON BARBOSA BARCELOS FILHO

Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Juventude

Protocolo 803225

**RESCISÃO DO CONTRATO
Nº. 250/2020**

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES
CONTRATADA: **EMPREENDBRAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ 06.114.492/0001-22)**
OBJETO: Fica rescindido, amigavelmente, na melhor forma de direito, o Contrato nº. 250/2020, cessando integralmente a partir de 17/02/2022, a eficácia de todos e quaisquer direitos e obrigações oriundos do referido ajuste.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel tipo Galpão com pé direito de no mínimo 4m, fechado com paredes laterais e ao fundo, com no mínimo 350 m2, com piso impermeabilizante, contendo banheiros, área para cozinha, energia com voltagem 220v - trifásica e água, para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na Coleta Seletiva no Município, situado na Avenida Othovarino Duarte Santos, s/nº, Km 06, Pedra D'Água, São Mateus/ES.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II da Lei 8.666/93 e alterações Processo nº: 002.238/2022.

São Mateus/ES, 17/02/2022.
Antonio Ricardo Cassa Louzada
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Protocolo 802665

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 005/2021
CONTRATADA: AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA (CNPJ 10.627.646/0001-57).
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses e Valor em mais R\$ 19.140,00
DATA DA ASS.: 17/02/2022.
PROCESSO: 000.442/2022.

São Mateus/ES, 17/02/2022.
JÚNIOR ALVES ELER RAMOS
Secretário Mun. de Comunicação

Protocolo 803268

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

ADITIVO Nº. 003
CONTRATO: 036/2020
LOCADOR: JOÃO CARLOS MENDES (CPF: 758.696.677-04)
OBJETO: Aditivo de prazo em mais 06 (seis) meses e de valor em mais R\$ 29.067,90.
DATA DA ASS.: 17/02/2022.
PROCESSO: 002.586/2022

São Mateus/ES, 17/02/2022.
MARINALVA B. MACHADO DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Assistência Social

Protocolo 803287

Vila Pavão

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 025/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES
CONTRATADA: CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de chaves e equipamentos mecânicos, para atender as diversas secretarias municipais e o gabinete do prefeito.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.012,30.
RECURSOS FINANCEIROS:
Ficha: 111 e 117.

Vila Pavão, ES, 17/02/2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Protocolo 802912

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 026/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES
CONTRATADA: MOROZINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de chaves e equipamentos mecânicos, para atender as diversas secretarias municipais e o gabinete do prefeito.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.472,70.
RECURSOS FINANCEIROS:
Ficha: 111 e 117.

Vila Pavão, ES, 17/02/2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Protocolo 802954

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 026/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES
CONTRATADA: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de chaves e equipamentos mecânicos, para atender as diversas secretarias municipais e o gabinete do prefeito.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 830,00.
RECURSOS FINANCEIROS:
Ficha: 111 e 117.

Vila Pavão, ES, 17/02/2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Protocolo 802968

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº
050/2021-ADM**

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas ou equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, entre outros que a prefeitura vier adquirir, com fornecimento de peças genuínas ou originais, suprimentos, lubrificantes, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviço de guincho 24 horas, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, em rede especializada de serviços.

Alteração: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Fica decrescido o valor de R\$ 29.000,00.

Amparo: Pregão Presencial Nº 030/2020 Adesão a Ata de Registro de Preço nº 048/2020 da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre.

Protocolo 802984

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2022. PROCESSO Nº 55.914/2021. CÓDIGO CIDADES: 2021.076.E0600014.01.0010. Das partes: PMVV X RDJ ENGENHARIA LTDA. **Do objeto:** manutenção e recuperação das vias urbanas no município de vila velha/ES. **Do valor:** R\$ 27.515.983,40 (Vinte e sete milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). **Da dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.01 - Secretaria Municipal de Obras; Classificação Funcional: 15.451.0011.2060 - Recuperação Continuada de vias urbanas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras em andamento; Vínculos: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 - Royalties do Petróleo; - 1.540.0000.0000 - Royalties do Petróleo. **Do prazo de execução:** será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **Do prazo de vigência:** será de 15 (quinze) meses, contados da data de publicação. **MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**
Secretária Municipal de Obras - Interino
Protocolo 803088

Câmaras

Alegre

EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
(PROC. Nº 001/2022)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 001/2021.

CONTRATADA:

POSTO J. C. LTDA

CNPJ nº 10.203.464/0001-59

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AFINS

DO VALOR:

A Contratante pagará a Contratada, por litro do Combustível Gasolina Comum o valor **de R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos)**, a partir desta data.

ASSINATURA: 04/02/2022.

Alegre/ES, 16 de fevereiro de 2022

CARLOS RENATO VIANA

Presidente - CMA/ES

Protocolo 802766

Barra de São Francisco

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação do artigo 106 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL de Barra de São Francisco-ES, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Orgânica, § 2º do art. 188 do Regimento Interno e do art. 29 da Constituição da República, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O artigo 106 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106 O servidor abrangido pelo regime próprio de previdência social municipal será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei complementar;

II - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos fixados na forma de lei complementar;

III - voluntariamente, observados cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;

c) tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

d) 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei complementar.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 2º-A, 2º-B e 3º.

§ 2º-A Lei complementar estabelecerá idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 2º-B Lei complementar estabelecerá idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§ 3º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do caput, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, na forma fixada em lei complementar.

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição da República Federativa do Brasil, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime próprio de previdência social municipal, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º O benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei complementar.

§ 6º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 7º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§ 8º A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 9º Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição da República Federativa do Brasil, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 10 Além do disposto neste artigo, serão observados, pelo regime próprio de previdência social municipal, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 11 Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§ 12 A lei municipal instituirá regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 14.

§ 13 O regime de previdência complementar de que trata o § 12 oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 da Constituição da República Federativa do Brasil e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.

§ 14 Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 13 e 14 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

§ 15 Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1º serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 16 Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§ 17 Observados critérios a serem estabelecidos em lei complementar, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária.

§ 18 É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime no município, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil."

Art. 2º Lei complementar estabelecerá regras de transição e outras disposições em atendimento à alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 31 de dezembro de 2020.

JUVENAL CALIXTO FILHO

Presidente

ZIRENE SURDINI VALLI

Vice-Presidente

ADMILSON RIBEIRO BRUM

1º Secretário

HUANDER CLEIDY CARDOSO DE SOUZA

2º Secretário

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2021.
ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO
90 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA
DE SÃO FRANCISCO - ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A

Art. 1º O inciso I do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa, leilão, dispensada esta nos seguintes casos:

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 13 de dezembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA

Presidente da Câmara

RAFAEL MALAQUIAS VENÂNCIO

Vice-Presidente

LEANDRO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

ELIVAN RAMOS NASCIMENTO

2º Secretário

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2021
ALTERA OS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar o inciso XXI, art. 10 da Lei Orgânica do Município de Barra de São Francisco que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 10 Omissis.

XXI - Fixar os subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos vereadores, em cada legislatura para a subseqüente observado os artigos 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III e 153 § 2º, I;

Art. 2º Incluir o inc. XXIII ao art. 10 da Lei Orgânica do Município de Barra de São Francisco com a seguinte redação:

Art. 10 Omissis.

XXIII - Os subsídios dos Secretários Municipais ou de nível equivalente poderão ser revistos pela Câmara Municipal a partir de projeto de lei de iniciativa do Prefeito quando não se encontrarem condizentes com os fixados nos municípios circunvizinhos ou de similar porte econômico, estejam com o valor aviltado pela inflação ou ínfimos para a importância e responsabilidade do cargo.

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou conflitantes.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 20 de dezembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara
RAFAEL MALAQUIAS VENÂNCIO
Vice-Presidente
LEANDRO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário
ELIVAN RAMOS NASCIMENTO
2º Secretário

Protocolo 802658

Castelo

CONTRATO 04/22
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES
CONTRATADO(A): Carlos Henrique Silva de Lima
13981553730
OBJETO: Serviços de gravação e transmissão em vídeo das sessões plenárias da Câmara bem como outros eventos.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022
VIGÊNCIA: 11 meses
VALOR: R\$ 26.290,00
DOTAÇÃO: 33903900000

Protocolo 803200

CONTRATO 05/22
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES
CONTRATADO(A): Prime Cachoeiro Veículos LTDA
OBJETO: Um veículo automotor sedan 0 km.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022
VIGÊNCIA: 5 meses
VALOR: R\$ 107.840,00
DOTAÇÃO: 44905200000

Protocolo 803205

CONTRATO 06/22
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES
CONTRATADO(A): Gustavo Fazolo Caliman
07196766733
OBJETO: Prestação de serviços de cópias reprográficas (xerox) em preto e branco e coloridas.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR: R\$ 2.810,00
DOTAÇÃO: 33903900000

Protocolo 803209

Conceição do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2022

Em face do contido no Processo Administrativo nº 124/2021, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta por dispensa de licitação a empresa **TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, CNPJ: 05.874.376/0001-49, em todos os seus termos.
OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na locação de 03

(três) impressora para impressão, cópia e digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, no exercício de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Conceição do Castelo, ES, 10 de fevereiro de 2022.

SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES
Protocolo 802402

Rio Bananal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Bananal - ES, CNPJ nº 01.975.292/0001-40.

Contratada: Comércio de Combustíveis Estrela do Norte Ltda ME, CNPJ nº 20.650.380/0001-17.

Objeto: fornecimento de Combustível (gasolina comum), no quantitativo de 7.000 (sete mil) litros.

Valor estimado total: R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil reais, trezentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31/12/2022.

Dotação: 3.3.90.30.00.

Processo: nº 0013/2022.

Rio Bananal-ES, 17/02/2022.

Judaci Geraldo D. Bolsoni
Presidente da CMRB

Protocolo 803146

Vitória

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 04/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 7917/2021, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - A gazeta S/A

Objeto - Objeto do presente contrato a assinatura anual para o fornecimento de 26 (vinte e seis) assinaturas digitais do jornal "A GAZETA" à Câmara Municipal de Vitória.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.768,80 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), sendo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) por assinatura mensal.

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 22/02/2022

Elemento de despesa - 3.3.90.39.01

Dotação orçamentária - 01.031.0029.2.0159

Vitória, 17 de janeiro de 2022.

DAVI ESMAEL
Presidente da CMV

Protocolo 802477

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022
 Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 0238/2022
 Inexigibilidade Nº 010/2022
 Objeto: contratação de profissional nutricionista para atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas matriculadas na instituição, em razão da necessidade de atendimento/acompanhamento em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
 Empresa: Associação de pais e amigos dos excepcionais - Apae
 CNPJ: 36.027.134/0001-43
 Valor: R\$24.752,87
 A íntegra do Termo de Colaboração está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
 Romario Batista Vieira
 Prefeito
 Durval D S Junior
 Secretário de Saúde
Protocolo 803139

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:
Contrato N.º 006/2022
 Contratado: Construtora Norte Capixaba Ltda.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção para implantação da base do SAMU no Pronto Atendimento Municipal de Vila Valério/ES.
 Valor: R\$ 65.187,48
 Vigência: 90 dias
 Rubrica: 300100.1012231012.090
 Amparo Legal: Processo Nº 2.657/2021.
Protocolo 802999

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021-FMS

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas ou equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, entre outros que a prefeitura vier adquirir, com fornecimento de peças genuínas ou originais, suprimentos, lubrificantes, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviço de guincho 24 horas, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, em rede especializada de serviços.
Alteração: CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Fica acrescido o valor de R\$ 29.000,00.
Amparo: Pregão Presencial Nº 030/2020 Adesão a Ata de Registro de Preço nº 048/2020 da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre.
Protocolo 802990

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017

Contratado: ANALISYS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME.
Objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde para a População carente deste município.
Alteração: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato para até o dia 06 (**seis**) de abril de 2022, a partir da data de assinatura do seguinte termo.
Amparo: Pregão Presencial Nº 003/2017 Processo Nº 0.316/2017.
Protocolo 802995

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 021/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72
 CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ: 14.934.498/0001-74. Objeto: Fica fixado o valor de R\$ 0,15(quinze centavos) por ligações de água a título de RP (Preço de Regulação), o qual valerá, para efeitos de cálculos até o próximo número de ligações regularmente informado.

João Neiva, 17 de fevereiro de 2022.
Claudio Roberto Pereira Lisboa
 Diretor Geral do SAAE

Protocolo 802742

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

**CODEG
 RESUMO DE CONTRATO
 PP 011/2021
 PROCESSO Nº 300891/2021**

CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.
CONTRATADA: DECOLORES TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços permanentes de locação de veículos automotores para transporte de passageiros, com no máximo 10 anos de fabricação, mínimo 12 (doze) lugares, com motorista devidamente habilitado e treinado, abastecimento, e todos os custos por conta do CONTRATADO.
VALOR: R\$ 98.128,00 (noventa e oito mil cento e vinte oito reais),
PRAZO: 18/02/22 a 19/09/22.

Guarapari (ES), 17 de fevereiro de 2022.
 Gabriel de Araújo Costa
 Diretor Presidente

Protocolo 803074



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

ANULAÇÃO SORTEIO PARA CLASSIFICAÇÃO DE LEILOEIROS EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DE BENS MÓVEIS N.º 001/2021 - Processo Administrativo nº 3896/2021.

Por força do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Água Doce do Norte, ES, com fundamento no descumprimento do subitem 8.1.4 - "O sorteio do primeiro leiloeiro se dará após publicação da lista definitiva dos credenciados, realizado em sessão pública previamente agendada, tendo como participantes somente os leiloeiros presentes na respectiva sessão", do Edital em epigrafe. Determino a **ANULAÇÃO** do sorteio realizado para a classificação dos leiloeiros, realizado as 10:00h do dia 01 de fevereiro de 2022, pela Comissão Permanente de Licitação.

Outrossim, determino que seja a publicação da lista definitiva dos leiloeiros habilitados, e que seja, os mesmos convocados nos termos do item 8.1.4 do edital para participarem presencialmente do novo sorteio.

Encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para prosseguir o feito.

Água Doce do Norte, ES, 16.02.2022.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 802450

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DE BENS MÓVEIS N.º 001/2021 - Processo Administrativo nº 3896/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 31.796.626/0001-80, com sede a Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-00, torna público que realizará no dia 23 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-000, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, reunião para sorteio, entre os leiloeiros públicos devidamente

credenciados, daqueles que realizaram os leilões de bens móveis por um período de 12 meses, a contar da divulgação do resultado do sorteio e conforme ordem de classificação.

Esclarecemos que o sorteio refere-se ao subitem 8.1.4 do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DE BENS MÓVEIS N.º 001/2021 - Processo Administrativo nº 3896/2021.**

Ficam convocados para comparecerem ao sorteio os seguintes leiloeiros credenciados: **Carolina de Souza Ribas; Fernando Caetano Moreira Filho; Gabriel Fardin; Gustavo Bolzan; Jonas Gabriel Antunes Moreira; Lucas Rafael Antunes Moreira; Marcus Allain de Oliveira Barbosa; Peitragelo Rosalém; Sandra de Fátima Santos e Sergio Paulo Pereira.**

Água Doce do Norte, ES, 17.02.2022.

ADINAN NOVAIS DE PAULA

Presidente CPL

Protocolo 802473

LISTA DE LEILOEIROS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DE BENS MÓVEIS N.º 001/2021 - Processo Administrativo nº 3896/2021.

O **Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 31.796.626/0001-80, com sede a Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-000, torna público A **LISTA DE LEILOEIROS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DE BENS MÓVEIS N.º 001/2021 - Processo Administrativo nº 3896/2021:**

**Carolina de Souza Ribas;
Fernando Caetano Moreira Filho;
Gabriel Fardin;
Gustavo Bolzan;
Jonas Gabriel Antunes Moreira;
Lucas Rafael Antunes Moreira;
Marcus Allain de Oliveira Barbosa;
Peitragelo Rosalém;
Sandra de Fátima Santos;
Sergio Paulo Pereira;**

Água Doce do Norte, ES, 17.02.2022.

Adinan Novais de Paula

Presidente da CPL

Protocolo 802457

Alegre**- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico (RP)
Nº 003/2022**

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.compras-governamentais.gov.br com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇO para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR.** DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **07 de março de 2022.**

HORÁRIO: **08 HORAS** (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 17 de fevereiro de 2022.

Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.441/22

Protocolo 802631

**- AVISO DE RESULTADO -
Chamada Pública
nº 002/2021**

O Município de Alegre/ES, através do Presidente da CPL, faz saber a todos os Agricultores Familiares e demais interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO PROGRAMA "COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA", ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCOP, que foi devidamente **HOMOLOGADO** o procedimento da dispensa de licitação pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 8.666/93, em favor dos AGRICULTORES:

- IVANIL GOMES DE AZEVEDO, CPF nº: 575.292.217-87, pelo valor de R\$ 6.494,00;
- CREUZA DA CONCEIÇÃO PIRES, CPF nº 027.728.277-20, pelo valor de R\$ 6.479,20;
- MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, CPF nº 033.762.676-69, pelo valor de R\$ 5.483,20;
- FABIO DE SOUZA SILVA, CPF nº 105.984.147-97, pelo valor de R\$ 6.494,00;
- ADAO ABREU DE OLIVEIRA, CPF nº 798.668.247-72, pelo valor de R\$ 6.494,25;
- ROSELENE ALVES GARCIA, CPF nº 079.324.087-50, pelo valor de R\$ 6.437,70;
- SIMONE ALVES DE MOURA, CPF nº 132.898.777-95, pelo valor de R\$ 6.461,10;
- MARIA DA PENHA DIAS PEREIRA, CPF nº 103.037.547-02, pelo valor de R\$ 6.477,75;
- SEBASTIANA ALVES DE MOURA, CPF nº 100.529.247-77, pelo valor de R\$ 4.457,75;
- GILIANE ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 140.637.347-81, pelo valor de R\$ 6.497,02;
- JULIO CELIO DE MENDONÇA RODRIGUES, CPF nº 097.647.467-05, pelo valor de R\$ 6.058,80;
- MARIA HELENA CONCEIÇÃO DA SILVA PORTO ALVES, CPF nº 094.619.257-00, pelo valor de R\$ 6.494,16;

- ROSIMAR BERNARDO DOS SANTOS, CPF nº 101.006.117-88, pelo valor de R\$ 6.479,20;
 - ANDRE DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 086.938.007-95, pelo valor de R\$ 6.157,20
- Valor Global: R\$ 86.965,33 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais, trinta e três centavos).**

Alegre/ES, 17 de fevereiro 2022

Gustavo Silva Gusmão

Presidente da CPL

Portaria nº 4.267/2021

Protocolo 802649

Apiacá**TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2022**

Proc. nº 2957/2021

Cód. TCE/ES nº 2022.008E0700001.01.0003

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CLUBE DA 3ª IDADE - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA MELHOR IDADE DE APIACÁ-ES, às 13 horas do dia 22/03/2022 (terça-feira).** O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site:** www.apiaca.es.gov.br; **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 17/02/2022.

Marcio Manhães Motta

Presidente da CPL

Protocolo 803228

**ERRATA
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022**

Proc. nº 2833/2021

Cód. CidadES nº 2022.008E0700001.01.0001

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JADER PINTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 040/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E O MUNICÍPIO DE APIACÁ-ES.** Ementa: **Corrige digitação equivocada dos itens de relevância técnica nº 03 e 04 para Execução de Sinalização e Demolições e Construções de objetos de Concreto Armado,** respectivamente, mantendo as demais cláusulas e condições do Edital, inclusive a data e o horário de realização do certame: 10/03/2022 - 13h. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Site:** www.apiaca.es.gov.br; **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 17/02/2022

Marcio Manhães Motta

Presidente da CPL

Protocolo 803263

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Aracruz

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS nº
S001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo nº 19.868/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e arquitetura, para diagnóstico "in loco", avaliações e atualizações necessárias do material técnico existente para fins de conclusão do Centro de Especialidades Médicas de Aracruz - CEMA.

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES.

ABERTURA: 11/03/2022 às 09:30 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz/ES.

Edital: www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 17 de Fevereiro de 2022

MARCIA VALÉRIA DE SEIXAS SOUZA
Presidente da CPL DA SEMSA

Protocolo 802669

Barra de São Francisco**RETIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

1. Fica retificado o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, publicado no dia 26 de janeiro de 2022, no DIO/ES.

2. **Onde se lê:** Contratado: MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - CNPJ nº 27.097.229/0007-38.

3. **Leia-se:** Contratado: MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - CNPJ nº 27.097.229/0025-10

Barra de São Francisco, 17 de fevereiro de 2022

Delma do Carmo Ker e Aguiar
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 802545

Cachoeiro de Itapemirim**RESULTADO DA FASE RECURSAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa R.A.G CONSTRUTORA EIRELI: **PROCEDENTE**. Deste modo, RETIFICA a decisão anteriormente prolatada e declara classificada e VENCEDORA a empresa R.A.G CONSTRUTORA EIRELI, no valor global de R\$ 359.517,45.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/02/2022.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

Protocolo 803165

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através de seu pregoeiro, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento do **Pregão Presencial nº 001/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, para o atendimento aos alunos de educação infantil e ensino fundamental da Rede

Municipal e ensino fundamental, ensino médio e a educação de jovens e adultos da Rede Estadual de ensino e que sejam moradores de áreas rurais, do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Empresa Habilitada: COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA

Na oportunidade, declara-se **VENCEDORA** a empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, do lote 01 no valor global de R\$ 4.043.711,10 (quatro milhões, quarenta e três mil, setecentos e onze reais e dez centavos); e lote 02 no valor global de R\$ 6.380.518,40 (seis milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), e, ato contínuo **ADJUDICA** os referidos lotes, nos valores supracitados à licitante vencedora.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/02/2022.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

Protocolo 803191

Cariacica**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 005/2022

Processo nº. 28.618/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade de Saúde de Jardim América (complementação), localizada na rua Nicarágua, no Município de Cariacica/ES.

Data da entrega e abertura dos envelopes: 11 de março de 2022.

Horários: Até 13h30min (Entrega de envelopes) -14h00min (Abertura).

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br, telefone: (27) 3354-5814.

Valor máximo estimado para o certame: R\$1.629.414,45 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

ID.TCE-ES: 2022.017E0500002.01.0001

Cariacica-ES, 17/02/2022

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 803035

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2022

ID.TCEES. 2021.017E0500004.02.0004

PROCESSO Nº 26.140/2021

PE nº. 153/2021

Compromitente: ARGUS ATACADISTA LTDA

Objeto: Provável aquisição de cobertor/manta.

Vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação.

Lote: 01 e 02.

Valor global: R\$ 60.520,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte reais).

Data de assinatura: 10/02/2022

Danyelle de Souza Lírio

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 802760

Fundão

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA E
INFORMAÇÃO
EDITAL RETIFICADO II
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº
001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8229/2021

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO PRAZO MÁXIMO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO**, passando ser: **PRAZO PARA ENVIO DOS ENVELOPES**: até às 16h do dia 03 de março de 2022, entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão/ES, situado no endereço Rua São José, Nº 135, Centro, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000. Diante da retificação do credenciamento do leiloeiro 001/2022, publicada no dia 11 de fevereiro de 2022, fica oportunizado aos leiloeiros que já protocolaram os documentos de Habilitação, a protocolarem os documentos apresentados que estiverem com o prazo vencido.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.fundao.es.gov.br).

Maiores informações através do e-mail licitacao@fundao.es.gov.br e do tel: (27) 3267-2008.

Fundão/ES, 17 de fevereiro de 2022.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 851/2021

Protocolo 803148**Governador Lindenberg****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Início do acolhimento das propostas: Dia 18/02/2022 as 09:00 Horas.

Limite para acolhimento das propostas: Dia 09/03/2022 as 11:00 Horas.

Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 09/03/2022 as 12:00 Horas.

O Município de Governador Lindenberg - ES por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, objetivando a aquisição de Instrumentos Musicais. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sites eletrônicos: www.governadorlindenberg.es.gov.br e www.blcompras.org.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 18.02.2022.

**Edigar Casagrande
Pregoeiro**

Protocolo 802877**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

Início do acolhimento das propostas: Dia 18/02/2022 as 09:00 Horas.

Limite para acolhimento das propostas: Dia 10/03/2022 as 11:00 Horas.

Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 10/03/2022 as 12:00 Horas.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg - ES por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, objetivando a aquisição de veículo. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sites eletrônicos: www.governadorlindenberg.es.gov.br e www.blcompras.org.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 18.02.2022.

**Edigar Casagrande
Pregoeiro**

Protocolo 802881**Guaçuí**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
"REGISTRO DE PREÇOS"**

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **08/03/2022, às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender a frota do Poder Executivo (Administração Direta) deste Município**. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 08/03/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h, do dia 08/03/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 17 de fevereiro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro - PMG

Protocolo 802740

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
"REGISTRO DE PREÇOS"**

O Município de Guaçuí-ES, por meio dos seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede, Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, no dia **09/03/2022 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de **material de expediente (escritório)**, de acordo com solicitações das Secretarias de Gestão Administrativa e Recursos Humanos; Educação; Saúde e Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, com item exclusivo e com reserva de cota de até 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e correlatas, bem como item para ampla concorrência, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min**,

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

do dia 09/03/2022. O credenciamento e a abertura será a partir das **09h, do dia 09/03/2022.** O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 17 de fevereiro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
PREGOEIRO

Protocolo 802874

Ibiraçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 015/2022

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **09:30** horas do dia **07/03/2022**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP. **Obj.:** **Aquisição de complemento alimentar, e alimento sem lactose Original, para atender a SEMADH durante o exercício de 2022.** Proc. 5730/2021. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2022.030E0700001.02.0010

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 802574

COMUNICADO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta para a **Aquisição de gêneros alimentícios, (pó de café e margarina), para atender as diversas Secretarias desta municipalidade durante o exercício de 2022.** Proc. 5339/2021. Torna público que fica remarcada nova sessão de reabertura de prazo do PE 014/2022 - SRP. Repetição PE Nº 003/2022, para o dia **07/03/2022** às **08:00 horas**. Local de realização: www.bll.org.br. O edital com a nova data e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: licitacao.ibiracu@gmail.com ou retirados no site www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2022.030E0700001.02.0009

ID: 2022.030E0500001.02.0003

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 802591

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público o laudo das amostras, de acordo com a comissão de amostras, Portaria nº 005/2021 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000112/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO:** Eventual compra de Material de Limpeza. **APROVADOS:** Prime Sol Atac. e Emp., item 16. T. Cavalline, itens 06,07 e 15. **REPROVADOS:** CB Bicalho Com. Atac. e Emp., item 01 e Prime Sol Util. do Lar, item 02.

FICAM CONVOCADAS as **empresas PK Com. e Serv. e Força Serv.** no item 01 (água sanitária) e **Força Serv. e T. Cavalline Dutra** no item 2 (álcool 70%), **para apresentação de amostras no PRAZO de até 48 horas.**

O laudo se encontra disponível nesta CPL, para conhecimento dos interessados. Maiores informações serão prestadas pela Pregoeira no local, tel. 028 3529 6323 ou pelo email: licita_pmi@hotmail.com. Itapemirim-ES, 16/02/2022

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 802431

João Neiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Resolução FNDE n.º 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 21/02/2022 a 14/03/2022, das 07 às 16 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **16/03/2022 às 08h**, na sala da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Educação. Informações: educa@joaoneiva.es.gov.br ou merendajoaoneiva@hotmail.com

João Neiva-ES, 17 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

Sandra Aparecida Delaia Ramos

Presidente da Comissão

Portaria nº 12.319/2021

Protocolo 802931

Laranja da Terra

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PMLT EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **07 de Março 2022, às 08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial nº 003/2022 - Sistema de Registro de Preços**, visando a futura aquisição de mobiliários diversos para atender a CEMEI "Kayke Prudente Mercandele" e CEMEI "Catatau", através dos recursos do **FUNPAES**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - ES, e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos:(027) 3736-1356, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 16/02/2022.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 801711

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2022 - PMLT
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **08 de Março 2022, às 08:30 horas**, abertura do **Pregão Presencial nº 004/2022 - Sistema de Registro de Preços**, visando a futura aquisição de gás liquefeito - 13 e 45kg (recarga), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - ES, e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos:(027) 3736-1356, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br. Laranja da Terra/ES, 16/02/2022.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 801795

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA FMAS Nº 001/2021
O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 230/2021, de 13/12/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA FMAS Nº 001/2021. AGRICULTORES VENCEDORES: CARLOS ROBERTO SOPRANI, DOMINGAS MARIA SAGRILLO SOPRANI, EDIMILSON PERES SOPRANI, ELÍSIO SOPRANI, GERALDO GINELLI, HERMÍNIO BONICENHA FAÉ, JOSÉ DE MELO, JOSÉ BARBOSA LIMA, MARCELO BETOLI, TARCÍSIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, VALTER CASTRO BARBOSA e VALDICEIA VERONICA GRATZ HOMBRE. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500003.18.0001.

Linhares-ES, 17 de fevereiro de 2022.
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 803076

**COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022**

A pregoeira Oficial do Município de Linhares - ES torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE "SINE DIE" a abertura do Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, do tipo menor preço global, para Registro de Preços, visando à contratação de empresa para implantação de poste curvo duplo de aço no parque de iluminação pública com fornecimento de materiais, e prestação de serviços de implantação, destinada a atender a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município. Comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

Cód. CidadES Contratações:
2022.042E0600006.02.0001
Linhares, 17 de fevereiro de 2022
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 803213

Mantenópolis

**Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES
ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2022**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Mantenópolis/ES.. A licitação será realizada no dia **07 de março de 2022**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 17 de fevereiro de 2022.
Erminio Martins de Jesus
Pregoeiro da P.M.M.

Protocolo 802550

Nova Venécia

Aviso de Homologação

**PROCESSO Nº 558375/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2022.052E0700001.01.0006

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Venécia/ES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

CONTRATADA: MASTER AUTOMOTORES EIRELI
CNPJ nº 15.650.133/0001-80
Itens: 01 (R\$ 5.281,00) e 02 (R\$ 5.290,00).

Valor Total: R\$ 190.332,00 (cento e noventa mil e trezentos e trinta e dois reais).

Nova Venécia - ES, 17 de fevereiro de 2022.
ANDRÉ WILER SILVA FAUNDES
Prefeito Municipal de Nova Venécia

Protocolo 802922

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555303, de
06/10/2021**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2022.052E0700001.01.0003

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e de consumo para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos deste Município.

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
FORNECEDOR: CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ nº 02.906.841/0001-98
Item: 02 (R\$ 160,00)
Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.280,00.

DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

Data Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

Protocolo 803043

Rio Novo do Sul

EXTRATO DE DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2021
PROCESSO Nº 007646/2021
ID CIDADES: 2022.060E0700001.01.0001

OBJETO: Contratação de empresa de transporte escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens (EJA), residentes em localidades de zona rural, matriculados nas escolas das redes estadual e municipal do município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses. **O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que o recurso interposto pela empresa TRANNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI, foi julgado PREJUDICADO por perda de objeto. Fica a empresa TRANNOVO TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI convocada para Fase de Negociação do preço do lote 07, devendo apresentar lance de negociação na Plataforma BLL no prazo máximo de 24 horas.

Rio Novo do Sul-ES, 18 de fevereiro de 2022.

JEFFERSON DIÓNEY ROHR
 Pregoeiro Municipal

Protocolo 803127

Santa Maria de Jetibá

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30min do dia 08 de março de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas de sinalização turística em todo o município de Santa Maria de Jetibá - ES. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

MARCOS ROBERTO PELLACANI
 Presidente da C.P.L

Protocolo 802435

São José do Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico SRP
07/2022

Exclusiva ME/EPP

Objeto: Aquisição de material para uso odontológico.

Dia: 04/03/2022

Esclarecimentos:

(28) 3556-1120.

Edital: www.pmsjc.es.gov.br; www.bll.org.br

São José do Calçado - ES, 17/02/2022.

Adriano da Silva Viana

-Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 802521

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal
Pregão Eletrônico
03/2022

Objeto: Aquisição de veículo tipo "Caminhão de Carga Leve com carroceria de madeira".

Dia: 23/02/2022

Termo de Referência

Item 3 - GARANTIA - 3.1

Onde se lê: prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias.

Leia-se: prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br; www.bll.org.br ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 17/02/2022 .

Adriano da Silva Viana

-Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 803193

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA
02/2022

Objeto: "Credenciamento de empresas para a realização de serviços fisioterápicos - Tabela SUS/SIGTAP"

Dia: 07/03/2022.

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 17/02/2022.

Patrick da Cunha Faria

-Presidente CPL - PMSJC-

Protocolo 803214

São Mateus

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando solicitação da Secretária Municipal de Defesa Social e a consequente alteração nas condições do edital quanto aos itens

4.1.3, 4.1.5 6.1 e 21 do Termo de Referência, a abertura das proposta e sessão do Pregão Eletrônico nº 002/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VIATURA CARACTERIZADA E COLETE BALÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS, foi alterada para o dia 09/03/2022, as 09H00, permanecendo o ID 921.336 no sistema do licitações-e.

Cód. CidadES Contratações:
2022.067E0600015.01.0002

São Mateus-ES, 17/02/2022.

Vânia Duarte Seibert
Presidente da CPL

Protocolo 803138

São Roque do Canaã

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004373/2021

O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES, designado pelo Decreto n.º 5.408/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que o edital do Pregão nº 007/2022, que trata da contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Transporte Escolar diário, no período diurno, de forma estimativa e continuada, para utilização dos alunos matriculados nas REDES MUNICIPAL E ESTADUAL de Ensino, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência dos Estudantes, proporcionando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do aprendizado, durante o exercício de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã - ES, foi devidamente **RETIFICADO**, e encontra-se disponível no site oficial: www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

São Roque do Canaã - ES, 17 de fevereiro de 2022.

JARDEL MAFIOLETTI TONINI

Pregoeiro Oficial

Protocolo 802770

Venda Nova do Imigrante

AVISO RETIIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N 000003/ 2022

CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.01.0004
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Presidente da CPL, torna pública a RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da tomada de preços em epígrafe. ABERTURA: 07/03/2022 ÀS 09:00h. Demais Cláusulas permanecem inalteradas. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL

Protocolo 802716

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 004985/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

ABERTURA: 10/03/2022, às 08h00min. Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lan-cceltronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>. Vila Pavão/ES, 17/02/2022.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro Oficial

Protocolo 802386

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 004017/2021

O Município de Vila Pavão/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da **Tomada de Preços nº 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Rua Adeclínio Durães - Bairro Nova Munique - Vila Pavão/ES, com recursos oriundos da Transferências de Recursos Financeiros de Fundo a Fundo, destinado a construção, reforma e/ou ampliação das unidades públicas do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - Regulamentado pelo Decreto nº 4919-R e Portaria nº 075-S, de 08 de Julho de 2021. **Empresa Vencedora:** CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME.

Valor Global: R\$ 1.213.038,24.

Vila Pavão/ES, 17/02/2022.

Jarmes Gasparini Junior
Presidente da CPL

Protocolo 802845

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 PROCESSO Nº 003631/2022

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES, através de seu pregoeiro oficial, torna publico, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 005/2022, marcado para o dia 23/02/2022, às 09h00min, cujo objeto é a **Aquisição de Itens para compor KIT ESCOLAR (caneta, caderno, borracha, cola e etc....)**, conforme justificativa constante no processo administrativo em epígrafe. Maiores informações serão prestadas no local, através do FONE: (27) 3753-1001, ou ainda pelo e-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 17 de fevereiro de 2022.

Jarmes Gasparini Junior
Presidente da CPL

Protocolo 803059

Vila Velha

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022
PROCESSO Nº 02.872/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0600022.01.0001**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 (Documentos de Habilitação) das empresas classificadas, na forma da Lei Municipal nº 5946/2017, à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 02.872/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA BOM PASTOR, NO BAIRRO PRAIA DA COSTA, EM VILA VELHA/ES. A sessão dar-se-á às 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2022, no Auditório na Sede da PMVV, localizada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES.

Vila Velha/ES, 17/02/2022.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 803276

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA
DE ENVELOPES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
PROCESSO Nº 40.480/2021
CÓD. CIDADES: 2021.076E0600014.01.0007**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, face ao Julgamento das Propostas de Preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021, conforme Processo Administrativo nº 40.480/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA HUMBERTO SERRANO, NO TRECHO ENTRE AS AVENIDAS JAIR DE ANDRADE E BELÉM, NO BAIRRO ITAPUÁ, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, concluiu-se pelo provimento parcial do mesmo, no sentido de: I) classificar a empresa recorrente e II) manter as demais condições do julgamento das propostas apresentadas. Por oportuno, informa-se que será realizada sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 (Documentos de Habilitação) na forma da Lei Municipal nº 5946/2017. A sessão dar-se-á às 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2022, no Auditório na Sede da PMVV, localizada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Vila Velha/ES, 17/02/2022.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 803278

Dúvidas ou
reclamações?

Acesse:
www.procon.es.gov.br ou ligue para 151

Câmaras**Ibatiba**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL 002-2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 31/2022**

Resultado da Licitação nº 002/2022 realizada em 17 de fevereiro de 2022.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis planejados, com instalação inclusa, além de cadeiras novas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa vencedora: TAMBURATO MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

CNPJ: 28.146.524/0001-04

Valor Lote 01: 30.807,00 (trinta mil e oitocentos e sete reais)

Valor Lote 02: 12.654,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Total: R\$ 43.461,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais)

Não houve interesse em interpor recurso pelas empresas participantes. Desta forma adjudico o item à empresa vencedora e encaminho o presente procedimento ao Presidente da Câmara para Homologação do presente certame.

Ibatiba/ES, 17 de fevereiro de 2022.

Cristiano de Souza Pereira

Pregoeiro

Protocolo 803107

Pinheiros

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Pinheiros/ES, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos o resultado e ADJUDICAÇÃO, sendo a licitante arrematante do Pregão Presencial 001/2022, que visa a contratação de empresa para Fornecimento de combustíveis (gasolina) (Lote 1) e prestação de serviços de lavagem completa (Lote 2), conforme especificações e quantidades previstos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital);

Empresa Vencedora;

**LOTE 01 - POSTO DE COMBUSTIVEL PADOVAN
LTDA-CNPJ nº 03.271.191/0001-14.**

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - R\$ 17.854,74
(dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 02 - DESERTO

Ata da sessão disponível no site www.camarapinheiros.es.gov.br.

Câmara Municipal de Pinheiros/ES.

Em, 17 de fevereiro de 2022.

WEVERTON A. DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Protocolo 802632

Venda Nova do Imigrante**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

ABERTURA: 28/02/2022 às 13h.

Informações: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º andar - VNI - ES. Tel: (28) 3546-1149, de segunda à sexta-feira, no horário de 12h às 17h30min, ou pelo site www.camaravni.es.gov.br.

**GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 803057**

Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO Nº. 7779/2021. Das partes: CMVV X TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Do objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de cabeamento estruturado, óptico e elétrico para infraestrutura de rede de dados, conforme especificações elencadas no Termo de Referência.

Lote I - Serviços de cabeamento estruturado, óptico e elétrico para infraestrutura de rede de dados.

Valor total: R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais).

Do prazo: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação. **CMVV**

Protocolo 803220

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 02/2022 SRP - Licitação nº 923183

ID(CIDADES): 2022.016E0500001.01.0002

(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: *Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Lavanderia de Roupas Hospitalares.*
Abertura das propostas: 8h do dia 08/03/2022
Início da Sessão Pública: 9h do dia 08/03/2022
O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Fevereiro de 2022.

**Odair José Pin
Pregoeiro**

Protocolo 802887

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 03/2022 SRP - Licitação nº 923267

ID(CIDADES): 2022.016E0500001.01.0003

(Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: *Contratação de Empresa para fornecimento de Ração Animal (Espécies Canina e Felina).*

Abertura das propostas: 8h do dia 10/03/2022
Início da Sessão Pública: 9h do dia 10/03/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Fevereiro de 2022.

**Odair José Pin
Pregoeiro**

Protocolo 802892

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Santa Maria de Jetibá****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID TCEES: 2022.062E0800001.10.0001

O IPS/SMJ, torna público, conforme os autos do processo nº 031/2022, com fulcro no Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objetivando a inscrição/participação de 10 (dez) servidores e conselheiros do IPS/SMJ, no Curso, treinamento e aperfeiçoamento de pessoas, em formato fechado (in company) no curso "A Nova Previdência nos Órgãos Públicos - Aplicação da Lei Complementar nº 2511/2021" à empresa **Eco Brazil Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Serviços Educacionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.438.220/0001-13. Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de fevereiro de 2022
DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 802531

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus**DESERÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e sua equipe de apoio do SAAE DE SÃO MATEUS-ES, torna público que não houve fornecedor interessado em participar do Pregão Presencial Nº 000015/2021, cujo o objeto é Aquisição de Sal

Comum Moído, Hipoclorito de Sódio e Cal Hidratada motivo pelo qual declarou o certame como **DESERTO**.

São Mateus - ES, 09/02/2022

Pregoeiro Oficial

Portaria SAAE 009/2022

Protocolo 803275

QUADRO GERAL DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O serviço Autônomo de água e Esgoto de São Mateus, por intermédio da Pregoeira de acordo com a lei 10.520/02 e a 8666/1993 e alterações torna público para conhecimento dos interessados o quadro geral de preços da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 000015/2021 com a seguinte empresa vencedora: Bauminas Química LTDA referente ao Lote I e G.R. Industria Comercio e Transporte de Produtos Químicos LTDA referente ao Lote V.

Objeto: Aquisição de Produtos Químicos.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit	Marca	Pr.Total
0001	-	Coagulan L ONU 1760 III. (Sulfato cloreto de alumínio e ferro líquido com as seguintes especificações: fórmula química: FeCl 3-F2 (SO4).	TON	580,00	2.980,00	-	1.728.400,00
0005	-	Fluorssilicato de sódio fórmula química: (NA2SIF6)	TON	10	31.000,00	-	310.00,00

Valor Total do Item I - R\$ 1.728.400,00 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Valor Total do Item V - 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

São Mateus-ES, 10/02/2022.

Pregoeiro Oficial
Portaria SAAE 009/2022

Protocolo 803288

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição N285

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 2.457/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : a) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.205.287,41 (Nove milhões e duzentos e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2021 com valor de R\$ 9.205.287,41 (Nove milhões e duzentos e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 17 de fevereiro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2009	Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	4.4.90.52.42	2.211.0000.0000	1.188.138,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.92.96	2.211.0000.0000	160.000,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.96.02	2.211.0000.0000	700.000,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.39.05	2.211.0000.0000	323.766,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.48.99	2.211.0000.0000	661.500,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	4.4.90.52.06	2.211.0000.0000	145.320,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	4.4.90.52.06	2.215.0000.0000	139.200,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.39.05	2.211.0000.0000	323.766,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.39.50	2.213.0000.0000	756.680,99
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	4.4.90.52.06	2.211.0000.0000	62.280,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	4.4.90.52.06	2.215.0000.0000	17.400,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	4.4.90.92.51	2.211.0000.0000	4.387.898,00
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	2.213.0000.0000	264.338,42
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.541.0024.2149	Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M	3.3.90.39.05	2.001.0000.0000	75.000,00
		TOTAL		9.205.287,41

Protocolo 803199

DECRETO Nº 2.458/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 17 de fevereiro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.01.00	Controladoria Geral do Município			
04.122.0036.2198	Aprimorar e ampliar as ações do Sistema de Control	3.3.90.39.01	1.001.0000.0000	4.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	35.728
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	156.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	361.113
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	939.435
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	95.469
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	4.350.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.92.51	1.520.0431.0000	86.514
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.001.0000.0000	31.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.39.99	1.111.0000.0000	400
12.122.0004.2024	Realizar Concurso Público para Profissionais da Ed	3.3.90.39.40	1.190.0000.0000	370.000
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.190.0000.0000	18.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.111.0000.0000	400.000
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.39.99	1.111.0000.0000	11.200
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.111.0000.0000	400.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.211.0000.0000	54.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.39.17	1.214.0000.0000	100.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	3.3.50.43.99	1.001.0000.0000	400.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
15.451.0023.2141	Garantir Inovação do Desenho Urbano com Mobilidade	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	102.000
		TOTAL		7.914.859

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	20.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	146.730
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	30.792
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	200.000
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	7.979
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	180.000
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.01.00	Controladoria Geral do Município			
04.122.0036.2198	Aprimorar e ampliar as ações do Sistema de Control	3.3.90.32.07	1.001.0000.0000	4.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	19.371
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	80.000
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	35.443
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000

04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	250.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	35.728
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	13.560
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	130.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	13.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	400.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.520.0407.0000	28.520
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.520.0432.0000	57.994
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.99	1.001.0000.0000	11.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	20.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.111.0000.0000	800.000
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	1.190.0000.0000	388.000
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.30.99	1.111.0000.0000	11.600
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2009	Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	3.3.90.39.99	1.211.0000.0000	54.000
10.306.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.30.99	1.214.0000.0000	100.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.001.0000.0000	400.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	30.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	93.705
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	330.000
18.541.0024.2149	Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	102.000
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.01.00	Secretaria de Desenv. Econômico			
01.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	100.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	60.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	15.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	16.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	660.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	178.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	250.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	7.698
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	130.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	228.935
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	1.500.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000

04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	50.000
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	100.000
23.00.00	SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
23.01.00	Sec. Trabalho, Emprego e Renda			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	15.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	6.538
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	280.500
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	160.000
		TOTAL		7.914.859

Protocolo 803186

Edital**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO.****EDITAL DE INTERDIÇÃO EM VIAS002/2022**

O Secretário de Defesa Social torna público pelo presente Edital e **ALERTA** moradores, condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB); Que tendo em vista a realização do evento: "**Festival Multsports da Serra**", no dia **19/02/2022**, no horário de **06:00h às 12:00h**, haverá as seguintes interdições de vias, na região de Praia de Carapebus:

- Interdição parcial:
Av. Espírito Santo; A. Vitória; AV. X; RUAS: E, V, R, L, C, N, K, G.

Em determinados momentos da competição, poderá haver alguma retenção nas referidas vias, porém os locais serão monitorados por agentes municipais de trânsito motorizados.

FABRICIO ARAUJO DUTRA
Secretário de Defesa Social - SEDES/PMS

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR/PMS
Protocolo 802726

Portaria**PORTARIA SETUR N.º 008/2022**

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.
Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 010/2022, referente ao processo administrativo nº 2365/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.
Art. 2º.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802853

PORTARIA SETUR N.º 009/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 012/2022, referente ao processo administrativo nº 2366/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802848

PORTARIA SETUR N.º 010/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 007/2022, referente ao processo administrativo nº 2479/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802833

PORTARIA SETUR N.º 011/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 009/2022, referente ao processo administrativo nº 2364/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802823

PORTARIA SETUR N.º 012/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2481/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802915

PORTARIA SETUR N.º 013/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 006/2022, referente ao processo administrativo nº 2480/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802795

PORTARIA SETUR N.º 014/2022

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 5.404/2015, resolve:

Art. 1º.

Designar a servidora RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA - Chefe da Divisão de Eventos, Promoção e Divulgação Mat. Nº 78948, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 018/2022, referente ao processo administrativo nº 3414/2022 e LARISSA PATROCÍNIO PINTO - Assessora Técnica, Mat. Nº 81.237, como responsável pela gestão dos mesmos.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Serra, 21 de janeiro de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Protocolo 802779

PORTARIA/SEAD Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 54037/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **MARIA MADALENA SILVA COUTO - Matrícula 50468**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação - SEDU.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 23/01/2022, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 802796

PORTARIA SEOB Nº 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado como gestor do **Contrato Nº 004/2022**, Processo nº 31.163/2021, firmado com a empresa **PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, referente à execução dos serviços de **MANUTENÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DA SERRA**, o **Sr. Cláudio Márcio Nascimento** (matrícula nº 81.298) e como fiscal o **Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues** (matrícula nº 77.074).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 15 de fevereiro de 2022.

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 803054

PORTARIA SEOB Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado como gestor do **Contrato Nº 015/2022**, Processo nº 58.376/2021, firmado com a empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA.**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E GEOTÉCNICOS**, o **Sr. Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 81.909) e como fiscal o **Sr. Ricardo Motta Collest** (matrícula nº 81.927).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 14 de fevereiro de 2022.

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 803040



PORTARIA SEOB Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado como gestor do **Contrato Nº 016/2022**, Processo nº 58.388/2021, firmado com a empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, o Sr. **Carlos Henrique Gabriel Magnago** (matrícula nº 81.909) e como fiscal o Sr. **Ricardo Motta Collest** (matrícula nº 81.927).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 14 de fevereiro de 2022.

Halpher Luigi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 803046

PORTARIA SEHAB N.º 002/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 16 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação - Respondendo
Ordenadora de Despesas

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPEÑO / ANO	CNPJ/ CREDOR	VALOR A CANCELAR
60/2021	01.527.405/0001-45	63.496,00
581/2021	14.926.751/0001-48	2.448,75
592/2021	27.564.582/0001-95	100.000,00
595/2021	450.742.677-49	100.000,00
596/2021	30.965.305/0001-07	15.000,00
597/2021	317.786.237-00	20.000,00
598/2021	27.451.442/0001-00	100.000,00
3023/2021	01.396.975/0001-43	436.490,63

Serra, 16 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação - Respondendo
Ordenadora de Despesas

Protocolo 803085

PORTARIA P Nº 058/2022

Designa servidor para assinatura de Termos de Baixa de Bem Patrimonial. Revoga Portaria P Nº 220 de 15 de março de 2021.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO ROGÉRIO VILLELA DOS SANTOS**, matrícula nº 44439, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Recursos Materiais, para assinar pela Secretária Municipal de Educação da Serra, os **Termos de Baixa de Bem Patrimonial** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria P Nº 220 de 15 de março de 2021.

Secretaria de Educação, Serra (ES) 17 de fevereiro de 2022.

FABIANA NEGRELLI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 803181

PORTARIA P Nº 059/2022**Designa Gestor de Contrato.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO ROGERIO VILLELA DOS SANTOS** - estatutário, Matrícula, 44439 para exercer a função de Gestor e **JULEN SERPA GROSSI** - estatutário, Matrícula, 80.839, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, (Processo Administrativo nº 29897/2021), oriúnda do Pregão Eletrônico nº 192/2021, referente à aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomeísticos, cuja vencedora do certame é a Empresa Líder Comércio e Distribuição Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 17 de fevereiro de 2022.

FABIANA NEGRELLI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 803198

Instrução de Serviço**RESOLUÇÃO Nº 542º DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 333ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 4.311, publicada em 12 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprova o recesso das atividades do Conselho Municipal de Saúde no período entre 17 de dezembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022, período em que não haverá atividades internas e externas do conselho.

§ 1º. Durante este período as atividades da Secretaria Executiva do Conselho serão mantidas.

§ 2º. A partir do dia 17 de janeiro de 2022, os conselheiros retomam as atividades internas.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 13 de dezembro de 2021

Carla de Oliveira Maria

Presidente

em Exercício do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 542º, de 13 de dezembro de 2021, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier

Secretária

Municipal de Saúde da Serra

* **Republicada por ter sido redigida com erro.**

Protocolo 802598

RESOLUÇÃO Nº 545º DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 334ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 28 de dezembro

de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 4.311, publicada em 12 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Ata da 331ª Reuniões Ordinária realizada em 25 de outubro de 2021, a Ata da 332ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2021, e a Ata 333ª Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 14 de fevereiro de 2022

Marcia Naomi Shigetomi Presidente

em Exercício do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 545º, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 802600

RESOLUÇÃO 001/2022

Dispõem sobre o calendário Anual das reuniões Ordinárias do COMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Serra COMDPD no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 3034/2006

Resolve:

Art. 1º Aprovar e publicar o Calendário Anual das reuniões ordinárias Online do COMDPD para o ano de 2022, conforme a tabela a seguir:

MESES	DIAS
JANEIRO	RECESSO
FEVEREIRO	08 - Online
MARÇO	08 -
ABRIL	12 -
MAIO	10 -
JUNHO	14 -
JULHO	12
AGOSTO	09
SETEMBRO	13
OUTUBRO	04 Antecipada devido ao feriado
NOVEMBRO	14
DEZEMBRO	13

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 14 de fevereiro de 2022

Dirce Peixoto Viana Duarte

Presidente do COMDPD

Protocolo 802717

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020

PROCESSO Nº: 50.386/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Transmar Consultoria E Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir 04/02/2022.

Em 03 de fevereiro de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 802721

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 18/2022

PROCESSO: 3414/2022

PARTES: O Município da Serra e a Empresa ULISSES BARCELLOS DIAS 01740243714

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA RENATO OLIVEIRA

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Serra, de 21 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802788

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 06/2022

PROCESSO: 2480/2022

PARTES: O Município da Serra e a Empresa ARTY SERVICOS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em realização de apresentação musical da BANDA DANNY MACHADO

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802799

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 09/2022

PROCESSO: 2364/2022

PARTES: O Município da Serra e a Empresa ULISSES BARCELLOS DIAS 01740243714

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA ROBERSON RODRIGUES

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802826

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 07/2022

PROCESSO: 2479/2022

PARTES: O Município da Serra e a Empresa LUCA SERVICOS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA SAMBA TRIO LUBIÃO

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802838

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 12/2022

PROCESSO: 2366/2022

PARTES: O Município da Serra e a Empresa ANDRE ROMANHA DE SOUZA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA SAMBA FINO TRATO

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802851



**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 10/2022****PROCESSO: 2365/2022****PARTES:** O Município da Serra e a Empresa LUCA SERVICOS E EVENTOS EIRELI**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA ANDERSON JANUÁRIO**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802854**SECRETARIA DE SAÚDE****Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2020**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 2º.

Contrato original nº: **005/2020**- Processo nº **63.826/2019**Objeto do contrato original: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REFRIGERADO, TIPO BAÚ, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA E MOTORISTA.**Contratada: **MUDANÇAS E TRANSPORTES GARANTE LTDA;****Objeto:** Aditivo por mais 12 meses**Valor: R\$353.622,61** (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos);**Dotação orçamentária:** 10.302.0001.2004**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99**Fonte de Recursos:** 1.211.0000**Data da assinatura do Termo:** 15/02/2022

Serra (ES), 16 de fevereiro de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 802889**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 011/2022****PROCESSO: 2481/2022****PARTES:** O Município da Serra e a Empresa J.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de apresentação musical da BANDA AMARO LIMA**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Serra, de 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 802918**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 39/2022 que dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados no município de Serra/ES

O Conselho Municipal de Saúde da Serra (CMSS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei nº 4.311, de 30 de dezembro de 2014 e pelo Regimento Interno do CMSS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando todas as Recomendações de órgãos oficiais como a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Ministério da Saúde (MS), a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Saúde (CNS), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, dentre as quais destacamos:

- Nota Técnica CIVS/CNS, publicada no dia 4 de novembro de 2021, por meio da qual o Conselho Nacional de Saúde (CNS) recomendou o avanço imediato da vacinação completa da população brasileira, incluindo faixas etárias até então não contempladas, além da intensificação das medidas de proteção não farmacológicas, tais como, o uso obrigatório de máscaras, incentivo à higienização das mãos e medidas de impedimento de aglomerações;

- Boletim do Observatório Covid-19 da Fiocruz, de 7 a 20 de novembro de 2021, o qual alerta que é preciso ampliar a vacinação e manter procedimentos de distanciamento físico, o uso de máscaras e a higienização das mãos como medidas que devem ser combinadas com a promoção da ampliação da vacinação e vigilância de casos novos e de seus contatos,

medidas que têm um grande impacto coletivo, limitando a disseminação da nova variante;

- Nota Conjunta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), de 24 de novembro de 2021, que manifesta apoio às notas técnicas 112/2021 e 113/2021 da Anvisa que recomendam a exigência do comprovante de vacinação da 2ª dose ou dose única da vacina contra covid-19 há pelo menos 14 dias antes da data de embarque para a entrada no Brasil por via aérea ou terrestre;

Considerando, a Portaria 020-R, de 28 de janeiro de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo que instituiu o passaporte da vacina para acesso a estabelecimentos e eventos, independentemente da classificação do município na Matriz de Risco em vigor;

Considerando que a cobertura vacinal contra a Covid-19 no Brasil ainda se encontra abaixo do ideal para a proteção coletiva, uma vez que até o momento cerca de 74% da população está com a vacinação completa (duas doses ou dose única), que a cobertura da primeira dose atingiu 81% da população e que a dose de reforço (23%) ainda está muito abaixo da cobertura desejada;

Considerando que a cobertura vacinal de Serra, ainda em curso, também apresenta números abaixo do desejado: duas doses ou dose única 78%, primeira dose 69% e dose de reforço 27%;

Considerando que no Estado do Espírito Santo e no município da Serra a cobertura vacinal ainda não atingiu os índices considerados "adequados" para a contenção da disseminação da doença;

Considerando que em 26 de novembro de 2021, a Rede CIEVS da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, emitiu uma Comunicação de Risco a respeito da nova variante "ômicron", classificada como altamente contagiosa e que a **comprovação vacinal** tem o objetivo de evitar que novas cepas causem uma contaminação em massa e, consequentemente, o aumento do número de casos, de internações e óbitos por Coronavírus; Considerando que diversas cidades do Brasil e do mundo adotam a medida de utilização do Comprovante de Vacinação e que posturas individuais "antivacina" ferem o princípio da coletividade e de nação;Considerando que ao repudiar o mecanismo de maior incentivo à vacinação em vigor, que é o **passaporte sanitário**, utilizando-se de um discurso populista e irresponsável, se sobrepõe à saúde coletiva e a vida;

Considerando que o Comprovante de Vacinação garante o retorno seguro às atividades presenciais e ao comércio de forma mais ampla;

Considerando que o Comprovante de Vacinação é uma forma de respeito à vida dos trabalhadores que não podem se manter resguardados, necessitando utilizar transporte público lotado, estando em contato direto com a população diversa, visto que necessitam levar o sustento para suas famílias;

Considerando que a exigência da comprovação de vacinação, além de valorizar o direito à saúde e a proteção coletiva, evita o aumento do número de casos, prevenindo quanto ao contágio de forma geral, bem como a proteção dos grupos vulneráveis que não podem, por quaisquer motivos, fazer uso das máscaras, como ocorre com as crianças menores de cinco anos;

Considerando que a comprovação da vacina é parte das determinações válidas para conter a disseminação da Covid-19 e que, as demais medidas de vigilância redobrada e de intensificação das intervenções não farmacológicas, se não forem cumpridas, devem resultar em responsabilização direta das autoridades governamentais diante de quaisquer consequência negativa referente às questões apontadas neste documento e;

Considerando as atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde, que deve defender os interesses de saúde coletivos e que o mesmo pode se manifestar, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Recomenda ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Repudia o Projeto de Lei nº 39/2022, apresentado pela Câmara de Vereadores da Serra e recomenda:

I - Que seus legisladores adotem medidas sanitárias (coletivas) de modo a proteger sua população, tais como o apoio a obrigatoriedade do Comprovante da Vacina atualizado (esquema vacinal completo) contra Covid-19;

II - Que sejam intensificadas **estratégias de comunicação em massa** e de **busca ativa** para a ampliação do número de pessoas vacinadas contra a Covid-19.

Serra, 16 de fevereiro de 2022.

Rosalda de Oliveira Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 803003**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 39/2021
PROCESSO Nº: 50739/2020****CONVENIENTES:** Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27 e o Município de Aracruz/ES - CNPJ/MF 27.142.702/0001-66.**OBJETO:** Rescisão do Convênio nº 39/2021, firmado entre o Município da Serra e o Município de Aracruz, relativo à permuta entre JULIANA ALMANÇA DE CARVALHO, servidora efetiva do MUNICÍPIO DA SERRA,

matrícula 25.890, ocupante do cargo Professora MaPA - Séries Iniciais, e MILENA RANGEL BARBOSA DONADIA, servidora efetiva do MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ocupante do cargo de Professora MaPA - Séries Iniciais, matrícula 9620, a partir de 1º de janeiro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra/ES

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz/ES

Protocolo 803028

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021

PROCESSO Nº: 38.952/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra
CONTRATADO: Perc Construções e Incorporações Ltda.
OBJETO: Retificação do valor do Contrato Nº 076/2021, passando a ser de R\$ 1.055.399,68 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0037.2.214
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91
Vínculos: 1.001.0243.0000 e 1.510.0243.0000.

Em 16 de fevereiro de 2022.
HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 803033

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 ESTABELECE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL EM SANEAMENTO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais e,

Considerando que saneamento básico é o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais;

Considerando a necessidade de estabelecer normas administrativas adequadas para a abertura de processos eletrônicos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Serra/ES;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.199 de 16 de junho de 1999, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente, alterada pela Lei Municipal nº. 4.800 de 27 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer o processo de Anuência Ambiental em Saneamento, a fim de facilitar o entendimento para abertura de processos administrativos, via serviços digitais, disponíveis no site da Prefeitura Municipal da Serra/ES.

Art. 2º Em relação à definição do processo que trata o art. 1º, entende-se por Anuência Ambiental em Saneamento como a permissão no âmbito do uso e ocupação do solo para empreendimentos, atividades e/ou serviços de saneamento básico a serem desenvolvidos na zona urbana ou rural na Serra e, que requerem uma avaliação prévia de viabilidade pelo município, observando as legislações municipais vigentes.

§ 1º. Faz-se necessária a abertura de processo administrativo de Anuência Ambiental em Saneamento para aqueles empreendimentos, atividades ou serviços de saneamento básico, quando forem solicitados por órgãos de controle e/ou cujo licenciamento se dê em outro nível de competência.

§ 2º. Pela prestação de serviço, será aplicado o tributo municipal de Anuência Ambiental instituída pela Lei Municipal nº. 2.199/1999, alterada pela Lei Municipal nº. 4.800/2018.

Art. 3º Os documentos básicos obrigatórios para a abertura de processo administrativo, seguem listados a seguir.

I. Preenchimento de todos os campos do Formulário de Requerimento de Anuência Ambiental em Saneamento, disponibilizado pela SEMMA no site da Prefeitura em Serviços Digitais;

II. Comprovante de pagamento do tributo municipal de Anuência Ambiental;

III. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, ou, se titular for pessoa física, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV. Documento comprobatório de posse ou domínio do terreno para o qual está sendo requerida a Anuência Ambiental em Saneamento, nos termos da Lei Municipal nº. 2124/1998;

V. Procuração em nome no requerente, caso a abertura do processo seja realizada por pessoa física ou jurídica distinta; e

VI. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT em nome do responsável pelo projeto apresentado, devidamente assinados, quando couber.

§ 1º. Os documentos devem ser apresentados escaneados e em PDF, legíveis e na orientação vertical, exceto as pranchas de projeto que devem ser apresentadas na orientação horizontal, quando couber.

§ 2º. Poderão ser solicitadas a qualquer tempo outras informações

e documentos complementares que se fizerem necessários para a realização da análise técnica.

Art. 4º A pendência de apresentação dos documentos obrigatórios e/ou específicos dispostos no artigo 3º ensejarão, já na primeira análise, o indeferimento e o arquivamento por parte do Departamento de Saneamento Ambiental de tal solicitação.

Art. 5º A abertura de processos administrativos referentes à esta Instrução Normativa, deverá ser realizada junto ao sistema de protocolo eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal da Serra, o qual seguirá os seguintes trâmites administrativos:

I. Protocolo eletrônico: o requerente deverá realizar a abertura do processo administrativo via serviços digitais, disponível no site da Prefeitura Municipal da Serra;

II. Emissão de DAM: será gerada taxa referente ao tributo municipal de Anuência Ambiental;

III. Comprovante de Pagamento: o requerente deverá pagar a taxa e inserir o comprovante de pagamento no processo eletrônico;

IV. Análise documental: será realizada a análise prévia dos documentos básicos obrigatórios, informados no art. 3º na presente instrução normativa e do comprovante de pagamento;

V. Análise técnica: será feita a análise ambiental e subsequente emissão de parecer/relatório técnico que servirá de suporte à emissão da anuência;

VI. Despacho Homologatório: a conclusão do processo se dará após a emissão do parecer/relatório técnico, a partir do qual será decido pelo deferimento ou indeferimento do pleito;

VII. Emissão de Anuência Ambiental: para os casos em que for deferido o pleito, será emitido documento oficial de Anuência Ambiental em Saneamento em nome do requerente. A anuência que será anexada ao processo eletrônico, não sendo necessário, portanto, retirada de documento físico junto à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA da Prefeitura da Serra;

VIII. Emissão de Ofício de Indeferimento: para os casos em que for indeferido o pleito, será emitido Ofício de indeferimento em nome do requerente. O referido ofício será anexado digitalmente ao processo eletrônico; e

IX. Arquivamento do processo: após a emissão e a inserção no processo eletrônico da Anuência Ambiental em Saneamento ou do Ofício de Indeferimento, o processo será arquivado.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Agricultura
Protocolo 803065

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 1062/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2021, promovida pela Prefeitura Municipal de Viana, com o objeto de aquisição de mobiliários, cujas as condições estão estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2020 - Processo nº 7465/2020, no valor global de R\$ **1.188.138,00** (um milhão cento e oitenta e oito mil cento e trinta e oito reais), em favor da empresa **INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA** - CNPJ: 14.003.749/0001-05.

Serra (ES), 17 de fevereiro de 2022.

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 803158

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 215/2019

Processo nº 36589/2021

Partes: O Município da Serra e o senhor Haroldo de Aguiar Godinho.

Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 05/02/2022.

Valor Global: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais).

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2022.

Serra/ES, 15 de fevereiro de 2022

CLAUDIA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Protocolo 802764

ERRATA

No extrato da Inexigibilidade de Licitação - Processo: 52623/2021, publicado em 16 de fevereiro de 2022,

Inclui o número da remessa contratual (ID) 2022.069E060001.10.0002

Protocolo 802982





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição N285

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: 8007/2021- PE Nº 058/2021 - ID(CidadES)21.069E0500001.02.0020

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mat. Hospitalar

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

Fornecedor: JCP SILVA COMERCIAL DESKART LTDA

CNPJ: 10.724.350/0001-54

Lote 01/Item 01: ALCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70% FRASCO DE 1.000ML.

Lote 02/item 01: ALCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70% FRASCO DE 1.000ML.

Valor global do lote: R\$ 358.800,00

Fica cancelado, a partir desta publicação, o registro dos preços do material hospitalar - Compressa Campo Operatório Estéril - constante na Ata 153/2021, conforme dispõe o CAPÍTULO VIII- DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS, Caput do Decreto nº 4.904, de 24 de setembro de 2014.

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 802714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 30.401/2021- PE Nº 196/2021- ID(CidadES)21.069E0500001.02.0112

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Fornecedor: IFAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 00.376.959/0001-26

Lote 06: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Valor global do lote: R\$ 101.887,50

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 802715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 29.515/2021- PE Nº 177/2021- ID(CidadES)21.069E0500001.02.0120

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Fornecedor: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP

CNPJ: 26.364.969/0001-35

Lote 05/Item 01: CLORETO DE SODIO SOLUCAO 0,9% FRASCO 100ML

Lote 09/Item 01: CLORETO DE SODIO SOLUCAO 0,9% FRASCO 100ML

Valor global do lote: R\$ 182.688,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Fornecedor: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 35.186.943/0001-35

Lote 01/Item01: CLORETO DE SÓDIO 0,154MEQ (SÓDIO)/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL

Lote 02/Item01: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL

Lote 04/Item01: CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Lote 07/Item01: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor global do lote: R\$ 327.980,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 802718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 30.740/2021- PE Nº 197/2021- ID(CidadES)21.069E0500001.02.0113

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Fornecedor: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL EPP

CNPJ: 26.364.969/0001-35

Lote 01/Item 01: FENTANILA CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5G/ML, AP 2ML

Lote 04 /item 01: HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/0,25ML -AP 0,25ML

Valor global do lote: R\$ 64.720,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Fornecedor: POSITIVA COMERCILA LTDA

CNPJ: 31.5054.150/0001-66

Lote 05/Item01: MIDAZOLAN CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML- AP 3ML

Valor global do lote: R\$ 22.050,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Fornecedor: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 35.186.943/0001-35

Lote 02/Item 01: FENTANILA CITRATO 76,5UI SOL. INJETÁVEL - AP 10ML

Lote 03/Item 01: FENTANILA CITRATO 76,5UI SOL. INJETÁVEL - AP 10ML

Lote 06/Item 01: MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJETÁVEL AP. 10ML

Lote 07/Item 01: NOREPINEFRINA HEMITARRATO 2MG/ML SOL. INJETÁVEL - AP 4ML

Lote 08/Item 01: PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AP 20ML

Valor global do lote: R\$ 89.340,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 802722

